



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.835

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 229/2026 - SGG

A **CHEFE DE GABINETE**, considerando o Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual e o Decreto nº 10.251, de 14 de abril de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a nomeação nos cargos de provimento em comissão para a atuação nos Escritórios de Projetos Setoriais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs aos servidores relacionados no quadro constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que os servidores beneficiários das GRGs, no âmbito do Escritório de Projetos Setorial, serão submetidos à avaliação semestral de desempenho, nos termos dos critérios especificados no Anexo II do Decreto nº 10.251, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

CRISTINA ALVES NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Nº	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	NÍVEL	TIPO	UNIDADE
1º	SGG	Beatriz de Jesus Rodrigues	***.419.991-**	2	GRG-3	Gerência de Padronização
2º	SGG	Marco Antonio Piza Ferrari e Silva	***.451.271-**	2	GRG-3	Gerência Central dos Escritórios de Projetos
3º	SGG	Valdecir Antonio da Cunha	***.169.088-**	3	GRG-5	Superintendência dos Escritórios de Projetos
4º	SGG	Alessandra Magalhães Bernardes	***.768.421-**	3	GRG-5	Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos
5º	SGG	Aklis Esser Carvalho Oliveira	***.835.661-**	3	GRG-5	Gerência de Assuntos de Infraestrutura
6º	SGG	Rafaela Franzoni Marques	***.288.251-**	3	GRG-5	Gerência de Assuntos de Desenvolvimento Econômico
7º	SGG	Cristina Pires Moreira	***.713.031-**	2	GRG-3	Gerência de Monitoramento de Projetos e Apoio Especializado
8º	SGG	Marcos Lopes Ferreira	***.539.541-**	3	GRG-5	Gerência de Monitoramento de Projetos e Apoio Especializado
9º	SGG	Fabiana Godinho e Silva	***.562.481-**	2	GRG-3	Escritório de Projetos Setorial
10º	SGG	Stefanny Lorryne Santana	***.980.801-**	3	GRG-5	Subsecretaria de Governança

Protocolo 642613



Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO ORIUNDO DE DANO AO ERÁRIO

Processo: 202200042001857

Espécie: Acordo de Parcelamento de Débito Oriundo de Dano ao Erário.

Partes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, e o município de Pires do Rio, CNPJ nº 01.181.585/0001-56.

Objeto: Parcelamento de débito decorrente de dano ao erário apurado na prestação de contas do Convênio 2018-00662, nos termos da Portaria SERINT nº 164/2025.

Valor parcelado: R\$ 180.698,84, observadas as condições previstas na Portaria SERINT nº 164/2025.

Forma de pagamento: 35 (trinta e cinco) parcelas mensais, sendo a primeira correspondente a 10% do valor parcelado, acrescida da atualização monetária pela SELIC e juros de mora na forma da Portaria SERINT nº 164/2025, e as demais parcelas mensais sucessivas, igualmente sujeitas à atualização monetária e aos encargos legais previstos no acordo.

Fundamento legal: Portaria SERINT nº 164/2025.

Data da assinatura: 30/07/2026

Protocolo 642726

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 155/2026 - CGE

Institui o processo de avaliação para definição das unidades escolares vencedoras do Programa Estudantes de Atitude, no exercício financeiro de 2026, estabelece o modelo de governança avaliativa.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e II do § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, nos incisos I e III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no inciso I do art. 2º do Decreto nº 10.391, de 12 de janeiro de 2024, também em atenção ao Processo nº 202611867001408,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de avaliação destinado à definição das unidades escolares vencedoras do Programa Estudantes de Atitude - exercício financeiro de 2026, abrangendo a Etapa Estadual e as demais categorias previstas no regulamento do Programa.

Art. 2º O processo avaliativo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes de transparência, isonomia, segregação de funções, rastreabilidade das decisões e valorização do protagonismo estudantil.

Art. 3º A governança do processo avaliativo será estruturada nos seguintes níveis:

I - nível estratégico: exercido pela Controladoria-Geral do Estado, por meio do Gabinete do Controlador-Geral do Estado e da Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral, responsáveis pelo direcionamento institucional, organização geral, supervisão estratégica, homologação e publicação do resultado;

II - nível tático: exercido pela Controladoria Especializada em Participação Cidadã, responsável pela supervisão e acompanhamento das etapas avaliativas, assegurando conformidade metodológica e aderência às diretrizes do Programa; e

III - nível operacional: exercido pela Gerência de Participação Social - GEPS, responsável pela coordenação operacional e execução das atividades técnicas, organização documental, análise das entregas, aplicação dos instrumentos avaliativos e consolidação dos resultados.

Art. 4º Compete à Gerência de Participação Social - GEPS:

I - coordenar operacionalmente o processo de avaliação;

II - organizar os documentos, materiais e evidências apresentados pelas unidades escolares participantes;

III - disponibilizar instrumentos, formulários, critérios e orientações necessários à avaliação;

IV - apoiar a aplicação dos instrumentos avaliativos, consolidar os resultados e preservar a memória administrativa do processo; e

V - elaborar relatórios técnicos e encaminhar os resultados às instâncias superiores competentes.

Art. 5º A classificação das unidades escolares para a Etapa Estadual observará os critérios definidos no regulamento do Programa Estudantes de Atitude, considerando as avaliações realizadas nas etapas anteriores e os requisitos de habilitação estabelecidos.

Art. 6º A avaliação da Etapa Estadual será realizada em fases sucessivas, compreendendo:

I - habilitação e organização documental das unidades escolares classificadas;

II - avaliação técnica das unidades escolares, realizada por servidores designados pela Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral;

III - consolidação das pontuações e identificação das unidades escolares melhor classificadas;

IV - validação técnica pela Controladoria Especializada em Participação Cidadã;

V - avaliação final realizada pelos titulares da Gerência de Participação Social, Controladoria Especializada em Participação Cidadã e pela Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral; e

VI - consolidação, homologação e divulgação do resultado final.

Art. 7º A Comissão Avaliadora será composta por servidores designados pela Controladoria-Geral do Estado, competindo-lhe analisar as entregas apresentadas pelas unidades escolares conforme critérios previstos no regulamento vigente.

§ 1º Os atos praticados pela Comissão Avaliadora deverão ser registrados em instrumentos próprios, garantindo a transparência, rastreabilidade e memória do processo avaliativo.

§ 2º Em caso de empate na avaliação final, serão vencedoras as escolas com maior pontuação na avaliação realizada pela equipe de servidores designados pela Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral.

Art. 8º A categoria Melhor Grito de Garra observará procedimento específico, conforme critérios, etapas e requisitos previstos no regulamento vigente do Programa Estudantes de Atitude, compreendendo:

I - análise técnica preliminar realizada pela Gerência de Participação Social - GEPS;

II - seleção das 10 (dez) unidades escolares finalistas, conforme critérios previstos no regulamento;

III - realização de avaliação institucional por Comissão Avaliadora formada por servidores da Controladoria-Geral do Estado de Goiás e de órgãos parceiros do Estudantes de Atitude; e

IV - consolidação e validação do resultado pelas instâncias competentes.

§ 1º A avaliação institucional de que trata o inciso III poderá ocorrer por meio eletrônico, assegurada a identificação dos participantes, o controle dos registros e a integridade das informações.

§ 2º Em caso de empate, será vencedora a unidade escolar com maior pontuação na avaliação técnica realizada pela Gerência de Participação Social - GEPS.

Art. 9º A categoria Estudante Orientador observará, inicialmente, os critérios de classificação para a Etapa Estadual previstos no regulamento vigente do Programa Estudantes de Atitude.

§ 1º Após a definição dos Estudantes Orientadores classificados para a Etapa Estadual, a Gerência de Participação Social - GEPS realizará avaliação técnica das entregas apresentadas, com a finalidade de selecionar os 30 (trinta) melhores classificados na categoria.

§ 2º Os 30 (trinta) Estudantes Orientadores selecionados pela Gerência de Participação Social - GEPS serão submetidos à avaliação final da Comissão Avaliadora designada pela Controladoria-Geral do Estado.



§ 3º A avaliação final observará os critérios previstos no regulamento vigente e nos instrumentos avaliativos próprios da categoria, asseguradas a isonomia, a rastreabilidade das decisões e a documentação dos atos praticados.

§ 4º Em caso de empate na avaliação final, será melhor classificado o Estudante Orientador com maior pontuação na avaliação técnica realizada pela Gerência de Participação Social - GEPS.

Art. 10. As categorias destinadas às unidades socioeducativas e escolas especiais observarão avaliação técnica conduzida pela Gerência de Participação Social, considerando suas especificidades pedagógicas e institucionais.

Parágrafo único. O resultado será submetido à Controladoria Especializada em Participação Cidadã e à Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral para validação institucional.

Art. 11. Todas as etapas de avaliação, consolidação, validação e homologação deverão ser documentadas por meio de registros formais, incluindo formulários, planilhas, relatórios técnicos, atas ou despachos administrativos.

Art. 12. A Gerência de Participação Social poderá propor orientações complementares, modelos de documentos e cronogramas necessários à execução do processo avaliativo, mediante alinhamento com a Controladoria Especializada em Participação Cidadã.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral, ouvidas as áreas técnicas competentes, quando necessário.

Art. 14. Os recursos interpostos no âmbito do processo de avaliação e premiação do Programa Estudantes de Atitude serão analisados conforme os prazos, critérios, procedimentos e instâncias previstos no regulamento vigente.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 642742

Vice Governadoria

PORTARIA VICEGOV Nº 75, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Constitui a Comissão Setorial de Evolução Funcional da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 8º, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o art. 57 do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 202500005038110, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Setorial de Evolução Funcional - CSEF da Vice-Governadoria, a que se refere o inciso IV do art. 55, do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo a suas atribuições, para a composição da CSEF da Vice-Governadoria, os seguintes servidores:

I - ERICK PIRES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.601.961-**, Técnico em Gestão Pública, como membro titular e representante da unidade setorial da Gerência de Gestão Institucional, e KID FREIRE, CPF/MF nº ***.439.921-**, Assistente Técnico Saúde, como seu respectivo suplente;

II - LILEAN CURY DE REZENDE BASTOS, CPF/MF nº ***.855.831-**, Analista de Comunicação, como membro titular e ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR, CPF/MF nº ***.143.821-**, Odontólogo, como seu respectivo suplente; e

III - MICHELLE MIRANDA SILVA, CPF/MF nº ***.125.596-**, Odontólogo, como membro titular e MARIA DULCE DA SILVA, CPF/MF nº ***.450.161-**, Caixa - METROBUS, como sua respectiva suplente.

Art. 3º Compete à CSEF da Vice-Governadoria, conforme o art. 61 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025:

I - acompanhar a execução da sistemática de evolução funcional e a aplicação do Sistema de Pontos no seu respectivo órgão ou entidade;

II - definir, com o auxílio da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou de unidade a ela equivalente, a relação das áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq com as atribuições dos cargos efetivos de origem, também com as competências do cargo em comissão, da função comissionada, gratificada ou designada ou da unidade de lotação do respectivo órgão ou entidade;

III - julgar os recursos da verificação do desempenho, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

IV - analisar e validar a titulação acadêmica apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

V - analisar e validar a assunção de responsabilidade de que tratam os incisos VII a X do *caput* do art. 42 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025, apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

VI - encaminhar ao titular do órgão ou da entidade de origem do servidor o relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

VII - atender às diligências da Comissão Central de Evolução Funcional - CCEF do órgão de origem do servidor, quando isso for solicitado;

VIII - requisitar informações adicionais à chefia, aos servidores ou às unidades setoriais de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidades a elas equivalentes do órgão ou da entidade, quando isso for necessário para subsidiar as atividades de sua competência;

IX - encaminhar à unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidade a ela equivalente sugestões de melhorias para o acompanhamento da evolução funcional do servidor no âmbito de sua unidade ou de seu órgão ou entidade, sempre que forem identificadas; e

X - realizar outras atividades necessárias à implementação e ao aperfeiçoamento da sistemática de evolução funcional e execução da metodologia de Sistema de Pontos no âmbito de sua competência.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos IV e V deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar os documentos à respectiva comissão da origem.

§ 2º Na situação prevista no inciso VI deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional à respectiva comissão da origem, antes do envio ao titular do órgão ou da entidade.

Art. 4º As decisões da CSEF da Vice-Governadoria serão devidamente fundamentadas.

§ 1º Os relatórios e os pareceres da CSEF serão validados por 3 (três) membros, e as decisões serão efetivadas pela maioria deles.

§ 2º Os membros da CSEF da Vice-Governadoria que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º Todas as decisões da comissão serão registradas em ata.



Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 177/2025 - VICEGOV.

art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 642656

PORTARIA VICEGOV Nº 76, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para representar a Vice-Governadoria nos trabalhos e atividades de levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos do Sistema de Logística do Estado de Goiás (SISLOG).

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA VICE-GOVERNADORIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600005024977, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para representar a VICE-GOVERNADORIA nos encontros de trabalho e atividades de levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos do Sistema de Logística do Estado de Goiás (SISLOG), promovidos pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio, por meio da Superintendência Central de Compras e Contratos, da Secretaria de Estado da Administração:

I - ADRIANA CARVALHO TELES OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.657.976-**, Gerente de Compras e Apoio Administrativo da Gerência de Compras e Apoio Administrativo;

II - IVANA CABRAL OLIVEIRA BARROS, CPF/MF nº ***.614.301-**, Gerente de Gestão de Contratos da Gerência de Gestão de Contratos.

Art. 2º Compete às servidoras designadas participar dos encontros de trabalho e demais atividades promovidas pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio, por meio da Superintendência Central de Compras e Contratos, contribuindo tecnicamente para o levantamento de requisitos, a identificação de necessidades, a proposição de funcionalidades e o aprimoramento do Módulo de Gestão de Contratos do SISLOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 642657

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3398



62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DE
O ESTADO QUE DÁ CERTO



Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1533/2026

Designação de Gestor ao Termo de Cooperação nº 008/2026/SEAD

Processo nº 202600005012407

Objeto: Concessão de estágio obrigatório.

Partícipe: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, inscrita no CNPJ nº 06.099.229/0001-01.

Gestor: ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.810.441-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 642599

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA Nº 104, DE 28 DE abril DE 2026

Estabelece diretrizes técnicas para ações de requalificação ambiental, conforto térmico, infraestrutura verde e sustentabilidade hídrica em edifícios públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a importância de promover soluções sustentáveis e baseadas na natureza em espaços públicos e educacionais;

Considerando os desafios impostos pelas mudanças do clima e a necessidade de adaptação das cidades às novas condições ambientais; e

Considerando o papel da inovação, da ciência e da tecnologia como instrumentos de apoio à transição para uma economia verde e resiliente, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás - SECTI, as diretrizes técnicas para ações de requalificação ambiental, conforto térmico, infraestrutura verde e sustentabilidade hídrica em edifícios públicos, com o objetivo de orientar e estimular a adoção de soluções de infraestrutura verde, conforto térmico e sustentabilidade em edifícios públicos e educacionais do Estado de Goiás.

Art. 2º As diretrizes técnicas estabelecidas nesta Portaria compreendem:

I - Resiliência Climática: desenvolver ações voltadas à adaptação das cidades, especialmente dos espaços públicos e educacionais, às mudanças do clima, priorizando medidas que reduzam vulnerabilidades ambientais e sociais;

II - Conforto Térmico: ampliar o sombreamento e reduzir as ilhas de calor urbano por meio de soluções naturais e de arquitetura bioclimática;

III - Infraestrutura Verde: promover o plantio de espécies nativas e adaptadas ao solo e clima do cerrado, a recuperação de áreas degradadas, a implantação de jardins de chuva, telhados verdes, pavimentos permeáveis, irrigação automatizada e demais soluções baseadas na natureza;

IV - Uso de Árvores Adultas: permitir, quando tecnicamente justificado, o plantio e a realocação de árvores adultas em áreas críticas, garantindo sombreamento imediato e conforto térmico, observados os princípios da isonomia, da vantajosidade, do julgamento objetivo e da sustentabilidade, com especificação por desempenho, análise de custo no ciclo de vida, garantia de pagamento e manutenção assistida;

V - Sustentabilidade Hídrica: incentivar práticas de captação, reuso e manejo eficiente da água em espaços públicos e educacionais;

VI - Educação e Engajamento Comunitário: promover ambientes educacionais sustentáveis e funcionais, incentivando a conscientização ambiental, a participação social e o protagonismo das comunidades na implementação e manutenção das ações;

VII - Inovação e Tecnologia: estimular o uso de tecnologias sustentáveis, sistemas de monitoramento climático e ferramentas digitais para o acompanhamento das condições ambientais;

VIII - Replicabilidade e Escalabilidade: garantir que os conceitos, metodologias e resultados das ações previstas nesta Portaria possam ser replicados e adaptados em diferentes contextos territoriais do Estado de Goiás;

IX - Integração Interinstitucional: fomentar parcerias entre governos, universidades, escolas, empresas e organizações da sociedade civil, ampliando a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimento.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação atuará como órgão responsável pela promoção, coordenação e disseminação das diretrizes técnicas estabelecidas nesta Portaria, cabendo-lhe:

I - divulgar e disseminar as diretrizes técnicas estabelecidas nesta Portaria;

II - reconhecer e apoiar iniciativas alinhadas aos seus princípios;

III - disponibilizar orientações técnicas e materiais de referência para sua implementação e replicação; e

IV - estimular o compartilhamento de experiências e resultados entre instituições públicas e privadas.

Art. 4º A aplicação das diretrizes técnicas estabelecidas nesta Portaria por órgãos públicos, instituições educacionais ou municípios é livre e facultativa, servindo esta Portaria como instrumento orientador para o desenvolvimento de projetos e políticas de sustentabilidade, inovação e resiliência climática.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 642618

PORTARIA SECTI Nº 368, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os critérios para a aplicação de Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) nos instrumentos de parceria celebrados entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Universidade Federal de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º O pagamento de Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) somente será admitido quando tais despesas apresentarem relação direta, necessária, proporcional e comprovável com a execução do objeto do convênio ou instrumento congênere, observado o respectivo plano de trabalho.

§ 1º As despesas deverão corresponder exclusivamente aos custos indispensáveis à gestão e à execução do objeto pactuado, sendo vedada a inclusão de gastos estranhos, indiretos ou dissociados das atividades previstas no instrumento celebrado.

§ 2º A comprovação das despesas deverá observar critérios de rastreabilidade, transparência, materialidade, consistência documental e adequada identificação da finalidade do gasto, de forma a permitir sua plena verificação pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º As despesas classificadas como DAO deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - previsão expressa no plano de trabalho aprovado;

II - realização no período de vigência do convênio;

III - vinculação direta com a execução do objeto pactuado;

e

IV - comprovação documental consolidada, idônea e passível de auditoria.

Art. 3º Quando determinada despesa beneficiar simultaneamente dois ou mais projetos, convênios, contratos, termos de fomento, termos de colaboração ou outros instrumentos congêneres, sua apropriação deverá observar critério objetivo



de rateio, previamente definido, tecnicamente justificado e documentalmente demonstrado.

§1º O critério de rateio deverá refletir a efetiva utilização dos recursos, observados os seguintes parâmetros:

I - definição prévia de critério objetivo, tecnicamente justificado e formalmente registrado;

II - possibilidade de utilização, conforme o caso, do porte financeiro do projeto, do percentual de participação no conjunto das atividades desenvolvidas pela entidade ou de outro critério técnico equivalente;

III - vedação expressa à imputação integral de despesas ao presente convênio quando estas beneficiarem, ainda que parcialmente, outros projetos, programas ou instrumentos; e

IV - obrigatoriedade de inclusão, na prestação de contas, do demonstrativo de rateio, acompanhado da respectiva memória de cálculo e dos documentos fiscais correlatos.

Art. 4º Poderão ser custeadas como DAO, desde que observados os critérios estabelecidos nesta cláusula e no plano de trabalho, as despesas relativas a:

I - serviços de gestão financeira, contábil, administrativa, de recursos humanos e de projetos;

II - serviços de tecnologia da informação e comunicação;

III - serviços de assessoramento jurídico vinculados à execução do objeto;

IV - serviços de cerimonial, organização de eventos e atividades correlatas diretamente vinculadas ao objeto;

V - serviços de logística, infraestrutura, gestão patrimonial, segurança, zeladoria e limpeza;

VI - serviços de divulgação e comunicação institucional relacionados ao projeto;

VII - aquisição de insumos, materiais de consumo, equipamentos e mobiliário, bem como despesas com sua manutenção;

IX - despesas com hospedagem, diárias e ajudas de custo diretamente vinculadas à execução das atividades; e

X - aquisição e pagamento de licenças de softwares necessários à execução do objeto.

Art. 5º Não poderão ser custeadas como DAO:

I - despesas com consultoria destinada à prospecção de negócios ou captação de oportunidades;

II - gastos com brindes, confraternizações ou eventos sem vinculação direta com o objeto pactuado;

III - pagamento de juros, multas ou quaisquer encargos decorrentes de inadimplemento.

Art. 6º A liberação dos recursos financeiros observará o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, não implicando aprovação automática das despesas classificadas como DAO, cuja regularidade permanecerá sujeita à comprovação, análise e eventual glosa pela Secretaria de Estado de Ciência, tecnologia e Inovação (SECTI), nos termos deste instrumento.

Art. 7º Os termos deste instrumento deverão ser seguidos em todos os convênios e instrumentos jurídicos congêneres que a SECTI firmar com instituições parceiras, em especial com Fundações de Apoio, a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 12, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 642623

PORTARIA SECTI Nº 369, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os critérios para a aplicação de Custos Indiretos por Projeto (CIP) nos instrumentos de parceria celebrados entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Universidade Federal de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica admitida a aplicação de Custos Indiretos por Projeto (CIP) em projetos executados em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), desde que tais custos apresentem relação indireta, porém necessária e proporcional, com a execução do objeto, vedada sua utilização para custear despesas estranhas às normas institucionais aplicáveis, especialmente às disposições da Resolução CONSUNI/UFG nº 192, de 28 de abril de 2023, ou de outra norma que venha a substituí-la.

§ 1º É vedada a utilização da rubrica dos CIP como mecanismo de remuneração institucional genérica, taxa de administração, percepção de lucro ou qualquer outra vantagem desvinculada da efetiva execução do objeto.

Art. 2º A aplicação dos CIP fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - previsão expressa no plano de trabalho aprovado;

II - realização da despesa durante a vigência do instrumento de parceria;

III - observância dos critérios objetivos de cálculo previstos na Resolução CONSUNI/UFG nº 203, de 30 de junho de 2023, ou em outra norma que venha a substituí-la; e

IV - comprovação documental idônea, admitida a utilização de demonstrativos consolidados, desde que acompanhados da respectiva memória de cálculo.

Art. 3º Na hipótese de compartilhamento de custos indiretos entre projetos, deverá ser observado rateio proporcional, com base em critérios objetivos, previamente definidos e formalmente registrados, vedada a imputação integral da despesa ao instrumento de parceria quando houver benefício, ainda que parcial, a outros projetos ou instrumentos.

Art. 4º A comprovação dos CIP deverá observar, obrigatoriamente, critérios de detalhamento, rastreabilidade, consistência e transparência, de modo a possibilitar a verificação de sua regularidade, pertinência, natureza e finalidade, em conformidade com as normas institucionais da UFG, especialmente as Resoluções CONSUNI/UFG nº 192, de 28 de abril de 2023, e nº 203, de 30 de junho de 2023, ou outras normas que venham a substituí-las, no que se refere à definição, à composição, aos critérios de cálculo e à forma de prestação de contas.

Art. 5º A liberação dos recursos financeiros correspondentes às rubricas dos CIP somente poderá ocorrer após a apresentação, pela UFG, e a subsequente aprovação formal pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), de demonstrativo analítico circunstanciado, no qual deverão estar discriminados, de forma individualizada, a natureza de cada gasto, sua vinculação ao objeto e, quando se tratar de despesas compartilhadas, a respectiva memória de cálculo do rateio adotado.

Art. 6º As disposições desta Portaria aplicam-se a todos os instrumentos de parceria celebrados entre a SECTI e a UFG, firmados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 12, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 642626

PORTARIA SECTI Nº 420, DE 29 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Chamada Pública FAPEG nº 29/2024, destinada à seleção de Bolsistas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação para atuação em projetos estratégicos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes administrativas para acompanhamento, supervisão e execução das atividades desenvolvidas pelos bolsistas;

Considerando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa governança na gestão dos recursos públicos;

Considerando que a presente Portaria possui natureza complementar à Chamada Pública FAPEG nº 29/2024, não alterando as condições de participação, os critérios de seleção, as atribuições dos bolsistas ou demais disposições estabelecidas no instrumento convocatório; resolve:



Art. 1º Estabelecer diretrizes administrativas para acompanhamento, supervisão e execução das atividades dos bolsistas vinculados à Chamada Pública FAPEG nº 29/2024 no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria devem ser interpretadas em conformidade com a Chamada Pública FAPEG nº 29/2024, com os respectivos planos de trabalho aprovados e com o Termo de Outorga celebrado junto à FAPEG.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos bolsistas deverão observar os objetivos, finalidades e atribuições previstos na Chamada Pública FAPEG nº 29/2024 e nos respectivos planos de trabalho aprovados.

Art. 3º Como diretriz administrativa para a adequada execução dos projetos e para promover integração entre equipes, compartilhamento de conhecimentos e acompanhamento das atividades, os bolsistas deverão desenvolver suas atividades de forma majoritariamente presencial na sede da SECTI.

§ 1º A participação em reuniões, oficinas, eventos, atividades de acompanhamento e demais agendas relacionadas aos projetos poderá ser solicitada pelo supervisor responsável ou pelo Escritório de Projetos, observadas as necessidades e especificidades de cada projeto.

§ 2º A diretriz prevista neste artigo possui natureza exclusivamente administrativa e organizacional, voltada à adequada execução dos projetos contemplados pela Chamada Pública FAPEG nº 29/2024, não implicando vínculo funcional, empregatício ou equiparação ao regime jurídico aplicável aos servidores públicos.

Art. 4º As atividades e entregas dos bolsistas deverão guardar aderência aos objetivos dos projetos aos quais estejam vinculados, bem como às prioridades institucionais e ao planejamento estratégico da SECTI.

§ 1º Os Objetivos e Resultados-Chave (Objectives and Key Results - OKRs) e demais instrumentos de planejamento institucional da SECTI constituem parâmetros de gestão e acompanhamento das ações desenvolvidas pela Secretaria.

§ 2º Os OKRs e demais instrumentos de gestão institucional não substituem o plano de trabalho individual aprovado para cada bolsista, permanecendo este como referência imediata para a execução, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, devendo ser revisado caso esteja em desacordo com as prioridades institucionais.

Art. 5º Os supervisores deverão orientar e acompanhar a execução dos planos de trabalho, promovendo alinhamento entre as atividades desenvolvidas e os objetivos institucionais relacionados aos respectivos projetos.

Art. 6º Quando identificada incompatibilidade entre atividades executadas e os objetivos do projeto, as finalidades da Chamada Pública FAPEG nº 29/2024 ou as prioridades institucionais da SECTI, deverá ser promovida a imediata revisão do plano de trabalho.

§ 1º A revisão será realizada em conjunto pelo bolsista, pelo supervisor responsável e pelo Escritório de Projetos Setorial.

§ 2º Eventuais ajustes deverão preservar a compatibilidade com o objeto da bolsa, com as atribuições previstas na Chamada Pública e com as metas e OKRs do projeto ao qual o bolsista esteja vinculado.

Art. 7º Constituem exemplos de atividades compatíveis com os objetivos institucionais e com os projetos apoiados pela Chamada Pública FAPEG nº 29/2024:

- I - criação e monitoramento de indicadores;
- II - elaboração de estudos, relatórios e análises técnicas;
- III - apoio ao monitoramento de programas, projetos e políticas públicas;
- IV - desenvolvimento de painéis gerenciais e dashboards;
- V - realização de diagnósticos, levantamentos e pesquisas;
- VI - apoio à formulação, acompanhamento e avaliação de iniciativas de ciência, tecnologia, inovação, educação profissional e transformação digital..

Parágrafo único. O rol previsto neste artigo é meramente exemplificativo.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Escritório de Projetos Setorial, observadas as disposições da Chamada Pública FAPEG nº 29/2024, do Termo de Outorga e da legislação aplicável.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 642630

PORTARIA SECTI Nº 377, DE 22 DE julho DE 2026
Institui a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento das propostas da Consulta Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento das propostas da Consulta Pública, responsável por analisar as propostas apresentadas no âmbito do Edital de Consulta Pública n. 001/2026, verificando sua aderência aos objetivos, requisitos e critérios estabelecidos no edital, com vistas a subsidiar a definição das etapas posteriores do processo.

Comissão Especial de avaliação e Julgamento das Propostas			
Nome	CPF	Área	Função
Clara Gomes Veloso da Silva	XXX.605.911.-XX	Escritório de Projetos (Titular)	Presidente da Comissão Especial/ Banca de Julgamento
Janaína Magatão	XXX.973.299-XX	Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica (Suplente)	Membro da Comissão Especial/ Banca de Julgamento
Heitor de Lima Matos	XXX.005.041-XX	Gerência de Tecnologia (Titular)	Membro da Comissão Especial/ Banca de Julgamento
Tatiana Florentino	XXX.651.618-XX	Gerência de Inovação (Suplente)	Membro da Comissão Especial/ Banca de Julgamento
Stella Mares Batista Guedes	XXX.727.096-XX	Gerência de Empreendedorismo Inovador e Startups (Titular)	Membro da Comissão Especial/ Banca de Julgamento
Ana Paula da Costa Oliveira	XXX.816.381-XX	Gerência de Empreendedorismo Inovador e Startups (Suplente)	Membro da Comissão Especial/ Banca de Julgamento
Raphael de Lima Carvalho Moraes	XXX.635.161-XX	Gerencia de Empreendedorismo Inovador e Startups(Suplente)	Membro da Comissão Especial/ Banca de Julgamento
João Roberto Laranjeira de Queiroz	XXX.793.024-XX	Superintendência do HUB GOIÁS (Titular)	Membro da Comissão Especial/ Banca de Julgamento
Karolline Fernandes Siqueira	XXX.837.971-XX	Gerência do HUB GOIÁS (Suplente)	Membro da Comissão Especial/ Banca de Julgamento

§ 1º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelos demais membros, conforme ordem de designação.



§ 2º Os membros titulares das demais áreas, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 3º Compete aos membros da Comissão da Área de Negócio, com o auxílio dos membros da área de Tecnologia da Informação, atuar como negociadores do órgão, sendo responsáveis pelos aspectos técnicos relacionados ao procedimento, em razão de sua expertise e atribuições institucionais.

Art. 2º Os servidores públicos designados deverão dar ciência na indicação mediante assinatura eletrônica nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 642639

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023
- SECTI

PROCESSO Nº: SISLOG 20240005009645 e SEI 202318037003783;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.142.978/0001-05;

VIGENCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/08/2026 a 28/08/2027.

VALOR: R\$ 3.981.050,46 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, cinquenta reais e quarenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3101.19.126.1049.3278.4 - 15000100

LEGISLAÇÃO: Fundamento no art. 107 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 642670

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

CERTIDÃO Nº 68/2026 SEMAD/GECAM

Compromissário: ALFREDO CAIADO PARANHOS.

CPF nº: ***.052.379-**.

Processos SEI nº: 202300017002298 e 202400017011694.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 310/2025 SEMAD/GECAM (74574034), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento de que o objeto da conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2025 (74572107);

III - O Parecer nº 146/2025 SEMAD/GERAM (70736081), da Gerência de Regularização Ambiental, que concluiu que não restam atividades pendentes de regularização e danos ambientais a serem recuperados;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 523/2024 - SEMAD (62681354).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 642793

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 411/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017000964 - Auto de Infração nº 0624, Série - Especial;

Processo SEI nº 202400017000964 - Termo de Embargo nº 5799, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0624, Série - Especial e Termo de Embargo nº 5799, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: DELCIDES DOMINGOS GARDINNO - CPF nº ***.846.681-**.

Valor do TCACM: R\$ 38.851,25 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 15.719,12 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 642679

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 621/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017013234 - Auto de Infração nº 3138, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3138, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MADEIREIRA AUTO ELETRICA OLIVEIRA SANTOS LTDA - CNPJ 00.499.583-0001-47.

Valor do TCACM: R\$ 84.659,17 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Valor da conversão: R\$ 36.123,06 (trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e seis centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 642681



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1353/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017015462: Auto de Infração nº 2547, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2547, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CESAR AUGUSTUS COSTA BARBOSA - CPF nº ***.221.901-**. Valor do TCACM: R\$ 8.749,11 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

Valor da conversão: R\$ 3.499,64 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 642684

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 356/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017007875 - Auto de Infração nº 2817, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017007875 - Termo de Embargo nº 5395, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2817, Série - Especial e Termo de Embargo nº 5395, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JOSÉ SÁVIO COSTA - CPF nº ***.465.041-**. Valor do TCACM: R\$ 65.012,18 (sessenta e cinco mil, doze reais e dezoito centavos).

Valor da conversão: R\$ 28.354,57 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 28.354,57 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 642685

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 525/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017012109: Auto de Infração nº 0990, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017012109: Termo de Embargo nº 4756, Série - A;

Processo SEI nº 202200017012073: Auto de Infração nº 1853, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017012073: Termo de Embargo nº 4758, Série - A;

Processo SEI nº 202200017012116: Auto de Infração nº 1852, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017012116: Termo de Embargo nº 4756, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0990, Série - Especial,

Termo de Embargo nº 4756, Série - A, Auto de Infração nº 1853, Série - Especial, Termo de Embargo nº 4758, Série - A, Auto de Infração nº 1852, Série - Especial e Termo de Embargo nº 4756, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: DANILO ALVIN DE PAIVA GONÇALVES - CPF nº ***.235.001-**. Valor do TCACM: R\$ 106.470,00 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Valor da conversão: R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 44.457,92 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 642686

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD torna públicos os extratos dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, firmados no âmbito de suas competências institucionais, conforme relacionados abaixo.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1487/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 07175/2026:

Auto de Infração: Al-EmXFZoB1YXb5ezZO; PROCESSO INÃ Nº PR - 07175/2026: Auto de Infração: Al-J353yoghNsKKIcHk. Objeto:

Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlEmXFZoB1YXb5ezZO e Auto de Infração: Al-J353yoghNsKKIcHk. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AUTO POSTO TERRA LTDA - CNPJ nº 51.112.000/0001-14 Valor do TCACM: R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1491/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 06604/2026: Auto de Infração: Al-glpmMDkpQiq3LAmI. Objeto:

Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlglpmMDkpQiq3LAmI. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: OLVEGO OLEOS VEGETAIS DE GOIAS LTDA - CNPJ nº 02.136.380/0001-11 Valor do TCACM: R\$ 150.484,97 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e quatro



reais e noventa e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 60.194,00 (sessenta mil cento e noventa e quatro reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1444/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 06528/2026 - Auto de Infração: AI-D4AoNdK9ddDbX5Lf; PROCESSO INÃ Nº PR - 06528/2026 - Termo de Embargo: EMB-h9Q7oM6xef0BASQ3. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AID4AoNdK9ddDbX5Lf e Termo de Embargo: EMB-h9Q7oM6xef0BASQ3. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: KASSIO VILELA BARBOSA - CPF ***.480.701.** Valor do TCACM: R\$ 22.191,40 (vinte e dois mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Valor da conversão: R\$ 8.876,56 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1235/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 06155/2026: Auto de Infração: AI-8L8ZkJCRjuk9RraZ; PROCESSO INÃ Nº PR - 06155/2026: Termo de Embargo: EMB-B-9MX9qZsMPaqSOEO0; PROCESSO INÃ Nº PR - 06155/2026: Auto de Infração: AI-h11l0lcuh6w8g0Cr. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI8L8ZkJCRjuk9RraZ, Termo de Embargo: EMB-B-9MX9qZsMPaqSOEO0 e Auto de Infração: AI-h11l0lcuh6w8g0Cr. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: REGINALDO VICENTE FERREIRA - CPF ***.205.731.** Valor do TCACM: R\$ 5.427,73 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1234/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 06152/2026: Auto de Infração - AI-2nW3gvmeDgwhdWM8; PROCESSO INÃ Nº PR - 06152/2026: Termo de Apreensão - AP-aE9JUBPdeEi1K5O7; PROCESSO INÃ Nº PR - 06152/2026: Termo de Doação - DOA-qqgjxgHsqPAZuL2v. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI2nW3gvmeDgwhdWM8, Termo de Apreensão - AP-aE9JUBPdeEi1K5O7 e Termo de Doação - DOA-qqgjxgHsqPAZuL2v. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Victor Hugo Fernandes de Oliveira - CPF ***.112.631.** Valor do TCACM: R\$ 4.506,04 (quatro mil quinhentos e seis reais e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 1.802,41 (mil oitocentos e dois reais e quarenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1300/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 06150/2026: Auto de Infração: AI-NmtM4KsRFPpsmlSq; PROCESSO INÃ Nº PR - 06150/2026: Termo de Apreensão: AP-dbG5J0ksoXfq9z2m; PROCESSO INÃ Nº PR - 06150/2026: Termo de Depósito: DEP-Q75UrEiXRlrDgWi. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AINmtM4KsRFPpsmlSq, Termo de Apreensão: AP-dbG5J0ksoXfq9z2m e Termo de Depósito: DEP-Q75UrEiXRlrDgWi. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: EDIVAN DE OLIVEIRA SOUZA - CPF ***.691.261.** Valor do TCACM: R\$ 2.066,02 (dois mil e sessenta e seis reais e dois centavos). Valor da conversão: R\$ 826,41 (oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1056/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 05693/2026 - Auto de Infração nº AI-WltipwKRIwE51MBP. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIWltipwKRIwE51MBP. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: HELIO ELIAS DE CARVALHO - CPF ***.926.471.** Valor do TCACM: R\$ 5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais). Valor da conversão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1376/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 05884/2026: Auto de Infração - AI-FanMLOfYvZQVvY6j; PROCESSO INÃ Nº PR - 05884/2026: Termo de Embargo - EMB-JZ8tEohziBZ0DeU1; PROCESSO INÃ Nº PR - 05884/2026: Auto de Infração - AI-quXf9AiEYREXQkl5; PROCESSO INÃ Nº PR - 05884/2026: Termo de Embargo - EMB-wD5YvYg2vgI9lt0p; PROCESSO INÃ Nº PR - 05884/2026: Auto de Infração - AI-UiKJMIVOr9O10SpS; PROCESSO INÃ Nº PR - 05884/2026: Termo de Embargo - EMB-UoDBqQIGEd9UQJEW. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIFanMLOfYvZQVvY6j, Termo de Embargo - EMB-JZ8tEohziBZ0DeU1, Auto de Infração - AI-quXf9AiEYREXQkl5, Termo de Embargo - EMB-wD5YvYg2vgI9lt0p, Auto de Infração - AI-UiKJMIVOr9O10SpS e Termo de Embargo - EMBUoDBqQIGEd9UQJEW. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Darlan Mizael de Oliveira Santos - CPF ***.604.071.** Valor do TCACM: R\$ 31.374,92 (trinta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Valor da conversão: R\$ 14.179,14 (quatorze mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 964/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR-05430/2026: Auto de Infração nº AI-3UIQmyggk1fbvIU0. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI3UIQmyggk1fbvIU0. Compromitente: Secretaria



de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: PREFEITURA DE GOIANIRA - CNPJ nº 01.291.707/0001-67 Valor do TCACM: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Valor da conversão: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1123/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 05377/2026: Auto de Infração: Al-mPEIowTITnGNT5F4; PROCESSO INÃ Nº PR - 05377/2026: Auto de Infração: Al-BGw5JeF1r7j34xCx. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: Al-mPEIowTITnGNT5F4 e Auto de Infração: Al-BGw5JeF1r7j34xCx. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Haroldo Fonseca Machado Junior - CPF ***.777.761-** Valor do TCACM: R\$ 28.758,07 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 11.503,22 (onze mil quinhentos e três reais e vinte e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 990/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 04496/2025: Auto de Infração Al-Oj4m3SocqofteZPj; PROCESSO INÃ Nº PR - 04496/2025: Termo de Embargo EMB-kgbSRZvKaHlr1uD; PROCESSO INÃ Nº PR - 04496/2025: Auto de Infração Al-XEKGETkXSDxVBxjG; PROCESSO INÃ Nº PR - 04496/2025: Termo de Embargo EMB-GzxnAIQWVDO3xkiQ; PROCESSO INÃ Nº PR - 04496/2025: Auto de Infração Al-XcbMX8kzNjkdZEA. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlOj4m3SocqofteZPj, Termo de Embargo EMB-kgbSRZvKaHlr1uD, Auto de Infração Al-XEKGETkXSDxVBxjG, Termo de Embargo EMB-GzxnAIQWVDO3xkiQ e Auto de Infração Al-XcbMX8kzNjkdZEA. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MARIA SALETE LEMOS QUIRINO ARRUDA - CPF ***.822.941-** Valor do TCACM: R\$ 77.921,20 (setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos). Valor da conversão: R\$ 31.168,47 (trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 981/2025 - SEMAD PROCESSO SEI Nº 202400017013100: Auto de Infração nº 2323 Série Especial; PROCESSO SEI Nº 202400017013100: Termo de Embargo nº 1454 Série - A; PROCESSO SEI Nº 202400017013099: Auto de Infração nº 2322 Série Especial; PROCESSO SEI Nº 202400017013102: Auto de Infração nº 2324 Série Especial; PROCESSO SEI Nº 202400017013102: Termo de Embargo nº 1455 Série - A; PROCESSO SEI Nº 202400017013106: Auto de Infração nº 2329 Série Especial; PROCESSO SEI Nº 202400017013106: Termo de Embargo nº 1457 Série - A; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2025: Auto de Infração: AlCeTTWpm9jZLW6DRI; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2025: Termo de Embargo: EMBITSFOY7q1VCEY8z7; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2025: Auto de Infração: Al-iH44npqaZTetXwGh; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2025: Termo de Embargo: EMBw0qRhFuUzqz8kgz; PROCESSO INÃ

Nº PR - 02085/2025: Auto de Infração: AliYXH2YzAqG5Ep2Sn; PROCESSO INÃ Nº PR - 02085/2025: Termo de Embargo: EMBsdSZ83xrv424Q4mt; PROCESSO INÃ Nº PR - 02085/2025: Auto de Infração: Al-3fA33iJxAMcp78C5; PROCESSO INÃ Nº PR - 02085/2025: Termo de Embargo: EMBDL4q3nl6ARNOGrmh; PROCESSO INÃ Nº PR - 02085/2025: Auto de Infração: Al-emplx9UjplaUOHXjG; PROCESSO INÃ Nº PR - 02085/2025: Termo de Embargo: EMB4WpLixPX85iawVlv. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2323 Série Especial, Termo de Embargo nº 1454 Série - A, Auto de Infração nº 2322 Série Especial, Auto de Infração nº 2324 Série Especial, Termo de Embargo nº 1455 Série - A, Auto de Infração nº 2329 Série Especial, Termo de Embargo nº 1457 Série - A, Auto de Infração: AlCeTTWpm9jZLW6DRI, Termo de Embargo: EMBITSFOY7q1VCEY8z7, Auto de Infração: Al iH44npqaZTetXwGh, Termo de Embargo: EMBw0qRhFuUzqz8kgz, Auto de Infração: AliYXH2YzAqG5Ep2Sn, Termo de Embargo: EMBsdSZ83xrv424Q4mt, Auto de Infração: Al-3fA33iJxAMcp78C5, Termo de Embargo: EMBDL4q3nl6ARNOGrmh, Auto de Infração: Al-emplx9UjplaUOHXjG e Termo de Embargo: EMB4WpLixPX85iawVlv. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AGROPECUÁRIA LAGO AZUL SA - CNPJ nº 00.603.589/0001-12 Valor do TCACM: R\$ 701.649,41 (setecentos e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). Valor da conversão: R\$ 290.976,56 (duzentos e noventa mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1304/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 02047/2025 - Auto de Infração Al-7nUIFgTubfXgaiVH; PROCESSO INÃ Nº PR - 02047/2025 - Termo de Embargo EMB-Waf1DPHeVVxszhnp; PROCESSO INÃ Nº PR - 02047/2025 - Auto de Infração Al-LTeOc1fiQHhqlqW; PROCESSO INÃ Nº PR - 02047/2025 - Termo de Embargo EMB-Id7Bnt5yqpL7RCBR. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Al7nUIFgTubfXgaiVH, Termo de Embargo EMB-Waf1DPHeVVxszhnp, Auto de Infração Al-LTeOc1fiQHhqlqW e Termo de Embargo EMB-Id7Bnt5yqpL7RCBR. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: EDIEL MARCOS DA SILVA - CPF ***.951.751-** Valor do TCACM: R\$ 8.130,97 (oito mil cento e trinta reais e noventa e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 6.219,64 (seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1068/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01856/2025: Auto de Infração - Al-C2NRaSLSoj6ekJW2; PROCESSO INÃ Nº PR - 01856/2025: Termo de Embargo - EMB-B-cs1FOpoYYjDFSMYR; PROCESSO INÃ Nº PR - 01856/2025: Termo de Embargo - EMB-guCGxfjreLjNaDQ; PROCESSO INÃ Nº PR - 01856/2025: Termo de Embargo - EMB-2szB8ZQ9QzUJ9S15. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIC2NRaSLSoj6ekJW2, Termo de Embargo - EMB-B-cs1FOpoYYjDFSMYR, Termo de Embargo - EMB-guCGxfjreLjNaDQ e Termo de Embargo - EMB-2szB8ZQ9QzUJ9S15. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JAQUES ADRIANO DE CASTRO - CPF ***.925.051-** Valor do TCACM: R\$ 631,58



(seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 262,46 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 193/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº: PR - 01582/2025 - Auto de Infração nº AI-vEt44m9BZHhJhCtw; PROCESSO INÃ Nº: PR - 01582/2025 - Auto de Infração nº AI-QYLOxoDxQJlCubLr; PROCESSO INÃ Nº: PR - 01582/2025 - Auto de Infração nº AI-xBNcJ3nQSiHD4Cpo; Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AlvEt44m9BZHhJhCtw, AIQYLOxoDxQJlCubLr, AlxBNcJ3nQSiHD4Cpo. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: RENATO MOREIRA DA SILVA - CPF ***.307.806.** Valor do TCACM: R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais). Valor do aditivo: R\$ 867,60 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Valor da conversão: R\$ 867,60 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 680/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº: PR - 00146/2025 - Auto de Infração nº AI-OAaVgYPDJngHrTE6; PROCESSO INÃ Nº: PR - 00146/2025 - Termo de Embargo nº EM-B-Rcz7ejTIG9zYaB5q; PROCESSO INÃ Nº: PR - 00146/2025 - Auto de Infração nº AI-EsfG1RDZkpg2VPra; PROCESSO INÃ Nº: PR - 00146/2025 - Termo de Embargo nº EMB-nbRFX0zW0zajZD4; Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIOAaVgYPDJngHrTE6, AIEsfG1RDZkpg2VPra. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: SYLVIO BAGGIO NETO - CPF ***.414.388.** Valor do TCACM: R\$ 6.803,37 (seis mil oitocentos e três reais e trinta e sete centavos). Valor do aditivo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor da conversão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 261/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00235/2024: Auto de Infração - AI-7RNjTlC6uvaDQRAO; PROCESSO INÃ Nº PR - 00235/2024: Termo de Embargo - EM-B-Mf00Z4EhETQplaKV; PROCESSO INÃ Nº PR - 00235/2024: Auto de Infração - AI-3Tm6H8OxclGYiC90; PROCESSO INÃ Nº PR - 00235/2024: Termo de Embargo - EMB-Vw5vhJ6boCy6iR6x; PROCESSO INÃ Nº PR - 00235/2024: Auto de Infração - AI-4Jx8rdYitag9yEAa. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI7RNjTlC6uvaDQRAO, Termo de Embargo - EM-B-Mf00Z4EhETQplaKV, Auto de Infração - AI-3Tm6H8OxclGYiC90, Termo de Embargo - EMB-Vw5vhJ6boCy6iR6x e Auto de Infração - AI-4Jx8rdYitag9yEAa. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: NAIR GONÇALVES MASCEARELLI - CPF ***.301.271.** Valor do TCACM: R\$ 9.759,45 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 6.979,04 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos). A conversão se dará por

meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013

Protocolo 642687

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 722/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017014400 - Auto de Infração nº 0791, Série - C;
Processo SEI nº 202400017014401 - Auto de Infração nº 0792, Série - C.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0791, Série - C e ao Auto de Infração nº 0792, Série - C.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: NINDIMAR MARIA FERREIRA RIBEIRO, CPF nº ***.910.791-**
Valor do TCACM: R\$ 17.960,02 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos).
Valor da conversão: R\$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 642795

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 25/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017000676 - Auto de Infração nº 2594, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017000676 - Termo de Embargo nº 5188, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2594, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 5188, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: TOMAZ NOVAIS DA COSTA, CPF nº ***.637.611-**
Valor do TCACM: R\$ 163.368,50 (cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Valor da conversão: R\$ 65.347,40 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 24.317,40 (vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 642802



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 195/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017004695 - Auto de Infração nº 2834, Série - Especial;
Processo SEI nº 202300017004695 - Termo de Embargo nº 5195, Série - A;
Processo SEI nº 202300017004696 - Auto de Infração nº 2835, Série - Especial;
Processo SEI nº 202300017004696 - Termo de Embargo nº 5196, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2834, Série - Especial; Termo de Embargo nº 5195, Série - A; Auto de Infração nº 2835, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 5196, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Commissário: LUCIANE DE OLIVEIRA PENNA, CPF nº ***.460.501-**-
Valor do TCACM: R\$ 49.085,00 (quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais).
Valor da conversão: R\$ 20.852,93 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Protocolo 642819

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 924/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017016795 - Auto de Infração nº 0487, Série - C;
Processo SEI nº 202400017016795 - Termo de Embargo nº 0325, Série -C;
Processo SEI nº 202400017016795 - Auto de Infração nº 0488, Série - C.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0487, Série - Especial; Termo de Embargo nº 0325, Série - A e ao Auto de Infração nº 0488, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Commissário: EDUARDO TIVERON VELUDO, CPF nº ***.249.786-**-
Valor do TCACM: R\$ 23.762,01 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e um centavo).
Valor da conversão: R\$ 9.504,802 (nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Protocolo 642827

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 745/2026 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017007111 - Auto de Infração nº 0980, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017007111 - Termo de Embargo nº 0387, Série - A;
Processo SEI nº 202400017007113 - Auto de Infração nº 1351, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017007113 - Termo de Embargo nº 0388, Série - A;
Processo SEI nº 202400017007114 - Auto de Infração nº 1352, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017007114 - Termo de Embargo nº 0389, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0980, Série - Especial; Termo de Embargo nº 0387, Série - A; Auto de Infração nº 1351, Série - Especial; Termo de Embargo nº 0388, Série - A; Auto de Infração nº 1352, Série - Especial; Termo de Embargo nº 0389, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Commissário: ADEMY MARTADE SOUZA, CPF nº ***.199.301-**-
Valor do TCACM: R\$ 96.600,68 (noventa e seis mil e seiscentos reais e sessenta e oito centavos).
Valor da conversão: R\$ 3.941,52 (três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 642833

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC Nº 4919, DE 03 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Matheus Lizardo Duarte, CPF: ***.453.861-**, Engenheiro Civil, CREA 1020333421 D-GO, Caio Borba Cruz, CPF: ***.434.001-**, Engenheiro Civil, CREA 1020106832 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à Construção de Nova Escola Padrão Século XXI - Revisão 2015/2017, CAIC NOVO GAMA, no município de Novo Gama-GO, objeto do Processo nº 202200006029105, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:



SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Matheus Lizardo Duarte	***.453.861-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Caio Borba Cruz	***.434.001-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
José Pereira de Oliveira Junior	***.477.821-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Sergio Brunno da Costa Santos, CPF: ***.212.701-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017917159 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 3433/2026, DE 16 DE julho DE 2025

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 642688

PORTARIA SEDUC Nº 4920, DE 03 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Matheus Lizardo Duarte, CPF: ***.453.861-**, Engenheiro Civil, CREA 1020333421 D-GO, Caio Borba Cruz, CPF: ***.434.001-**, Engenheiro Civil, CREA 1020106832 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à Reforma e Ampliação do Colégio Estadual prof. Benedito Vieira de Sá, município de Novo Gama - GO, objeto do Processo nº 202300006106696, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Matheus Lizardo Duarte	***.453.861-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Caio Borba Cruz	***.434.001-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
José Pereira de Oliveira Junior	***.477.821-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Sergio Brunno da Costa Santos, CPF: ***.212.701-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017917159 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, como substituta do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 4734/2025, DE 01 DE outubro DE 2025

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 642697

PORTARIA SEDUC Nº 4921, DE 03 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Etel de Souza Junior, CPF: ***.707.838-**, Caio Borba Cruz, CPF: ***.434.001-**, Engenheiro Civil, CREA 1020106832 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma e ampliação do Colégio Estadual Mont Serrat, no município de Novo Gama - GO, objeto do Processo nº 202500006058148, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Etel de Souza Junior	***.707.838-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Caio Borba Cruz	***.434.001-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
José Pereira de Oliveira Junior	***.477.821-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Sergio Brunno da Costa Santos, CPF: ***.212.701-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017917159 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar a servidora Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, como substituta do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 2628/2026, DE 13 DE abril DE 2026

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 642702



PORTARIA SEDUC Nº 4922, DE 03 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Matheus Lizardo Duarte, CPF: 037.453.861-16, Caio Borba Cruz, CPF: ***.434.001-**, Engenheiro Civil, CREA 1020106832 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à Reforma e Ampliação, do Colégio Estadual Céu Azul, do município de Valparaíso de Goiás - GO. Objeto do Processo nº 202200006018086, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Matheus Lizardo Duarte	***.453.861-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Caio Borba Cruz	***.434.001-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
José Pereira de Oliveira Junior	***.477.821-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Sergio Brunno da Costa Santos, CPF: ***.212.701-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017917159 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, como substituta do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 2299/2025, DE 05 DE maio DE 2025

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 642716

PORTARIA SEDUC Nº 4923, DE 03 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Matheus Lizardo Duarte, CPF: ***.453.861-**, Engenheiro Civil, CREA 1020333421 D-GO, Caio Borba Cruz, CPF: ***.434.001-**, Engenheiro Civil, CREA 1020106832 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma e ampliação do Colégio Estadual em Período Integral Marajó, no município de Valparaíso de Goiás - GO. Objeto do Processo nº 202300006032152, realizando todas as medidas

relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Matheus Lizardo Duarte	***.453.861-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Caio Borba Cruz	***.434.001-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
José Pereira de Oliveira Junior	***.477.821-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Sergio Brunno da Costa Santos, CPF: ***.212.701-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017917159 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar a servidora Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, como substituta do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 2701/2025, DE 29 DE maio DE 2025

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 642724

PORTARIA SEDUC Nº 4924, DE 03 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Matheus Lizardo Duarte, CPF: ***.453.861-**, Engenheiro Civil, CREA 1020333421 D-GO, Caio Borba Cruz, CPF: ***.434.001-**, Engenheiro Civil, CREA 1020106832 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma e ampliação do Colégio Estadual Senador Onofre Quinan, no município de Goiânia - GO, objeto do Processo nº 202500006095770, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Matheus Lizardo Duarte	***.453.861-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Caio Borba Cruz	***.434.001-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
José Pereira de Oliveira Junior	***.477.821-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de



Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Sergio Brunno da Costa Santos, CPF: ***.212.701-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017917159 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar a servidora Katuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, como substituta do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 5816/2025, DE 01 DE dezembro DE 2025

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 642728

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4824/2026

Assunto: Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR

Referência: 202600006079236

Síntese do Fato: Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, por meio do processo nº 202600006079236, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto nº 9.573/2019, c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 9.572/2019, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa CAETANO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 65.575.028/0001-00, conforme os elementos constantes no processo SEI nº 202600006061050, acerca de possíveis atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário Adjunto de Estado da Educação.

Data da Portaria: 03/08/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 642769

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4845/2026

Assunto: Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR

Referência: 202600006079382

Síntese do Fato: Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, por meio do processo nº 202600006079382, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto nº 9.573/2019, c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 9.572/2019, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa S E J Vendas Distribuição Ltda., CNPJ nº 47.170.328/0001-10, conforme os elementos constantes no processo SEI nº 202300006082665, acerca de possíveis práticas lesivas à Administração Pública do Estado de Goiás.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário Adjunto de Estado da Educação.

Data da Portaria: 03/08/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 642775

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4864/2026

Assunto: Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR

Referência: 202600006079469

Síntese do Fato: Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, por meio do processo nº 202600006079469, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto nº 9.573/2019, c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 9.572/2019, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa JESSICA RC LTDA., CNPJ nº 58.317.800/0001-10., conforme os elementos constantes no processo SEI nº 202600006075054, acerca de possíveis atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário Adjunto de Estado da Educação.

Data da Portaria: 03/08/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 642782

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202300006034677n Data: 28/03/2023

Nome: JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025 que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia, por meio do Conselho Escolar Manoel Ribeiro de Freitas Machado

e a empresa JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** o acréscimo de serviços e a supressão de serviços, tendo como fundamento o que preconiza o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como o reajuste do valor do Contrato nº 186/2023, pelo Índice Nacional do Custo da Construção OBRAS CIVIS - INCC, conforme previsto no art. 136, inciso I, da Lei 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e Especificação do Objeto:** 3.1. Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de **R\$ 1.147.089,65** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). 3.2. Constitui o valor do item 3.1 a soma de **R\$ 839.500,00** (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) do contrato inicial com o valor de **R\$ 297.236,68** (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) referente ao acréscimo de serviços, e os reajustes de preços constante no presente aditivo. 3.3. O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 297.236,68** (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o percentual de 35,4063% (trinta e cinco inteiros e quatro mil e sessenta e três décimos de milésimo por cento) sobre o valor inicial do contrato. 3.4. A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do Contrato, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 8.421,28** (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) decorrentes dos serviços previstos no instrumento contratual, perfazendo o percentual de 1,003% (um inteiro e três milésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato. 3.5. O valor da despesa para o reajuste de preços é de **R\$ 18.774,25** (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente à(s) periodicidade(s) do Contrato principal, conforme abaixo:



Reajuste	Período	Valor do Contrato	Valor TOTAL das medições (período)	Saldo do contrato a reajustar	Índice INCC (lo)	Índice INCC (I)	Valor reajustado	Periodicidade
1ª Periodicidade	25/08/2023 a 25/08/2024	R\$ 839.500,00	R\$ 0	R\$ 839.500,00	1084,986	1.153,7250	R\$ 846.514,05	R\$ 7.014,05
2ª Periodicidade		R\$ 839.500,00						R\$ 11.760,20

Fonte de Recursos: 5.1. A classificação desta despesa dar-se-á da seguinte forma: **Dotação Orçamentária: 22020.2401.12.361.1008.2013.04.100.90 / 2020.2401.12.362.1008.2013.04.100.90** **Fonte:** 100, **Parágrafo Único:** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a apresentar, **no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa** e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste Aditivo à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2026.

Protocolo 642673

**EXTRATO CONTRATO
SRP - 002/2026**

Processo nº: 2025.0000.613.9996

Nome: Município de Goianésia -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 004/2026, que entre si celebram a Escola Estadual Pedro Mendonça, por intermédio do Conselho Escolar Pedro Mendonça, e a empresa Distribuidora De Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ 81.960,20 (Oitenta e um mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 23.07.2026.

Protocolo 642731

**EXTRATO CONTRATO
SRP - 002/2026**

Processo nº: 2025.0000.613.9996

Nome: Município de Goianésia -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Escola Estadual Pedro Mendonça, por intermédio do Conselho Escolar Pedro Mendonça, e a empresa Casa de Carnes Lima LTDA, CNPJ: 60.186.869/0001-02.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ 47.464,40 (Quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 23.07.2026.

Protocolo 642732

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026**

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.9014 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO;** Contratante: Conselho Escolar ELIAS ALIBERTO DA SILVA CNPJ: 00.664.645/0001-29 Contratada: ALLAN MESSIAS DOS SANTOS ME **CNPJ nº:19.611.307/0001-57. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 35.559,04 . VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

GERCINA ANTUNES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642734

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026**

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.9014 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO;** Contratante: Conselho Escolar ELIAS ALIBERTO DA SILVA CNPJ: 00.664.645/0001-29 Contratada: NELCY MACHADO BORGES SOUSA LIMITADA. **CNPJ nº: 01.776.717/0001-57. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 4.579,52. VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

GERCINA ANTUNES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642735



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2026.0000.606.8939

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí por intermédio do Conselho Escolar José Ludovico de Almeida - CNPJ Nº 00.680.476.0001/10 e a pessoa Jurídica: **MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTD CNPJ: 002.802.023/0001-45.** **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Ludovico de Almeida, no município de Aporé, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 - A-B, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 136.923,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e vinte e três reais). Fonte: FNDE 15520109 e TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 29/07/2026.

Gilza Luiza de Vasconelos Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 642737

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 002/2026

Contrato nº 002/2026.PROCESSO nº 2026.0000.607.1078. UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante:Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87.Contratada: Netto e Melo Ltda. CNPJ nº: 05.255.354/0001-09.OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$23.929,99. VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29.07.2026.

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 642739

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 002/2026

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 2026.0000.607.1078. UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87.Contratada: Benedito Evandro Bitencourt Epp. CNPJ nº:01.695.394/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$31.300,00. VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29.07.2026.

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 642741

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 002/2026

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 2026.0000.607.1078. UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87.Contratada: Divano Benedito da Luz Ltda. CNPJ nº: 01.389.381/0001-05.OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 26.931,50. VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29.07.2026

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 642743

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG
ANO 2026

CONTRATO nº 005/2026. **PROCESSO** nº 202600006070968. **UNIDADE ESCOLAR:** CEEJA PROFª ALZIRA DE SOUZA CAMPOS; **CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 04.925.133/0001-20. **CONTRATADA:** BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA, CNPJ: 47.340.729/0001-70. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.160,73(quatorze mil, cento e sessenta reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2026.

LUCELI SANTÍLIA S. DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO FRANCISCO
DE OLIVEIRA

Protocolo 642746

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG
ANO 2026

CONTRATO nº 004/2026. **PROCESSO** nº 202600006070968. **UNIDADE ESCOLAR:** CEEJA PROFª ALZIRA DE SOUZA CAMPOS; **CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 04.925.133/0001-20. **CONTRATADA:** LUZIANA PEREIRA DA SILVA CATALANA, CNPJ: 08.739.719/0001-50. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.801,75(Dois mil, oitocentos e uns reais, e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2026.

LUCELI SANTÍLIA S. DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO FRANCISCO
DE OLIVEIRA

Protocolo 642747

EXTRATO DE
CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118076
Ano de 2026

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.601.8555 **UNIDADE ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS;** Contratante: Conselho Escolar Getúlio Vargas CNPJ: 00.684.487/0001-79 Contratada: ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 10.456.438/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: 17.789,17. VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2026.

Joslaine Amaral Cangerana
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 642749

EXTRATO DE CONTRATO/SRP PREGÃO
ADITIVO

Contrato nº 01/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2026.0000.204.9316 **UNIDADEESCOLAR**CEPMG-JOSÉPIODESANTANA;Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ PIO DE SANTANA CNPJ: 00.680.196/0001-02 Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA. CNPJ/CPF nº: 37.368.856/0001-24, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ R\$ 19.762,39** (Dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2026.

Saulo Bernardes Juventino
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642751



EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contratonº04/2026. **PROCESSO**nº:2026.0000.606.9247. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Colemar Natal e Silva; Contratante: Conselho Escolar Solidariedade **CNPJ:00.659.620/0001-37** Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador Canedo e Região **CNPJ nº: 28.777.215/0001-32. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 43.973,87 (Quarenta três mil novecentos e setenta três reais e oitenta sete centavos) **VIGÊNCIA:** doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2026.

Adriana Martins de Almeida Dueti.
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SOLIDARIEDADE

Protocolo 642755

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 0001/2026 PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.4762 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR WILMAR GONÇALVES DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar Professor Wilmar Gonçalves da Silva CNPJ: 00.641.940.0001-60 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE ARAGOIÂNIA E REGIÕES - COOPERAGO CNPJ/CPF nº: 55.487.408/0001-21. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 6.876,18 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 12(doze) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2026

Tereza Vieira Da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642758

EXTRATO DE CONTRATO -ADESÃO

Contrato nº: 004/2026. PROCESSO Filho nº 2025.0000.613.7030, **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DOMINGOS BAPTISTA DE ABREU.** Contratante: Conselho Escolar Vera Cruz, **CNPJ nº 00.644.695/0001-44.** Contratada: Estevão Comércio de Alimentos LTDA. **CNPJ nº: 52.308.366/0001-26. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor: R\$ R\$ 58.440,40** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). **VIGENCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2026.

REGINA CELIS MACHADO VILAS BOAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642759

EXTRATO DE CONTRATO

Processo filho nº: 202500006136411

Assunto: Contrato nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Parque dos Buritis - CNPJ Nº 00.714.815/0001-32 e a pessoa jurídica COMERCIO DEALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24. **Do Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Conselho Escolar Parque dos Buritis, da Unidade Escolar CEPI Parque dos Buritis, município de GOIÂNIA-GO. **Da Modalidade:** Adesão de Ata de Registro de Preços nº002/2026. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 332.665,15(Cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). **Dos Recursos:** Fonte: FNDE/TE.**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses a contar da data da sua assinatura. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura** 25/06/2026.

GLEICIANE ROSA DA COSTA RIBIERO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642763

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA

Processo filho nº: 202500006138923

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Teotônio Vilela - CNPJ Nº 00.673.167/0001/13 e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24.**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar TEOTÔNIO VILELA, no município de GOIÂNIA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Adesão de Ata de Registro de Preço SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 15.560,70 (Quinze mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos). Fonte: FNDE/TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura** 24/07/2026.

RÉGINA VAZ DA COSTA FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642765

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO SRP 2026

Processo filho nº: 202500006138923

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Teotônio Vilela - CNPJ Nº 00.673.167/0001/13 e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar TEOTÔNIO VILELA, no município de GOIÂNIA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Registro de Preço SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 269.384,30 (Duzentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Fonte: FNDE/TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura** 14/07/2026.

RÉGINA VAZ DA COSTA FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642767

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.3913

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 08/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, por intermédio do Conselho Escolar Alcântara Carvalho - CNPJ Nº 00.680.457/0001-94 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Alcântara Carvalho, no município de Jataí-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO SRP-2025 Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 74.304,96 (setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos). Fonte: **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 31/07/2026.

Jane Teixeira do vale
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642771



EXTRATO

Contrato nº 007/2026

ASSUNTO: Contrato nº 007/2026, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do Conselho Escolar José de Goiás Brasil - CNPJ: 00.698.559/0001-37 e a pessoa jurídica SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.249.082/0001-33. **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no 2º semestre de 2026. **DO VALOR:** R\$ 4.518,30 (Quatro mil e quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2026

ELDA DOS SANTOS GUIMARAES JORGE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642774

EXTRATO

Contrato nº 009/2026

ASSUNTO: Contrato nº 009/2026, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do Conselho Escolar José de Goiás Brasil - CNPJ: 00.698.559/0001-37 e a pessoa jurídica VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.099.548/0001-67. **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no 2º semestre de 2026. **DO VALOR:** R\$ 50.098,29 (Cinquenta mil e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026

ELDA DOS SANTOS GUIMARAES JORGE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642780

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006075615

Nome da Empresa: Brinque Brasil Editorial Ltda

Assunto: Contrato

Data: 09/07/2026

Contrato de Fornecimento nº 133/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Brinque Brasil Editorial Ltda.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de kits de livros literários destinados às turmas da Educação Infantil, compreendendo a pré-escola, e do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental das redes públicas estadual e municipal de ensino participantes do Programa AlfaMais Goiás. **DO PREÇO:** R\$ 9.439.430,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Dotação Compactada: 2026.2401.051 / Nota de Empenho nº 00010 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2480 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 1500100 / Data de emissão: 29/07/2026 / Valor: R\$ 4.061.257,10. Dotação Compactada: 2026.2401.175 / Nota de Empenho nº 00002 / Classificação Funcional: 12.365.1008.2480 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 1500100 / Data de emissão: 29/07/2026 / Valor: R\$ 4.604.600,10. **PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o

resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2026.

Protocolo 642807

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2026, PROCESSO nº: 202600006072696, UNIDADE: Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, CNPJ: 29.761.375/0001-56, Contratada: **TAC CONSTRUTORA PARANAIBA LTDA**, CNPJ nº: 39.357.125/0001-09, OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação da empresa para realização de adequações nas janelas e portas, pintura geral e limpeza da granitina no Colégio Estadual em Período Integral Oséas Borges Guimarães, localizado no município de Goiatuba, no valor de R\$ 297.941,53 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** Prazo necessário à execução do objeto. **DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2026.

Rodrigo de Paula Santos
Coordenador Regional de Educação de Goiatuba

Protocolo 642821

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006009472

20/01/2026

Empresa: Super Ação Construtora

Assunto: Contrato

Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Conselho da Coordenação Regional de Educação de Rio Verde e a pessoa jurídica Super Ação Construtora.

Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Do Preço:** R\$ 24.868,11 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte 108 **Da Vigência:** 6 (seis) meses. **Data da Assinatura:** 03/08/2026.

Protocolo 642822

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 002/2026

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 2026.0000.607.1078. UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87. Contratada: Luziana Pereira da Silva- Catalana-Me. CNPJ: 08.739.719/0001-50. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$28.620,74. VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29.07.2026.

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 642744

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.3913

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 09/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, por intermédio do Conselho Escolar Alcântara Carvalho - CNPJ Nº 00.680.457/0001-94 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Alcântara Carvalho, no município de Jataí-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO SRP-2025 Nº 001/2025, art. 75, II,



da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.787,25 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos). Fonte: **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 31/07/2026.
Jane Teixeira do vale

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642770

Contrato nº 008/2026
PROCESSO Nº: 2025.0000.614.4769
Contrato nº 008/2026

ASSUNTO: Contrato nº 008/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar José de Goiás Brasil - CNPJ: 00.698.559/0001-37 e a pessoa jurídica BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.340.729/0001-70. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar José de Goiás Brasil, da Unidade Escolar Colégio Estadual José de Goiás Brasil, município Cristalina - GO. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026. **DO VALOR: 29.891,00** (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais). **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE/TE **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026

ELDA DOS SANTOS GUIMARAES JORGE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642779

EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 04/2025 - SISLOG Nº 117979

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 2026.0000.607.3258 UNIDADE ESCOLAR CEPMG 5 DE JANEIRO;** Contratante: Conselho Escolar 5 DE JANEIRO CNPJ: 00.671.870/0001-92, Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: nº: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$: 127.516,32 (cento e vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.**

NEOSIL VICENTE FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 642791

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Nº PROCESSO	Nº do TERMO DE CESSÃO DE USO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	OBJETO	CHASSI	PLACA	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA
202600006073393	129/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Chapadão do Céu - GO	Cessão de uso, a título gratuito, ao Município qualificado, de 01 (um) veículo tipo Ônibus, destinado ao transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino.	953AD5TF3SR014331	SDJ1J89	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	30/06/2026

Protocolo 642794

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº : 202600006069834 (SEDUC-GO) Data: 17/06/2026

Nome: Instituto Fernand Braudel De Economia Mundial

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica

Acordo De Cooperação Técnica nº. 131/2026, que entre si celebram O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS (SEDUC- GO), com a MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS - GOIÁS TEC e o INSTITUTO FERNAND BRAUDEL DE ECONOMIA MUNDIAL para o desenvolvimento de ações de acesso ao ensino mediado no CENTRO DE MÍDIAS DE GOIÁS.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer cooperação institucional para a implementação do Programa Círculo de Leitura, que apoia jovens no desenvolvimento integral de sua identidade e visão crítica, tornando-os capazes de pensar de maneira autêntica e independente.

DOS OBJETIVOS, METAS E CRONOGRAMA: Os objetivos, metas e cronogramas encontram-se detalhados no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Acordo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse financeiro entre os participantes. **DA EXECUÇÃO e MONITORAMENTO:** A fiscalização do presente Acordo será efetuada por agentes públicos designados para tal fim. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:** Cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial deste instrumento. **DA VIGÊNCIA:** Este Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Acordo será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme previsto no artigo 38, da Lei federal nº 13.019, de 2014. **DA DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.**

Protocolo 642798



**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026**

O Conselho Escolar Tancredo Neves da Unidade Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, torna público que às 17:00 horas, do dia 17/07/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e engenharia, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e engenharia atendendo a execução do Programa Reformar VI, processo SEI nº 202600006009543, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa RCJ REFORMA E CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA CNPJ nº: 46.260.601/0001-34 - valor total R\$79.333,22. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

Protocolo 642713

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2026, PROCESSO nº: 202600006072696, UNIDADE: Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, CNPJ: 29.761.375/0001-56, Contratada: **TAC CONSTRUTORA PARANAIBA LTDA**, CNPJ nº: 39.357.125/0001-09, OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação da empresa para realização de adequações nas janelas e portas, pintura geral e limpeza da granitina no Colégio Estadual em Período Integral Oséas Borges Guimarães, localizado no município de Goiatuba, no valor de R\$ 297.941,53 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: Prazo necessário à execução do objeto. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Rodrigo de Paula Santos
Coordenador Regional de Educação de Goiatuba

Protocolo 642828

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 801, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600011020016, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Tenente-Coronel BM *1.31* CRISTIANO CARVALHO REZENDE, CPF nº ***.967.453-**, integrante dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 642845

EXTRATO DO CONTRATO 115/2026

Processo: 202500005042178. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90.909.631/0002-00. Objeto: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/FAF. Valor total: R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos). Data Assinatura: 30/07/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 642781

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 650, DE 31 DE JULHO DE 2026

Concede progressão funcional a servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei Estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 202600007060596, pelo qual apurada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil a implementação dos requisitos à evolução funcional horizontal pelos servidores públicos efetivos vinculados à Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos termos da Lei ordinária estadual nº 16.900, de 26 de janeiro de 2010, fixando-se as datas da efetiva implementação,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores elencados nas tabelas abaixo, nos cargos, classes, níveis (referência funcional) e data de implementação de requisitos nelas especificados:

QTD	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	NOME	CÓDIGO DO VÍNCULO	CPF	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	CLASSE	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPE- MENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	312	AFONSO RODRIGUES MENDONÇA	477080	xxx.616.841-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
2	312	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA MOTA	477106	xxx.440.451-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
3	312	ALEXANDRE BRUNO DE FIGUEIREDO GONCALVES	440094	xxx.457.701-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
4	312	ALINE MARTINS DE ARAUJO	458079	xxx.601.071-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
5	312	BRUNO TORQUATO VASCONCELOS	477074	xxx.796.031-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
6	312	CAROLINA CANDIDA GUIMARAES CESAR	459298	xxx.174.141-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
7	312	DANIELA SOARES DE QUEIROZ MENDES	477000	xxx.222.101-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
8	312	DANIELLE DE CASSIA MAGALHAES	455160	xxx.276.181-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
9	312	ELLEN CRISTHINNA DIAS LOPES	487118	xxx.014.311-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
10	312	EMMANUELLA GOMES DE OLIVEIRA	454294	xxx.728.801-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
11	312	ESDRAS RIBEIRO MAIA	453903	xxx.569.751-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
12	312	GEISELA LIMA DA FONSECA	466846	xxx.152.826-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
13	312	GUSTAVO FARIA MOLCHAN	453840	xxx.932.581-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
14	312	HAIDEE BENTO DE OLIVEIRA	453336	xxx.362.531-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
15	312	HUGO ANTONIO MOURAO E ROCHA	453870	xxx.768.261-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
16	312	ISIS SOUZA DE OLIVEIRA	487119	xxx.048.051-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
17	312	JACQUELINE SILVESTRE DE OLIVEIRA	477320	xxx.832.421-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
18	312	JOMARY DOS SANTOS MOREIRA	460301	xxx.097.561-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
19	312	JOSE ANTONIO FERREIRA JULIANO	458225	xxx.645.418-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
20	312	JUSSARA MOURA AZEVEDO	477014	xxx.313.291-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
21	312	LAIS NOGUEIRA MAGNO	477199	xxx.483.192-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
22	312	LORENA FERNANDES DOS REIS	453286	xxx.416.961-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
23	312	LUCAS GABRIEL LINO DE OLIVEIRA DAHER	472278	xxx.617.921-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
24	312	LUCELIA FLORES DE OLIVEIRA	476999	xxx.177.781-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026



25	312	LUIS CARLOS REIS DA SILVA	477083	xxx.669.091-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
26	312	MARCELO ANTONIO PESSOA JUNIOR	453308	xxx.213.031-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
27	312	MARGUERITE GABRIEL SOUZA COSTA	455433	xxx.945.681-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
28	312	NADIA REGINA COELHO MOURA	476046	xxx.447.671-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
29	312	ORIANNY APARECIDA SANTOS MARTINS	477078	xxx.799.731-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
30	312	OSVALDO RODRIGUES DO CARMO NETO	457790	xxx.714.021-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
31	312	PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	453280	xxx.464.861-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
32	312	PRISCILA GONCALVES MALTA	453294	xxx.200.391-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
33	312	REBECA BRANDAO DE ARAUJO ROCHA	453290	xxx.932.352-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
34	312	RILDO FUKUYOSHI WATANABE	477085	xxx.499.751-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
35	312	SERGIO NEVES MATEUS TINOCO	457924	xxx.632.371-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
36	312	THALITA MARRA ROSA	477076	xxx.278.911-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
37	312	THIAGO GOMES NERIS	477323	xxx.024.011-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
38	312	THIAGO HOSOKAWA DE OLIVEIRA	459271	xxx.561.471-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
39	312	VALGNER ALVES DE OLIVEIRA	489523	xxx.985.101-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
40	312	VINICIUS DE OLIVEIRA SOUSA	455657	xxx.609.851-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
41	312	WELMER DOS SANTOS ALVES	453265	xxx.472.581-xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	31/7/2026
42	312	CARLOS HERMANO DOS SANTOS NASCENTE	533457	xxx.052.581-xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	2	I	II	31/7/2026
43	312	MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA	530922	xxx.222.171-xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	2	I	II	31/7/2026
44	312	ADALPA ZAINE DE SOUSA BRITO	460690	xxx.183.422-xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
45	312	ALINE MELO DUQUES SOARES BRANDAO	460230	xxx.852.331-xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
46	312	ALINY TEODORO MARTINS DOS ANJOS	460269	xxx.495.321-xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
47	312	ALLAN JOHNNY SILVA LOPES	463506	xxx.192.951-xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
48	312	ALVARO MACHADO DE ALMEIDA	463516	xxx.983.491-xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
49	312	AMANDA FERNANDES DA SILVA	461739	xxx.231.801-xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



50	312	ANA PAULA DE SOUZA	468759	xxx .700.216- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
51	312	ARYANNA SIMAO LEVERGGER	460520	xxx .065.331- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
52	312	CAIO ADEMAR BENIA PAIVA	461507	xxx .895.931- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
53	312	CAMILA ALVES REZENDE	460875	xxx .747.181- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
54	312	CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA FERNANDES	465392	xxx .684.011- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
55	312	CAROLINY HELEN DE OLIVEIRA COSTA	461044	xxx .909.041- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
56	312	DALILA DOS SANTOS BRAGA BRITO	460251	xxx .553.131- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
57	312	DANIELLE ANDRADE GONCALVES DE ALMEIDA	466900	xxx .038.881- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
58	312	DAYANNE DAMASCENO MENDES DORNELAS FONSECA	461381	xxx .445.271- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
59	312	DEBORAH ARAUJO DE PAULA	461430	xxx .794.201- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
60	312	DIOGO CLEMENTE GUILHERME	461359	xxx .946.521- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
61	312	EDERSON BORGES DA SILVEIRA	461406	xxx .335.271- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
62	312	EDINA VIAL DE CASTRO	461597	xxx .433.197- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
63	312	EDUARDO OLIVEIRA ADORNO	460509	xxx .299.191- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
64	312	ELLEN SUSY ARAO GOMES TRINDADE	461742	xxx .325.261- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
65	312	ERCILANE VALERIO DAMER	460318	xxx .775.311- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
66	312	ERIKA CRISTINA DA SILVA	460504	xxx .977.421- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
67	312	FABRICIO HENRIQUE BARROS DA SILVA	460900	xxx .911.051- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
68	312	FERNANDA RODRIGUES DE PAULA	461411	xxx .357.311- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
69	312	FERNANDO LUIZ COSTA GONZAGA	460313	xxx .019.431- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
70	312	FERNANDO OMAR BALSANULFO	461183	xxx .931.261- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
71	312	GABRIEL ALBERTO SILVESTRE	461569	xxx .191.671- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
72	312	GABRIEL SILVA DE GODOI	460928	xxx .535.181- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
73	312	GISLANE QUEIROZ MONTEIRO FERNANDES	461502	xxx .023.571- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
74	312	HANNA MILAD GEORGES	460308	xxx .091.151- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



75	312	HELLEN CRISTINA DE MELO SILVA SANTOS	461187	xxx .083.111- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
76	312	IVONEI JACOBINA VIEIRA SANTOS JUNIOR	463619	xxx .994.865- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
77	312	JACKELINE OLIVEIRA SILVA RIBAS	461459	xxx .816.471- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
78	312	JANAYNA KATARYNE DE ALMEIDA ROCHA	460225	xxx .042.951- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
79	312	JOYCE DUTRA LIMA TELES	461099	xxx .810.671- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
80	312	JULIANA CARDOSO MACHADO	461917	xxx .144.871- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
81	312	JULIANA DE SOUSA ARRELARO	460817	xxx .737.291- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
82	312	JULIANA MARQUEZ CINTRA	461022	xxx .804.231- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
83	312	JULIANA MARTINS BARBOSA ALENCAR	460888	xxx .689.441- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
84	312	JULIANNE RAMOS DE MENEZES	461390	xxx .185.461- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
85	312	JUNIOR CESAR ALVES DE JESUS	470835	xxx .855.331- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
86	312	KAREN CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	466839	xxx .595.091- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
87	312	KELWE CARNEIRO SANTANA	460276	xxx .270.931- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
88	312	LAISA FARIA DE MELO	461226	xxx .340.951- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
89	312	LEANDRO DE SOUSA MARQUES MONTEIRO	461384	xxx .994.951- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
90	312	LETICIA LUSTOSA DE FARIA ORRO	460529	xxx .129.101- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
91	312	LETICIA OLIVEIRA DE CARVALHO	461378	xxx .010.481- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
92	312	LETICIA SOUZA OLIVEIRA	461520	xxx .213.531- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
93	312	LILIA PINHEIRO CAVALCANTE	460260	xxx .641.071- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
94	312	LIVEA CRISTINA CARRIJO	461511	xxx .940.261- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
95	312	LORENA MARIANE OSORIO VARAJAO FALCAO	461111	xxx .224.371- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
96	312	LORENNIA OLIVEIRA LEAL	460873	xxx .517.441- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
97	312	LUCAS AZEREDO DE FREITAS	461221	xxx .893.391- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
98	312	LUCIANO MESQUITA BORGES	461581	xxx .237.681- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



99	312	LUDMILA SILVA CARDOSO LARA	460931	xxx .906.221- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
100	312	LUIS GUSTAVO SILVEIRA RIBEIRO	463630	xxx .097.001- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
101	312	LUIZ PAULO PEREIRA DE SOUZA	463632	xxx .254.806- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
102	312	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA MARINHO	460306	xxx .861.231- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
103	312	MARIA EDUARDA GUIMARAES DE ALMEIDA CAIADO CUNHA E CRUZ	461081	xxx .641.811- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
104	312	MARIANE CANDIDA BARBOSA	461445	xxx .427.961- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
105	312	MARILIA ZEILER BUZON	460918	xxx .628.848- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
106	312	MATHEUS RANEY PESSOA SANTOS	463633	xxx .086.651- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
107	312	MAYDA RIBEIRO DE JESUS	461762	xxx .638.921- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
108	312	MEIRE DE MEDEIROS RIBEIRO	461493	xxx .493.331- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
109	312	MILENE BATISTA RODRIGUES	460795	xxx .701.901- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
110	312	MONIQUE CRISTINA GUIMARAES DO PRADO	461594	xxx .716.946- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
111	312	NADINE ABRAAO SILVA ANDRADE	461434	xxx .192.581- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
112	312	NEUGUIMAR MIGUEL MARQUES	461601	xxx .551.751- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
113	312	NORAH LIVIA DE ARAUJO	460887	xxx .586.891- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
114	312	PATRICIA CRISTINA FERREIRA BERNARDES BIZINOTO	468529	xxx .550.281- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
115	312	PAULA WERCELENS TRINDADE ROCHA	460524	xxx .931.781- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
116	312	POLLYANA BORGES FERREIRA RIOS	460871	xxx .544.361- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
117	312	RAFAEL BRUNO ROJAS KACZAN	463751	xxx .260.461- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
118	312	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS MAGALHAES	461570	xxx .019.171- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
119	312	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	468604	xxx .257.041- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
120	312	RAPHAELA MENDES DE CASTRO LOBO	463737	xxx .680.191- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
121	312	REGIANE GOMES DE LIMA PASSOS	460877	xxx .018.261- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



122	312	RENAN DI PACE BRAZ	460229	xxx .487.691- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
123	312	ROBERIO DE SOUZA CORTE	461558	xxx .005.461- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
124	312	RODRIGO HENRIQUE ALBINO LEITE DA SILVA	461433	xxx .865.281- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
125	312	SARAH LINO DE OLIVEIRA XIMENES	460811	xxx .852.451- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
126	312	SARAH SOUZA DE JESUS	461432	xxx .148.431- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
127	312	SARAH VIEIRA DE SOUSA	460304	xxx .281.921- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
128	312	TALLYTA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	461482	xxx .558.431- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
129	312	THALINY PIRES LEITE	461530	xxx .458.481- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
130	312	THALYTA CRISTIANE ALVES	460291	xxx .684.051- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
131	312	THIAGO COELHO DE ALMEIDA FREIRE	461376	xxx .194.931- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
132	312	THIAGO HITAMAR MESQUITA FRANCA	461557	xxx .749.071- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
133	312	VANDERLEI CAIRES PINHEIRO JUNIOR	460779	xxx .421.271- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
134	312	VANESSA BALDUINO BORGES	460924	xxx .675.821- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
135	312	WANESSA PAULISTA TEIXEIRA	460639	xxx .846.621- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
136	312	WANESSA PINHEIRO DE FREITAS	460729	xxx .946.951- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
137	312	WILLIAM FELIPE SOARES BARREIROS	461478	xxx .071.311- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
138	312	WIVIANY SIMAO VAZ	461481	xxx .995.041- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
139	312	ALEX FABRICIO BELCHIOR DOS SANTOS	582474	xxx .605.141- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	II	III	26/7/2026
140	312	DENILSON SILVA COSTA	607231	xxx .526.921- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	09/07/26
141	312	MARYNA SILVERIO VIEIRA	607100	xxx .908.711- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	04/07/26
142	312	RENATA PEREIRA DA SILVA	607384	xxx .115.751- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	3	I	II	16/07/26
143	312	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO MATHIAS	537440	xxx .178.311- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	2	I	II	31/7/2026
144	312	REJANE DE SOUSA FERREIRA	540796	xxx .044.111- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	2	I	II	31/7/2026
145	312	ADRIA NAYARA NARCISO DA COSTA SANTOS	463499	xxx .805.481- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



146	312	ADRIANA NATALIA SILVA SALES	461572	xxx .746.201- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
147	312	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	461371	xxx .137.481- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
148	312	ALEX SANDRO DA SILVA	460682	xxx .989.851- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
149	312	ALEXANDRE CARDOSO DE FARIA	461506	xxx .807.841- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
150	312	ALINE REGINA DE MEDEIROS	463509	xxx .174.481- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
151	312	ALLEFE MATEUS DA SILVA MUNIZ	460915	xxx .585.511- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
152	312	ALLINE SENA MEDEIROS DE CARVALHO	461443	xxx .751.851- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
153	312	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MIRANDA	461464	xxx .477.761- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
154	312	ANA FLAVIA MENEZES DE OLIVEIRA	461452	xxx .940.111- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
155	312	ANA GRACIELE ACIOLE DE ARAUJO	461525	xxx .010.212- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
156	312	ANA PAULA BORGES DE FREITAS VELOZO	460919	xxx .645.201- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
157	312	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	461196	xxx .945.931- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
158	312	ANDRE VINICIUS RODRIGUES	460262	xxx .423.101- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
159	312	ANDREIA CRISTINA REIS	472739	xxx .684.311- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
160	312	ANDRESSA CURY ALVES	463539	xxx .846.331- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
161	312	ANDREZA ALVES RODRIGUES	463538	xxx .435.301- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
162	312	ANNA FLAVIA FLORES MARTINS	463950	xxx .512.721- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
163	312	ANTONIO CLAUDIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA JUNIOR	461683	xxx .246.127- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
164	312	ARION SOUZA PACHECO	461161	xxx .463.551- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
165	312	ARTHUR LOBO CALDEIRA	460198	xxx .707.721- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
166	312	BARBARA LUMA DAMASCENO LOURENCO	461595	xxx .119.111- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
167	312	BRENNO MONTANDON SOUZA	461096	xxx .598.121- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
168	312	BRUCE MOREIRA COSTA	461596	xxx .164.661- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
169	312	CARLA RAINIELLY GOMES ANDRADE BENAVENTO	461486	xxx .022.601- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
170	312	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	460320	xxx .662.901- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



171	312	CARLOS ROCHA COELHO MAIA	460267	xxx .098.131- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
172	312	CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	463546	xxx .866.721- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
173	312	CARPEGIANO ALVES DE MACENA	468787	xxx .187.431- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
174	312	CECILIA DE SOUZA	460914	xxx .109.581- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
175	312	CHARLON DA SILVA SOUSA	461575	xxx .851.071- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
176	312	CLARA DANTAS MONTEIRO	276678	xxx .924.161- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
177	312	CLAUDIO FELIPE	463551	xxx .893.721- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
178	312	CRISTIANO DE OLIVEIRA GENESIO	463553	xxx .701.331- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
179	312	DAYANE RODRIGUES PIRES	460292	xxx .107.591- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
180	312	DEIBSON BERNARDES GUIMARAES	461240	xxx .632.146- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
181	312	DENIZE GOMES DE FREITAS	460214	xxx .020.631- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
182	312	DEYVISSON FIGUEIREDO DA SILVA	461730	xxx .586.401- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
183	312	DIEGO AFONSO BERNADES	461035	xxx .631.496- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
184	312	DOUGLAS CABRAL PORTELA	460290	xxx .075.171- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
185	312	EDMAR VIEIRA MARTINS	461745	xxx .105.961- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
186	312	EDSON PEREIRA DE SOUZA	460879	xxx .675.161- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
187	312	EDVAN NASCIMENTO SOUZA SANTOS	460208	xxx .165.875- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
188	312	ELDER WINDSON TAVEIRA GONCALVES	461735	xxx .605.091- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
189	312	ELIUDE JOSE RODRIGUES FILHO	463555	xxx .702.681- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
190	312	ELTON TAVARES LEITE	471226	xxx .349.401- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
191	312	EMYLIANNE RODRIGUES MELO	461533	xxx .083.001- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
192	312	ERIKA CRISTHINA OLIVEIRA FRANCA	461761	xxx .310.531- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
193	312	EZEQUIEL SANTANA DA SILVA	460753	xxx .801.801- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
194	312	FABIANO ALVES DE CARVALHO	463558	xxx .541.311- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
195	312	FABIO FERNANDES GONCALVES	460204	xxx .549.101- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
196	312	FABIO SILVA ALMEIDA	461763	xxx .606.881- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



197	312	FABRICIA DE ALMEIDA MELO DE PAIVA	459978	xxx .368.471- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
198	312	FABRICIO CORDEIRO DE MELO	461090	xxx .204.961- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
199	312	FABRICIO LUIZ RIBEIRO	460300	xxx .899.711- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
200	312	FELIPE ANTONIO COELHO DA SILVA	144955	xxx .088.261- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	2/7/2026
201	312	FELIPE RODRIGUES ALVES	477644	xxx .228.331- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
202	312	FERNANDO RICARDO BARBOSA RODRIGUES	460289	xxx .197.211- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
203	312	FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	471225	xxx .270.651- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
204	312	FLAVIA DE SOUZA COELHO CANTANHEDE	461710	xxx .262.031- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
205	312	FLAVIO AUGUSTO BALIONE SILVA	461466	xxx .715.421- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
206	312	FLAVIO MARTINS ARANTES	461414	xxx .326.861- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
207	312	FRANCIELLY CAUSTHENS DOMINGOS GUIMARAES	461485	xxx .045.171- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
208	312	GABRIEL DOS SANTOS DINIZ	460696	xxx .710.741- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
209	312	GABRIEL TORTURA CHAVES	461548	xxx .999.522- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
210	312	GUSTAVO GUIMARAES RIBEIRO RUAS	461396	xxx .142.191- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
211	312	GUSTAVO OLIVEIRA BARBOSA	466883	xxx .191.921- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
212	312	GUSTAVO TIARLING LIRA	461477	xxx .578.921- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
213	312	HARLEN FARIA DE ASSUNCAO	468607	xxx .949.561- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
214	312	HAYALLA CRISTINA DE SOUZA COSTA	460886	xxx .399.581- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
215	312	HELIO OLIVEIRA DE ARAUJO NETO	461467	xxx .795.261- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
216	312	HIGOR ALVES DE OLIVEIRA	460876	xxx .842.701- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
217	312	HUDSON ALVES DE SOUZA	461413	xxx .733.721- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
218	312	HUGO ARIEL DE SOUSA VASCONCELOS	461500	xxx .371.036- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
219	312	IGOR AFONSO PEDRA	461746	xxx .573.401- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
220	312	ITHALLO BRENDOW CHAGAS RIBEIRO	460935	xxx .917.311- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
221	312	IURI MARTINS LOUZA	460282	xxx .777.191- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



222	312	JACQUELINE GOMES PEREIRA	468530	xxx .522.921- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
223	312	JEAN MARCIO SILVA DE JESUS	461563	xxx .612.351- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
224	312	JEFFERSON SALUSTIANO DA COSTA SILVA	463629	xxx .277.881- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
225	312	JEFFERSON FACUNDES MARQUES	463626	xxx .202.781- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
226	312	JEZIEL SEVERINO PIMENTA	461698	xxx .085.191- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
227	312	JOAO HENRIQUE PIRES PAIVA	461509	xxx .209.431- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
228	312	JOAO PAULO ALBERNAZ DE LIMA	460884	xxx .442.791- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
229	312	JOICY MARTINS DE AZEVEDO	461498	xxx .765.001- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
230	312	JORDAN CHAVES DOS SANTOS	460523	xxx .443.651- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
231	312	JORDANNA MACEDO BENTO ALVARENGA	460843	xxx .485.171- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
232	312	JOSE VIEIRA DE LIMA NETO	460242	xxx .511.521- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
233	312	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	461114	xxx .127.251- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
234	312	JULIANNA CORREIA DE MELO	460997	xxx .098.841- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
235	312	JULIO CESAR DA SILVA BRAGA	460330	xxx .209.611- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
236	312	JULYANA FLAVIA DOS SANTOS LIMA	460303	xxx .828.371- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
237	312	KARINE SILVA MATSUOKA	461389	xxx .523.851- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
238	312	KARLA RODRIGUES MATOS	461233	xxx .250.471- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
239	312	KELVIN BEN OLIVEIRA PRIMO	460882	xxx .960.681- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
240	312	LARISSA NEGRI GEBRIM PEIXOTO	460513	xxx .941.391- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
241	312	LARISSA NICOLLE GOMES CASTRO	460322	xxx .703.881- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
242	312	LATIF SEBBA	461453	xxx .517.971- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
243	312	LAURA RODRIGUES ALVES DE MELO	460233	xxx .726.811- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
244	312	LEANDRO MEIRELES	460519	xxx .982.681- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
245	312	LEILA APARECIDA DA SILVA NEIVA NOBRE	461726	xxx .260.316- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
246	312	LEONARDO MENEZES CANTUARIO	461529	xxx .388.841- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



247	312	LEONARDO PINHEIRO DE BRITO PARREIRA	461484	xxx .640.331- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
248	312	LEONILDA RODRIGUES DA SILVA NEIVA	461224	xxx .685.361- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
249	312	LOURENCO PEIXOTO DE CARVALHO	460521	xxx .880.741- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
250	312	LUCAS DA SILVA VELOSO	461216	xxx .272.201- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
251	312	LUCAS GALILEU SOUSA ANDRADE	466860	xxx .484.611- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
252	312	LUCAS MAIA E BORGES	461456	xxx .016.771- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
253	312	LUCAS SILVA LUZ	461553	xxx .387.001- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
254	312	LUCIMARA FERNANDES PADILHA DA SILVA	461590	xxx .407.791- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
255	312	LUIS EDUARDO DE SOUZA	460926	xxx .623.587- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
256	312	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	461088	xxx .751.041- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
257	312	LUIZ ALEXANDRE SOUZA JAIME DE PINA	460222	xxx .948.541- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
258	312	LUIZ GONZAGA CASTELO BRANCO RAPOSO	461512	xxx .677.802- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
259	312	LUIZ GUSTAVO SANTOS VERISSIMO	460839	xxx .826.331- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
260	312	LUIZA INACIA SCHMALTZ DE PAIVA	460885	xxx .995.151- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
261	312	MAICON ALMEIDA DE OLIVEIRA	460874	xxx .588.801- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
262	312	MARCIO ALEX VASCONCELOS DE SOUSA	461472	xxx .688.203- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
263	312	MARCIO VICTOR GONCALVES MACHADO	460278	xxx .311.701- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
264	312	MARCO AURELIO ESCRAMIN MARINS	461084	xxx .039.591- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
265	312	Marcus Paulo Souza Botelho	461428	xxx .882.601- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
266	312	MARCUS VINICIUS PEREIRA BORBA	461113	xxx .436.691- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
267	312	MAURO DIAS CRUZ BATISTA	461679	xxx .123.571- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
268	312	MICAELY RODRIGUES ARAUJO	460293	xxx .091.261- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
269	312	MICHELE COSTA STUDART MAIA	461743	xxx .419.627- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
270	312	MICHELLE GONCALVES LEAO	461237	xxx .936.641- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



271	312	MONICA CARRIJO MARRA	460247	xxx .010.141- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
272	312	MURILO RIBEIRO MARIANO DE FARIA	468481	xxx .292.691- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
273	312	NATALIA KELLY PEREIRA DA SILVA	468532	xxx .413.781- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
274	312	NATALIA MARTINS MALHEIROS LOBO	461744	xxx .075.261- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
275	312	NUBIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	461010	xxx .693.461- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
276	312	PATRICIA ANGELA TORRES DE SOUZA	461732	xxx .790.231- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
277	312	PAULO ELIAS PEREIRA PANIAGO	461517	xxx .584.031- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
278	312	PAULO ROBERTO TEIXEIRA FARIA	460209	xxx .097.661- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
279	312	PAULO SERGIO FRANCISCO DE SOUSA MARTINS	463740	xxx .999.511- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
280	312	PAULO VINICIUS DE CASTRO SILVA	460672	xxx .532.431- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
281	312	PEDRO AUGUSTO DE JESUS GALVAO	461363	xxx .430.671- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
282	312	PEDRO AUGUSTO LIMA	461218	xxx .354.631- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
283	312	PEDRO AUGUSTO PERES DA ROCHA	461223	xxx .507.371- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
284	312	PEDRO HENRIQUE AMORIM SILVA	460283	xxx .247.711- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
285	312	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MELO	461071	xxx .078.841- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
286	312	PEDRO MESQUITA DE LIMA NETO	461442	xxx .612.041- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
287	312	PEDRO PAULO NUNES LISBOA	461365	xxx .038.131- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
288	312	PEDRO PAULO ROSSI MESSIAS	461630	xxx .198.801- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
289	312	PRISCILLA DO NASCIMENTO LOPES	461070	xxx .412.136- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
290	312	RAFAEL CANDIDO SILVA	461458	xxx .501.951- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
291	312	RAFAEL DE MORAES SANTOS	463750	xxx .479.911- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
292	312	RAFAEL RODRIGUES ABREU LIMA	466854	xxx .057.151- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
293	312	RAISA MALU BATISTA DE CARVALHO	461908	xxx .302.245- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
294	312	RAMOM RODRIGUES DE SOUZA	460516	xxx .315.061- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



295	312	RAUL ALMEIDA PRADO	460215	xxx .271.371- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
296	312	RAUL MARCOS FERNANDES DE MORAES	461592	xxx .344.131- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
297	312	RENATA CAETANO RAFFS	460878	xxx .910.361- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
298	312	RENATO DA CRUZ MOTA	461728	xxx .601.301- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
299	312	RENATO DE PAULA ALVARENGA	460870	xxx .044.691- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
300	312	RENE DE JESUS OLIVEIRA	461720	xxx .149.141- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
301	312	RODRIGO FELIPE CARNIEL	461675	xxx .944.480- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
302	312	RONALDO COELHO DE MORAES	461438	xxx .736.601- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
303	312	ROSANGELA MIGUEL SOBRINHO	460285	xxx .389.421- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
304	312	ROSILAYNE OLIVEIRA MARTINS TRINDADE	460530	xxx .713.171- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
305	312	SAVIO HENRIQUE SANTANA	460880	xxx .781.246- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
306	312	SERGIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	461749	xxx .462.001- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
307	312	SILVIO CESAR BRASILIANO DE CARVALHO	460838	xxx .882.941- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
308	312	SIMOARA FREIRE DE MACEDO	461451	xxx .055.703- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
309	312	STELLA IANY BATISTA DE PRADO CARVALHO	460245	xxx .713.351- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
310	312	STHEFANIE OHANA FONSECA DA SILVA	460287	xxx .586.791- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
311	312	SUZANA BUFAICAL NEVES	461688	xxx .961.641- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
312	312	SYLVIO AUGUSTO PROENÇA MORAES	470827	xxx .515.471- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
313	312	TATIANA SOARES FIGUEIREDO CABRAL	461494	xxx .878.081- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
314	312	TATIENE BATISTA PIRES RIBEIRO	461108	xxx .032.257- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
315	312	THAIS NERES DE SOUZA PAIVA	461474	xxx .017.861- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
316	312	THAMISA PAULIN	463749	xxx .224.541- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
317	312	THAYS SOUZA DE MELO	460201	xxx .471.211- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
318	312	THIAGO COUTINHO PINHEIRO DE ALMEIDA	461120	xxx .030.781- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
319	312	THIENES VAZ DE OLIVEIRA	460238	xxx .063.791- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026



320	312	TIAGO DE OLIVEIRA FIRMINO	460707	xxx .604.656- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
321	312	TIAGO LUIS DOS SANTOS ARAUJO	461585	xxx .433.773- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
322	312	UANDERSON DA SILVA LOPES	461526	xxx .144.771- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
323	312	UILIAM LUCAS CORREA FERNANDES	460296	xxx .996.311- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
324	312	VINICIUS DE OLIVEIRA	461479	xxx .879.041- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
325	312	VINICIUS LEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA	461740	xxx .838.241- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
326	312	VINICIUS VIEIRA DE SOUSA	461409	xxx .852.231- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
327	312	VIVIANE SALLES DE ASSIS LANCASTER	461759	xxx .782.301- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
328	312	WAGNER JOSE OSEIA DO NASCIMENTO	460921	xxx .839.441- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
329	312	WALDIR JUNIOR ALVES DO NASCIMENTO	460525	xxx .907.121- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
330	312	WESLEY MARTINS DO CARMO	461574	xxx .709.971- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
331	312	YGOR SILVA DE ALMEIDA	460656	xxx .004.191- xx	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026

SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA SSP

QTD	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	NOME	CÓDIGO DO VÍNCULO	CPF	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	CLASSE	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	312	FERNANDO LUIZ COSTA GONZAGA	460313	xxx .019.431- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
2	312	LORENA MARIANE OSORIO VARAJAO FALCAO	461111	xxx .224.371- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026
3	312	RILDO FUKUYOSHI WATANABE	477085	xxx .499.751- xx	Papiloscopista Policial	Progressão	2	I	II	21/7/2026
4	312	RODRIGO HENRIQUE ALBINO LEITE DA SILVA	461433	xxx .865.281- xx	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	I	II	31/7/2026

Art. 2º Determinar a remessa deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, no âmbito de suas atribuições; e à Secretaria de Estado da Administração, para análise e providências pertinentes à referida Pasta.

Art. 3º Fixar que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com os efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 642674



Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.366, DE 31 DE JULHO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002036974, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.47* DIVINO RODRIGUES DE MORAIS, CPF nº ***.482.141-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o SUBTENENTE PM *7.47* DIVINO RODRIGUES DE MORAIS, CPF nº ***.482.141-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, pela Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 642800

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.367, DE 31 DE JULHO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de

2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037269, resolve:

Art. 1º Promover o 2º Sargento PM *7.18* ALTAMIRO DE PAULA ALVES BARBOSA MONTEIRO, CPF nº ***.878.631-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o 1º Sargento PM *7.18* ALTAMIRO DE PAULA ALVES BARBOSA MONTEIRO, CPF nº ***.878.631-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, pela Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Terminal (BPMTERMINAL), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 642806

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.368, DE 31 DE JULHO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002039426, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *6.93* LAZAIR FERREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.610.151-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *6.93* LAZAIR FERREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.610.151-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.



Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, pela Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 642810

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.369, DE 31 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037552, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.57* EDYNEI DA SILVA MARINHO, CPF nº ***.794.301-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.57* EDYNEI DA SILVA MARINHO, CPF nº ***.794.301-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, pela Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 52º Batalhão de Polícia Militar (52º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 642813

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025

Processo SEI: 202300011029396.

Contrato nº: 45/2025, oriundo da Concorrência nº 1/2023 - CBM/GO (Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993).

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Retomada da Obra de Implantação de Unidade Bombeiro Militar no município de Morrinhos/GO.

Objeto do Aditivo: Inclusão e substituição de itens de serviços necessários à adequada execução da obra.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: R MARTINS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.493.716/0001-45.

Recurso: GOINFRA.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 642762

Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA DGPP Nº 258, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pontos focais junto à Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP - Formalização de Recebimento de Doação de Equipamento Tecnológico - SENAPPEN/MJ e Providências Administrativas Correlatas ao Programa Brasil Contra o Crime Organizado.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Governador do Estado de Goiás, por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado na página 9 do Suplemento do Diário Oficial/GO nº 23.698, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 9.517, de 23 de setembro de 2019;

Considerando o Processo SEI/MJSP nº 08016.016181/2026-76 e o Ofício Circular nº 50/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ, que estabelecem as providências administrativas necessárias ao prosseguimento das ações vinculadas à doação de Kits de Inteligência destinados ao fortalecimento das Agências Centrais de Inteligência Penal das Unidades da Federação;

Considerando que as referidas iniciativas integram o Programa Brasil Contra o Crime Organizado, instituído pelo Decreto Federal nº 12.966, de 12 de maio de 2026, voltado ao fortalecimento da inteligência penal, à modernização tecnológica e ao aprimoramento dos mecanismos de segurança do sistema prisional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pontos focais junto à Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJ, com a finalidade de acompanhar, coordenar e consolidar as providências administrativas relacionadas ao recebimento dos equipamentos tecnológicos destinados à Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, especialmente os **kits de inteligência**:

I - Policial Penal THIAGO FERREIRA MATIAS, matrícula nº. 459360, Gerente - Gerência de Inteligência e Observatório;

II - Policial Penal ITALLO HENRIQUE FREITAS PEREIRA, matrícula nº. 537448, Gerência de Inteligência e Observatório.

Art. 2º Compete aos(as) servidores(as) designados(as):

I - Consolidar, validar e encaminhar as informações solicitadas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, promovendo a correção de eventuais inconsistências e a complementação de dados necessários à instrução dos procedimentos administrativos;



II - Atuar como interlocutores institucionais da Diretoria-Geral de Polícia Penal perante a SENAPPEN/MJ, acompanhando as tratativas operacionais e administrativas relacionadas às ações previstas no Programa Brasil Contra o Crime Organizado;

III - Receber os equipamentos oriundos de eventual doação, incluindo os Kits de Inteligência, procedendo à conferência física dos bens, à assinatura dos respectivos termos de recebimento e à adoção das providências administrativas correlatas;

IV - Elaborar e encaminhar à SENAPPEN os documentos, relatórios, registros fotográficos e demais informações necessárias à formalização do recebimento e à comprovação da entrega dos equipamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurarem as ações decorrentes do Processo SEI/MJSP n.º 08016.016181/2026-76, bem como das iniciativas vinculadas ao Programa Brasil Contra o Crime Organizado, salvo revogação expressa.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP
Rua 201, c/ 11ª Avenida, 430, Setor Leste Vila Nova
74643-050 Goiânia/GO
Telefone: (62) 3270-8711
E-mail: protocolo-setorial.dgpp@goias.gov.br

Protocolo 642764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-DGPP, visando o credenciamento de interessados no desenvolvimento de atividade laboral aos apenados do sistema prisional do Estado de Goiás. **PROCESSO:** 202616448002291 O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Decreto Estadual de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Goiás nº 23.698, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, objetivando o credenciamento de interessados na permissão onerosa de uso de espaços públicos visando o desenvolvimento de atividades laborais para as pessoas privadas de liberdade custodiadas no sistema prisional do Estado de Goiás. CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 202616448002291, em especial a ATA Nº 004 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-DGPP (93521233), bem como o RESULTADO FINAL (93522509).

RESOLVE:

1. RATIFICAR os atos praticados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO instituída pela PORTARIA Nº 25/2025-DGPP (69794098), e HOMOLOGAR o procedimento administrativo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-DGPP, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE LABORAL AOS APENADOS DO SISTEMA PRISIONAL DE GOIÁS, através da permissão de uso de espaço público, nas condições estabelecidas no EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-DGPP (87470145), nos termos a seguir: **PERMISSÃO Nº 04 - UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE CALDAS NOVAS - 4ª COORDENAÇÃO REGIONAL PRISIONAL; PROPONENTE SELECIONADA: 33.619.417/0001-96 - BELLA ISA MODA INTIMA LTDA;**

2. ESTABELECE que a assinatura do Termo de Permissão de Uso pelo proponente selecionada somente poderá ocorrer após o cumprimento cumulativo das seguintes condicionantes: Emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP) da obra da Unidade Prisional Regional de Caldas Novas; Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) da obra pela Gerência de Engenharia; Efetiva entrada em operação da Unidade Prisional Regional de Caldas Novas, mediante ativação administrativa e logística pela Diretoria-Geral de Polícia Penal; e Existência de população carcerária regularmente alocada na unidade, em quantitativo suficiente para viabilizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações previstas no edital e no futuro Termo de Permissão de Uso.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal - Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 642672

Secretaria da Saúde - SES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 155/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005016116. Número da Contratação - Sislog: 120094

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 155/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para atender decisões judiciais. Valor total estimado: R\$ 1.090.061,76. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 18/08/2026. Recebimento de Propostas: 04/08/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 642719

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 156/2026 - SES PROCESSO n. 202600005018779. Número da Contratação - Sislog: 120695

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 156/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos do CEFAP Valor total estimado: R\$ 39.241.238,40. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 18/08/2026. Recebimento de Propostas: 05/08/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, fabiana.araujo@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 642722

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO - 157/2026 SES-GO Contratação Sislog: 120098 SEI: 202600005016167

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao CEMAC/SES-GO. Tipo: menor preço por item. Valor: R\$ 6.074,58

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 06/08/2026 às 08:00 h (Horário de Brasília)

- Data e horário de início da sessão: 19/08/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília).

Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 642723

Errata Pregão Eletrônico 154/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO informa que em relação ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 154/2026 SES-GO (Contratação Sislog 118018), publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS n.º 24.834 em 03/08/2026, p.57, e Jornal Diário do Estado, p. 6, em 03/08/2026, **onde se lê:** Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Escritório e Expediente, destinados à SES-GO, **Leia-se:** Objeto: Aquisição de Material de Escritório e Expediente, destinados à SES-GO.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goiânia/GO, 03 de agosto de 2026.

Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 642712



Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA ECONOMIA Nº 196, DE 29 DE JULHO DE 2026

Altera a cota de diárias da SECTI, SEAPA, AGR, SSP e do DETRAN/GO, para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2026, e a cota de passagens da AGRODEFESA e da CGE e de hospedagem da SECTI e da CGE, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas em substituição à extinta Câmara de Gestão de Gastos (nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 10.218/2023), e conforme o disposto no inciso I do artigo 23 da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas a cota de diárias da SECTI, SEAPA, AGR, SSP e do DETRAN/GO, para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2026, e as cotas de passagens da AGRODEFESA e da CGE e de hospedagem da SECTI e da CGE, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme os Anexos I, II e III desta Portaria.

RENATA LACERDA NOLETO

ANEXO I DIÁRIAS

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIÁRIAS
01	3101	GAB. SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOV.	R\$ 100.000,00
02	3201	GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.	R\$ 90.000,00
03	1863	AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	R\$ 88.500,00
04	2901	GAB. SEC. SEGURANÇ PÚBLICA	R\$ 280.250,00
05	2961	DETRAN	R\$ 1.700.000,00

ANEXO II PASSAGENS

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PASSAGENS
01	3261	AGRODEFESA	R\$ 90.000,00
02	1501	GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	R\$ 112.365,08

ANEXO III HOSPEDAGENS

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	HOSPEDAGENS
01	3101	GAB. SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOV.	R\$ 145.000,00
02	1501	GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	R\$ 155.502,06

Protocolo 642653

PORTARIA Nº 194/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto no art. 5º, I, do Anexo IX, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o processo nº 202600004040646,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-1066/2022-GSE, outrora celebrado com a empresa INOVAR LOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.876.648-9, e inscrita no CNPJ sob o nº 44.592.950/0001-28, tendo em vista o descumprimento de condições e/ou requisitos impostos para a concessão e a manutenção dos benefícios do programa LOGPRODUZIR, escrituração indevida de valores e omissão do pagamento do imposto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária da Economia

Protocolo 642720

PORTARIA Nº 195/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto no art. 5º, I, do Anexo IX, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e tendo em vista o processo nº 202600004054027,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-1125/2022-GSE, outrora celebrado com a empresa W TOCHIO LOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.961.671-5, e inscrita no CNPJ sob o nº 47.699.869/0001-30, tendo em vista o descumprimento de condições e/ou requisitos impostos para a concessão e a manutenção dos benefícios do programa LOGPRODUZIR, escrituração indevida de valores e omissão do pagamento do imposto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária da Economia

Protocolo 642721

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 (**DEZ**) DIAS, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO** nº: **132/2026** - **ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO DECISÓRIO** Nº **74/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento



cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes

A/C SOCIO: DIEGO DA SILVA CAVALCANTE

CPF: XXX 934.823 -XX

PROCESSO Nº: 202500004114271

Protocolo 642706

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 (**DEZ**) DIAS, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO nº: 154/2026 - ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO DECISÓRIO Nº 80/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

RAZÃO SOCIAL: AÇAI DO PAULISTA COMÉRCIO DE SORVETES E LANCHES LTDA

CNPJ: 62.027.816/0001-66

CCE: 20.301929-6

PROCESSO Nº: 202600004034495

A/C SOCIO: REINALDO JACO DE OLIVEIRA CPF: XXX.065.178 -XX

Protocolo 642709

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 (**DEZ**) DIAS, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **DEFESA** em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL** exarada no **DESPACHO Nº 3036/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Não sendo apresentada a defesa, o processo retornará a Delegacia Regional de Fiscalização para atendimento do disposto no § 2º do art. 6º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF.

RAZÃO SOCIAL: OSMAURO SOARES DE ARAUJO

63397340144

CNPJ 18.954.897/0001-58

CCE 10.690626-7

PROCESSO Nº: 202600004043573

Protocolo 642710

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO Nº: 202500004059819, de 04/07/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Órgão Partícipe da Ata de Registro de Preços nº 03/2025-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 194/2024-SEAD-GO. Contratação SISLOG nº 108278.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: JR AGUAS LTDA, CNPJ nº 97.546.623/0001- 04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços do Contrato nº 037/2025, de fornecimento de água mineral a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/ 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL (RETIFICADO): R\$ 135.151,50 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação orçamentária própria.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 13/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Edmila Rodrigues Cardoso - Portaria nº 228/2025/ECONOMIA.

Protocolo 642760

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO Nº: 202200004021117, de 15/03/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022- SEAD/GEAC, SRP PE nº 005/2021-SEAD/GEAC-Lote 06.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 37.266.251/0001-22.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2022, de Prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica por monitoramento em Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 2.951.352,24 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2026.1701.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2026 até 18/08/2027, não podendo mais ser prorrogado por atingir o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2026.

GESTOR DO CONTRATO: EDVANIA APARECIDA LAURENO - Portaria nº 234/2026/SGI/ECONOMIA.

Protocolo 642773

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: RECONHECER e DECLARAR a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado, sobre o servidor DELMAR DIAS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº ***.360.391-**, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202510319000590, tendo em vista o Relatório Final nº 47/2026/SEDS/CPAD e o Parecer Jurídico nº 192/2026/SEDS/ADSET da douta Procuradoria Setorial.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 642676



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO ELEITORAL E DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE
RACIAL E COMBATE AO PRECONCEITO (CEDHIRCOP) -
BIÊNIO 2026/2028

A COMISSÃO ELEITORAL instituída para condução do processo seletivo destinado à escolha das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito - CEDHIRCOP, no uso das atribuições conferidas pelo Edital de Convocação nº 01/2026, e considerando a homologação do resultado da eleição por meio da Resolução Interna nº 02/2026, TORNA PÚBLICA a composição do CEDHIRCOP para o biênio 2026/2028, conforme segue:

▣ **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS**

Universidade Federal de Goiás - UFG
Titular: Marcilene Pelegrine Gomes
Suplente: Igor da Silva Coelho Oliveira
Universidade Estadual de Goiás - UEG
Titular: Reginaldo Estevão de Moraes
Suplente: Júlio Cesar Xaveiro dos Santos
Universidade Católica de Goiás - PUC
Titular: Meryck Felipe Brito da Silva
Suplente: Patrícia Marcelina Loures
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO
Titular: Diogo Procopio Costa de Souza
Suplente: Gustavo Nogueira Filho
Movimento Negro
Entidade: ATRACAR - Associação das Tradições Culturais e Sociais Afro-brasileiras e Ameríndias do Estado de Goiás
Titular: Michael Laiso Felix
Suplente: Andreia Carneiro Bezerra
Mulheres Negras
Entidade: Grupo de Mulheres Negras Malunga
Titular: Valdicelia Pedreira do Nascimento
Suplente: Elizabeth Silva de Souza Furtado
Comunidades/etnias Indígenas
Entidade: Comunidade Opará
Titular: Marissandra Ferreira da Silva
Suplente: Gecilvana de Lima Moisés Xaxinawa
Comunidades Ciganas
Entidade: Associação União Aurilândia e Vila Maximínio
Titular: Divino Borges da Silva
Suplente: Deyla Osório de Moraes Borges
Comunidades Quilombolas
Entidade: Associação Quilombola Almeidas
Titular: Neirana de Freitas Pereira
Suplente: Délia Vieira de Almeida Barbosa
Povos de Matriz Africana
Entidade: Instituto Afro-indígena Brasileiro Guerreiros de Aruanda - I.A.B.G.A.
Titular: José Paulo de Oliveira Neto
Suplente: Dyana Rosa de Oliveira
Povos Ribeirinhos do Vale do Araguaia
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores do S Único de S do E Goiás - SINDSAÚDE/GO
Titular: Luiza de Azevedo Rocha da Silva
Suplente: Sílvia Regina do Nascimento e Silva
Direitos Humanos
Entidade: Conselho Regional de Serviço Social - 19ª Região
Titular: Rosana Cristina Santana Santo
Suplente: Emiliana Pereira dos Santos
▣ **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Órgão: Superintendência da Igualdade Racial
Titular: Fernando Pereira Lobato
Suplente: Gabriela Ferreira
Órgão: Superintendência dos Direitos Humanos
Titular: Ana Luisa Freire de Andrade Pinto
Suplente: Rogério Araújo da Silva
Órgão: Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude

Titular: Adriana Rosa Martins Bento
Suplente: Clarice de Sousa Silva
Secretaria de Estado da Saúde
Titular: João Vianey Ribeiro Filho
Suplente: Rogério Borges da Silva
Secretaria de Estado da Cultura
Titular: Sweyka Brandão de Sousa
Suplente: Fabricio Cordeiro dos Santos
Secretaria de Estado da Educação
Titular: Patrícia de Almeida Assunção
Suplente: Thayane Gabriele Oliveira Lima
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Titular: Ana Scarpelli de Andrade
Suplente: Joaquim Filho Adorno Santos
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Titular: Alex Alves Lessa
Suplente: Hugo de Souza Silva
Defensoria Pública do Estado de Goiás
Titular: Breno de Araújo Assis
Suplente: Tairo Batista Esperança
Ministério Público do Estado de Goiás
Titular: André Lobo Alcântara Neves
Suplente: Thiago Coelho Gonçalves

▣ **MESA DIRETORA DO CEDHIRCOP - BIÊNIO 2026/2028**

Eleita pelo Conselho Pleno em Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2026:

Presidência: Fernando Pereira Lobato - Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Vice-Presidência: Luiza de Azevedo Rocha da Silva - Representante do SINDSAÚDE/GO

Secretaria-Geral: Ana Luisa Freire de Andrade Pinto - Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1ª Secretária: Michael Laiso Felix - Representante da ATRACAR

2ª Secretária: José Paulo de Oliveira Neto - Representante do I.A.B.G.A.

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade ao resultado definitivo do processo eleitoral da sociedade civil e à composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito - CEDHIRCOP para o biênio 2026/2028, produzindo os efeitos administrativos decorrentes. Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

Protocolo 642678

**Extrato da Apostila ao Termo de Doação nº 9/2026-SEDS
Processo nº 202510319009165.**

Objeto: Corrigir erro material identificado no segundo parágrafo do preâmbulo do Termo de Doação nº 9/2026-SEDS, quanto ao número do CNPJ do Cessionário.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e **Município de Uruana**, CNPJ/MF nº. 02.295.640/0001-00. **Legislação Vigente:** Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Estadual nº 24.257, de 7 de maio de 2026, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 642689

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 123, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo nº 202417645001156, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Convênio nº 01/2024/SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.248 de 31 de Março de 2023, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello	***.167.051-**
Fiscal	Lorena Olga Teixeira Alvarenga	***.051.511-**
Suplente	Luz Marina dos Reis	***.848.841-**

Protocolo 642853

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG - 118036
Número do Processo - SEI - 202500005041477

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Constitui objeto deste processo a contratação da Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO para a gestão integral das carteiras e crédito remanescentes do FUNPRODUIZIR e do extinto FUNMINERAL, compreendendo atividades de natureza operacional, financeira e de cobrança, incluindo conciliações bancárias, cobrança administrativa, extrajudicial e judicial, recebimento, liquidação, aplicação e movimentação dos créditos recuperados, garantindo a continuidade da gestão e do acompanhamento dessas operações.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio:

Responsável	Função	Equipe
ANDRE LUIZ PEREIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
TAIS PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUEZ	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ANDRE LUIZ PEREIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS	Agente de Contratação Direta	Comissão de Contratação
TAIS PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUEZ	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
IRIS VIEIRA DE MORAES	Integrante Requisitante em substituição	Equipe de Planejamento

ALEXANDRE BORGES GUIMARAES	Apoio	Equipe de Apoio
----------------------------	-------	-----------------

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Ordenador de Despesas

Protocolo 642668

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 241, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o Processo nº 202619222000493, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para comporem Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, para análise da regularidade na execução do objeto, referentes a realização da 66ª Expoana - Exposição Agropecuária de Anápolis, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2025, no município de Anápolis, a serem composta pelos seguintes servidores:

- I - Anne Karoline Pureza Inácio, CPF nº XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos, como presidente;
 - II - César Romero Ribeiro Magalhães Júnior, CPF nº XXX.199.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, como membro;
 - III - Leandro da Mota Crispim, CPF nº XXX.344.601-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como membro;
- Art. 2º** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 642814

PORTARIA Nº 242, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o Processo nº 202519222001463, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para comporem Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, para análise da regularidade na execução do objeto, referentes a realização da 10ª edição do *Totus Tuus Mariae*, ocorrido no dia 31 de maio de 2025, a serem composta pelos seguintes servidores:

- I - César Romero Ribeiro Magalhães Júnior, CPF nº XXX.199.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, como presidente;
- II - Leandro da Mota Crispim, CPF nº XXX.344.601-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como membro;



III - Reila Barbosa de Castro Lopes, CPF nº XXX.829.551-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Áreas Vulneráveis, como membro;
Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 642817

PORTARIA Nº 243, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o Processo nº 202619222000009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para comporem Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, para análise da regularidade na execução do objeto, referentes a realização da 3ª Feira do Agronegócio, em conjunto com a 38ª EXPOIPO, ocorrido entre os dias 21 e 26 de julho de 2025, a serem composta pelos seguintes servidores:

- I - Leandro da Mota Crispim, CPF nº XXX.344.601-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como presidente;
II - Reila Barbosa de Castro Lopes, CPF nº XXX.829.551-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Áreas Vulneráveis, como membro;
III - Anne Karoline Pureza Inácio, CPF nº XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos, como membro;
Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 642818

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026/SEINFRA

Processo nº 202600005024013. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica ELITEGEO CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA., CNPJ nº 36.947.920/0001-69. **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia e arquitetura. **Valor Total:** 18.220,24 (dezoito mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 31/07/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 31/07/2026. **Vigência:** 03/08/2026 a 31/10/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/ Secretário de Estado da Infraestrutura e Thiago Alves Silva/Superintendente de Projetos e Orçamentos de Obras Públicas; e Graziela Martins Genovez/Representante legal da Contratada.

Protocolo 642718

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA ABC Nº 080-PRESID, DE 03 DE agosto DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023; Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881; Considerando o Ofício 1045/2026 (93595206) da Gestão de Pessoas da ABC, que versa sobre as promoções e progressões dos servidores avaliados inseridos na planilha, PCR Lei 17.094/2010 - Analistas de Comunicação (93594571).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder evolução funcional (progressão/promoção) aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Cynthia Nogueira Silva Leão	xxx.652.091-xx	Analista de Comunicação	3	4	21/07/2026

Parágrafo único - As evoluções funcionais de que trata este artigo terá **seu efeito financeiro a partir de 1º de agosto de 2026**.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 642847



Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Rescisão AMIGÁVEL - EMATER

Processo: 202412404001673

Contratante: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001-15

Contratada: Stock Comercial LTDA - EPP. CNPJ: 09.560.867/0001-60

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 19/2024, celebrado entre a EMATER e a STOCK COMERCIAL LTDA - EPP, cujo objeto consiste na aquisição de resmas de papel sulfite A4 Office destinadas ao atendimento das necessidades das unidades da EMATER.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Data da assinatura: 03/08/2026.

Signatários: Pela Contratante, Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da EMATER; E pela Contratada Hugo Franco Borges.

Protocolo 642654

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202200066008286; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022 - Locação de Imóvel UOL Caldas Novas; 3.OBJETO: Alterar as cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/08/2026 e término em 03/08/2027; §5º VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), Dotação Orçamentária: 2026.3261.20.122.4200.4243.03; Fonte: 15000100; Natureza: 3.3.90.39.12, Nota de Empenho nº 2026.3261.009.00276 de 29/07/2026, no valor de R\$ 16.033,33 (dezesesseis mil e trinta e três reais e trinta e três centavos) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 5.DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026; 6.NORMA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 642705

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 241/2026 e 243/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 642605

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos

veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 242/2026 e 244/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 642609

PORTARIA GOINFRA Nº 128, DE 28 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a delimitação de competências institucionais relativas à elaboração de projetos, execução, recuperação, manutenção, gestão, inspeção e monitoramento de Obras de Arte Especiais (OAE), bem como sobre interfaces com Obras de Arte Correntes (OAC), passarelas e Autorizações Especiais de Trânsito (AET), no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA).

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA,

no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 77, incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868, de 9 de março de 2026 (Regulamento da GOINFRA), e considerando: (i) a necessidade de estabelecer maior clareza na delimitação de competências entre as unidades técnicas da GOINFRA no que se refere às Obras de Arte Especiais (OAEs), Obras de Arte Correntes (OACs), passarelas e Autorizações Especiais de Trânsito (AETs); (ii) as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.898, de 28 de abril de 2026, que instituiu a Gerência de Projetos de Obras de Arte Especiais no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) e redefiniu a Gerência de Execução e Recuperação de Obras de Arte Especiais no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR); (iii) a necessidade de atualização e consolidação das diretrizes anteriormente estabelecidas na Portaria nº 160/2025 (78091002), resolve

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as diretrizes de atuação e a delimitação de competências institucionais entre a Diretoria de Planejamento (DPL), a Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), a Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), a Diretoria de Manutenção (DMA) e a Diretoria de Segurança Viária (DSV), no que se refere às atividades relacionadas às Obras de Arte Especiais (OAE), Obras de Arte Correntes (OAC), passarelas e Autorizações Especiais de Trânsito (AET), compreendendo:

I - o recebimento, a priorização e o encaminhamento de demandas institucionais;

II - a implantação de novas Obras de Arte Especiais;

III - as vistorias, inspeções, diagnósticos técnicos e intervenções em Obras de Arte Especiais existentes;

IV - a elaboração, análise, aceitação e aprovação de projetos de engenharia;

V - a execução, recuperação, reabilitação, conservação e manutenção de estruturas;

VI - o atendimento a situações emergenciais;

VII - a realização de estudos técnicos complementares; e

VIII - a análise técnica de estruturas abrangidas por esta

Portaria, quando necessária à instrução e emissão de Autorização Especial de Trânsito (AET).

Art. 2º Esta Portaria aplica-se às Obras de Arte Especiais (OAE), às Obras de Arte Correntes (OAC), às passarelas e às Autorizações Especiais de Trânsito (AET):

I - integrantes da malha rodoviária estadual sob circunscrição da GOINFRA; e



II - objeto de instrumentos de cooperação, convênios, termos de descentralização, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados pela GOINFRA com municípios, órgãos ou entidades públicas, no limite das competências, responsabilidades e obrigações assumidas pela Agência nos respectivos instrumentos.

Parágrafo único. Quando obras, serviços, projetos ou intervenções forem executados por terceiros sob fiscalização, anuência, análise, aprovação ou acompanhamento da GOINFRA, esta Portaria será aplicada, no que couber, aos atos de competência da Agência.

Art. 3º Para os fins desta Portaria:

I - consideram-se Obras de Arte Especiais (OAE) as pontes, pontilhões e viadutos;

II - consideram-se Obras de Arte Especiais (OAE) definitivas aquelas executadas em concreto, estrutura metálica ou estrutura mista, destinadas à utilização permanente na malha rodoviária estadual ou no âmbito dos instrumentos de atuação da GOINFRA;

III - consideram-se Obras de Arte Especiais (OAE) de madeira as pontes, pontilhões e viadutos cuja estrutura portante principal seja total ou parcialmente executada em madeira, enquanto não substituídas por estrutura definitiva;

IV - consideram-se Obras de Arte Correntes (OAC) as estruturas destinadas à transposição de cursos d'água, drenagem ou passagem hidráulica de menor porte, tais como bueiros celulares, galerias celulares, aduelas e estruturas equivalentes;

V - considera-se vistoria a verificação direta das condições aparentes de conservação, funcionalidade, segurança ou trafegabilidade da estrutura, destinada a subsidiar registros, comunicações, encaminhamentos, medidas operacionais ou a necessidade de avaliação técnica complementar;

VI - considera-se inspeção a atividade técnica de avaliação da condição da estrutura, realizada conforme as normas, manuais e procedimentos técnicos aplicáveis, destinada a subsidiar o diagnóstico técnico, o monitoramento, a classificação da intervenção ou a definição das providências cabíveis;

VII - considera-se diagnóstico técnico a consolidação das análises, avaliações, registros, laudos, pareceres, estudos, vistorias, inspeções, ensaios, monitoramentos ou demais elementos técnicos disponíveis, com o objetivo de caracterizar a condição da estrutura e subsidiar o enquadramento da demanda, a classificação da intervenção ou o encaminhamento à Diretoria competente;

VIII - considera-se laudo estrutural o documento técnico, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando cabível, destinado a registrar avaliação técnica específica sobre a condição, capacidade, desempenho, segurança ou necessidade de intervenção em Obra de Arte Especial ou Obra de Arte Corrente, com base nos elementos disponíveis, vistorias, inspeções, ensaios, levantamentos, memórias de cálculo ou demais avaliações técnicas aplicáveis;

IX - considera-se monitoramento o acompanhamento técnico, contínuo ou periódico, da condição da estrutura ou de parâmetros relevantes ao seu desempenho, segurança ou funcionalidade, destinado a avaliar sua evolução ao longo do tempo e subsidiar a adoção de medidas técnicas, operacionais ou administrativas;

X - considera-se intervenção qualquer ação técnica, operacional ou administrativa destinada à manutenção, conservação, recuperação, reabilitação, reforço, adequação, substituição, reconstrução, melhoria, restrição de uso, estabilização ou restabelecimento das condições de segurança, funcionalidade ou trafegabilidade de Obra de Arte Especial ou Obra de Arte Corrente;

XI - considera-se projeto executivo estrutural especializado o projeto de engenharia destinado à definição, dimensionamento ou detalhamento de solução estrutural não padronizada ou de maior complexidade, especialmente quando relacionada a reforço, reabilitação, recuperação estrutural relevante, alteração da concepção estrutural, ampliação de capacidade resistente, recuperação de fundações ou intervenção que extrapole soluções técnicas padronizadas;

XII - considera-se condição crítica a situação em que vistoria, inspeção, monitoramento, diagnóstico técnico ou outro elemento técnico disponível indique indícios de comprometimento

estrutural, limitação relevante de capacidade resistente, evolução de anomalias, risco à segurança dos usuários ou necessidade de adoção de medidas técnicas, operacionais ou administrativas antes da execução de eventual intervenção definitiva;

XIII - considera-se risco iminente a condição que indique possibilidade de falha estrutural, colapso parcial ou total, restrição severa de segurança ou ocorrência capaz de comprometer a integridade dos usuários ou da infraestrutura em curto prazo, exigindo resposta imediata;

XIV - considera-se situação emergencial o evento súbito, imprevisto ou de rápida evolução envolvendo Obra de Arte Especial ou Obra de Arte Corrente que demande adoção imediata de medidas para mitigação de risco, preservação da segurança dos usuários, estabilização inicial da ocorrência ou restabelecimento das condições mínimas de trafegabilidade;

XV - considera-se Estudo de Viabilidade Estrutural (EVE) o conjunto de estudos, análises, modelagens, memórias de cálculo, inspeções, avaliações e demais elementos técnicos destinados a verificar a capacidade da estrutura frente a cargas, solicitações ou condições específicas, especialmente para fins de instrução de Autorização Especial de Trânsito (AET);

XVI - considera-se Readequação de Projeto em Fase de Obra (RPFO) o procedimento formal de revisão, alteração ou complementação de projeto de engenharia durante a fase de execução da obra, observado o fluxo previsto na Instrução Normativa nº 05/2025, ou norma que venha a substituí-la, complementá-la ou atualizá-la.

CAPÍTULO II

DOS FLUXOS DE ATUAÇÃO

Seção I - Das Regras Gerais de Encaminhamento

Art. 4º As demandas institucionais relacionadas às estruturas e às atividades abrangidas por esta Portaria deverão ser recebidas, registradas e priorizadas pela Diretoria de Planejamento (DPL), que promoverá seu encaminhamento inicial conforme a natureza da demanda e os fluxos estabelecidos neste Capítulo.

§1º O encaminhamento inicial realizado pela Diretoria de Planejamento (DPL) possui natureza administrativa e institucional, não implicando definição técnica definitiva da solução de engenharia a ser adotada.

§2º Para fins de encaminhamento inicial:

I - as demandas relacionadas à implantação de novas Obras de Arte Especiais observarão o fluxo previsto no art. 5º desta Portaria;

II - as demandas relacionadas a Obras de Arte Especiais definitivas existentes observarão o fluxo previsto no art. 6º desta Portaria;

III - as demandas relacionadas a Obras de Arte Especiais de madeira observarão o regime específico previsto no art. 7º desta Portaria;

IV - as situações emergenciais envolvendo Obras de Arte Especiais observarão o fluxo previsto no art. 8º desta Portaria, sem prejuízo da atuação imediata da Diretoria de Manutenção (DMA), nos termos daquele artigo;

V - as solicitações de Autorização Especial de Trânsito (AET) que envolvam a transposição de Obras de Arte Especiais ou Obras de Arte Correntes observarão o fluxo previsto no art. 9º desta Portaria;

VI - as demandas institucionais relacionadas a Obras de Arte Correntes serão encaminhadas à Diretoria de Manutenção (DMA), à qual competirá sua condução, nos termos desta Portaria, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas por necessidade técnica ou demanda institucional; e

VII - as demandas institucionais relacionadas a passarelas serão encaminhadas à Diretoria de Segurança Viária (DSV), à qual competirá sua condução, nos termos desta Portaria.

§3º Havendo divergência quanto ao enquadramento da demanda ou à Diretoria responsável por sua condução, caberá às Diretorias envolvidas promover manifestação técnica conjunta, com submissão à Presidência da GOINFRA quando necessário.

Seção II - Da Implantação de Novas Obras de Arte Especiais

Art. 5º As demandas relacionadas à implantação de novas Obras de Arte Especiais observarão o procedimento estabelecido neste artigo, conforme o Fluxo 1 constante do Anexo Único desta Portaria:



I - quando a solução demandar Obra de Arte Especial em vão único, com vão principal de até 20 (vinte) metros, a demanda será encaminhada pela Diretoria de Planejamento (DPL) à Diretoria de Manutenção (DMA), à qual competirá a elaboração ou contratação do projeto e a execução da obra;

II - quando a solução demandar Obra de Arte Especial com vão principal superior a 20 (vinte) metros ou com múltiplos vãos, a demanda será encaminhada pela Diretoria de Planejamento (DPL) à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), à qual competirá a elaboração, contratação, análise, aceitação ou aprovação do projeto de engenharia, conforme o caso.

§1º Na hipótese prevista no inciso II, concluído e aprovado o projeto de engenharia, a Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) encaminhará a demanda à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), para adoção das providências relacionadas à execução da obra.

§2º O fluxo previsto neste artigo aplica-se às demandas de implantação de novas Obras de Arte Especiais, sem prejuízo da realização dos estudos técnicos complementares necessários à adequada definição da solução de engenharia, nos termos do art. 20 desta Portaria.

§3º Independentemente do enquadramento previsto no inciso I do caput, quando a implantação de nova Obra de Arte Especial demandar solução estrutural especializada, concepção de engenharia não padronizada, projeto executivo estrutural de maior complexidade ou avaliação técnica específica que extrapole o escopo ordinário de atuação da Diretoria de Manutenção (DMA), a demanda deverá ser encaminhada à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), à qual competirá a elaboração, contratação, análise, aceitação ou aprovação do projeto de engenharia, conforme o caso, observando-se, após a aprovação do projeto, o encaminhamento à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) para adoção das providências relacionadas à execução da obra.

§4º Os procedimentos de Readequação de Projeto em Fase de Obra (RPFO) envolvendo Obras de Arte Especiais, independentemente da origem da revisão, da unidade demandante ou das disciplinas envolvidas, deverão observar o fluxo previsto na Instrução Normativa nº 05/2025, ou norma que venha a substituí-la, complementá-la ou atualizá-la.

Seção III - Das Intervenções em Obras de Arte Especiais Existentes

Art. 6º As demandas relacionadas a Obras de Arte Especiais definitivas existentes serão encaminhadas pela Diretoria de Planejamento (DPL) à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), à qual competirá realizar a gestão, o monitoramento, a vistoria, a inspeção, o diagnóstico técnico e a definição da complexidade da intervenção necessária, conforme o Fluxo 2 constante do Anexo Único desta Portaria.

§1º A Diretoria de Manutenção (DMA), por intermédio de suas equipes de campo, unidades descentralizadas e contratos de conservação, comunicará tempestivamente à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) as ocorrências, anomalias, danos, alterações aparentes ou situações de risco identificadas nas Obras de Arte Especiais durante suas atividades rotineiras, independentemente da caracterização imediata de condição crítica, para adoção das providências técnicas cabíveis.

§2º A Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) poderá indicar a necessidade de estudos técnicos complementares para subsidiar a vistoria, a inspeção, o diagnóstico técnico, a classificação da intervenção, a gestão do risco da estrutura ou o encaminhamento da demanda à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), nos termos do art. 20 desta Portaria.

§3º Quando o diagnóstico técnico indicar necessidade de intervenção de baixa complexidade, caberá à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) adotar as providências técnicas e administrativas necessárias à sua execução.

§4º Quando o diagnóstico técnico indicar necessidade de intervenção de média ou alta complexidade, ou de solução que demande projeto executivo estrutural especializado, a Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) encaminhará a demanda à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), para elaboração, contratação, análise, aceitação ou aprovação do projeto de engenharia, conforme o caso.

§5º Concluído e aprovado o projeto de engenharia referido no §4º, a demanda será encaminhada à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), à qual competirá a execução da obra ou intervenção.

§6º Os procedimentos de Readequação de Projeto em Fase de Obra (RPFO) envolvendo Obras de Arte Especiais, independentemente da origem da revisão, da unidade demandante ou das disciplinas envolvidas, deverão observar o fluxo previsto na Instrução Normativa nº 05/2025, ou norma que venha a substituí-la, complementá-la ou atualizá-la.

§7º Quando a vistoria, inspeção, monitoramento ou diagnóstico técnico indicar condição crítica, risco à segurança dos usuários, indícios de comprometimento estrutural ou necessidade de adoção de medidas técnicas, operacionais ou administrativas antes da execução da intervenção definitiva, caberá à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), enquanto pendente a elaboração, aceitação ou aprovação do projeto de engenharia pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), realizar o monitoramento técnico da estrutura, promover inspeções complementares, acompanhar a evolução de suas condições estruturais e comunicar formalmente às Diretorias competentes a necessidade de adoção das medidas cabíveis, observadas as seguintes atribuições:

I - caberá à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) promover a instrução técnica da demanda, mediante estudos, inspeções, ensaios, avaliações, monitoramentos, laudos, pareceres ou demais documentos técnicos produzidos no âmbito de seus contratos especializados, por outros instrumentos tecnicamente idôneos ou, quando necessário, por contratações especializadas cabíveis, observadas as normas administrativas aplicáveis;

II - caberá à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), quando demandada pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), analisar os elementos técnicos encaminhados e emitir manifestação técnica, com base nas informações apresentadas, quanto às condições estruturais da Obra de Arte Especial, às limitações estruturais identificadas e às medidas estruturais necessárias; e

III - caberá à Diretoria de Segurança Viária (DSV), com base nas manifestações técnicas emitidas pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) e pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), quando demandada, definir as medidas operacionais de segurança viária necessárias à mitigação dos riscos identificados, incluindo restrição ou desvio de tráfego, limitação operacional da circulação, interdição parcial ou total da via, sinalização provisória ou definitiva e demais condicionantes cabíveis.

§8º Quando caracterizada situação de risco iminente que exija resposta imediata para preservação da segurança dos usuários, aplicar-se-á o fluxo de atuação emergencial previsto no art. 8º desta Portaria.

Art. 7º As Obras de Arte Especiais de madeira não se submetem ao fluxo ordinário de gestão, monitoramento, inspeção e intervenção estrutural previsto para as Obras de Arte Especiais definitivas existentes, cabendo à Diretoria de Manutenção (DMA) adotar as providências de manutenção, conservação, recuperação operacional, substituição provisória ou demais medidas necessárias à preservação da trafegabilidade e da segurança dos usuários, até sua substituição por estrutura definitiva, quando aplicável.

§1º A substituição de Obra de Arte Especial de madeira por estrutura definitiva será tratada como implantação de nova Obra de Arte Especial, observando-se o fluxo previsto no art. 5º desta Portaria.

§2º As demandas envolvendo Obras de Arte Especiais de madeira que apresentem condição crítica ou situação emergencial observarão, no que couber, o fluxo de atuação emergencial previsto no art. 8º desta Portaria, sem prejuízo das providências imediatas atribuídas à Diretoria de Manutenção (DMA).

Seção IV - Das Situações Emergenciais

Art. 8º Nas situações emergenciais envolvendo Obras de Arte Especiais, caberá à Diretoria de Manutenção (DMA) adotar as medidas imediatas necessárias à mitigação de risco, à preservação da segurança dos usuários, à estabilização inicial da ocorrência e, quando tecnicamente possível, ao restabelecimento das condições mínimas de trafegabilidade, sem prejuízo do posterior encaminhamento da demanda à Diretoria competente, conforme a natureza da estrutura e da intervenção necessária, observado o Fluxo 3 constante do Anexo Único desta Portaria.



§1º A atuação emergencial da Diretoria de Manutenção (DMA) compreende providências de caráter operacional, provisório, semipermanente ou de baixa complexidade, compatíveis com resposta imediata à ocorrência, tais como sinalização provisória, isolamento da área, restrição, interdição total ou parcial da estrutura, controle ou desvio de tráfego, contenções provisórias, recomposição operacional de acessos, limpeza, desobstrução e demais medidas necessárias à redução do risco iminente e à preservação da segurança dos usuários, desde que não demandem solução estrutural definitiva ou elaboração de projeto executivo estrutural especializado.

§2º A atuação emergencial poderá ser iniciada independentemente do fluxo ordinário de recebimento e encaminhamento pela Diretoria de Planejamento (DPL), que deverá ser formalmente identificada tão logo cessada a situação emergencial ou estabilizada a resposta inicial.

§3º Quando a situação emergencial envolver Obra de Arte Especial definitiva existente e evidenciar, após a adoção das medidas imediatas cabíveis, a necessidade de solução estrutural definitiva, intervenção de média ou alta complexidade, reforço estrutural, reabilitação estrutural ou elaboração de projeto executivo estrutural especializado, a Diretoria de Manutenção (DMA) encaminhará a demanda à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), que assumirá a condução técnica nos termos do fluxo previsto no art. 6º desta Portaria.

§4º Concluído e aprovado o projeto ou a solução de engenharia necessária à intervenção definitiva referida no §3º, caberá à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) promover sua execução, com base nas soluções de engenharia elaboradas, aceitas ou aprovadas pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), sem prejuízo das medidas operacionais de segurança viária cabíveis.

§5º Quando a situação emergencial envolver Obra de Arte Especial de madeira, caberá à Diretoria de Manutenção (DMA) adotar as providências de manutenção, recuperação operacional, substituição provisória ou demais medidas necessárias à preservação da trafegabilidade e da segurança dos usuários, sem prejuízo de posterior avaliação quanto à substituição por estrutura definitiva, nos termos do art. 7º desta Portaria.

§6º A adoção de medidas emergenciais imediatas pela Diretoria de Manutenção (DMA) não afasta a necessidade de posterior enquadramento técnico da demanda e de observância dos fluxos institucionais previstos nesta Portaria para definição e execução de eventual solução definitiva.

§7º Na hipótese prevista no art. 6º, §7º, desta Portaria, quando a condição identificada pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) em Obra de Arte Especial definitiva caracterizar risco iminente à segurança dos usuários, aplicar-se-á, no que couber, o fluxo de atuação emergencial previsto neste artigo, sem prejuízo da continuidade das providências necessárias à elaboração, aceitação ou aprovação da solução estrutural definitiva.

Seção V - Das Autorizações Especiais de Trânsito

Art. 9º As solicitações de Autorização Especial de Trânsito (AET) que envolvam a transposição de Obras de Arte Especiais ou Obras de Arte Correntes serão conduzidas pela Diretoria de Segurança Viária (DSV), com manifestação das Diretorias competentes, quando cabível, observado o Fluxo 4 constante do Anexo Único desta Portaria.

§1º Compete à Diretoria de Segurança Viária (DSV):

I - receber e analisar os pedidos de Autorização Especial de Trânsito (AET);

II - coordenar a instrução dos processos;

III - solicitar ao requerente a apresentação, quando necessária, de Estudos de Viabilidade Estrutural (EVE), projetos de reforço, escoramento, recuperação ou adequação estrutural, estudos complementares e demais documentos técnicos necessários à instrução do processo;

IV - encaminhar às Diretorias competentes os documentos técnicos apresentados pelo requerente;

V - definir condicionantes operacionais e de segurança viária;

VI - emitir manifestação conclusiva para instrução da Autorização Especial de Trânsito (AET); e

VII - emitir, indeferir, suspender ou revogar a Autorização Especial de Trânsito (AET), conforme o caso.

§2º A elaboração do Estudo de Viabilidade Estrutural (EVE), dos projetos de reforço, escoramento, recuperação ou adequação estrutural, das memórias de cálculo, modelagens, inspeções especiais, avaliações técnicas e demais documentos técnicos necessários à instrução da Autorização Especial de Trânsito (AET) será de responsabilidade do requerente, devendo ser acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando cabível.

§3º Compete à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), quando demandada pela Diretoria de Segurança Viária (DSV):

I - analisar Estudos de Viabilidade Estrutural (EVE), memórias de cálculo, avaliações estruturais, projetos de reforço, escoramento, recuperação ou adequação estrutural e demais documentos técnicos apresentados pelo requerente, relativos à transposição de Obras de Arte Especiais;

II - analisar, em caráter excepcional, Estudos de Viabilidade Estrutural (EVE), memórias de cálculo, avaliações estruturais, projetos de reforço, escoramento, recuperação ou adequação estrutural e demais documentos técnicos apresentados pelo requerente, relativos à transposição de Obras de Arte Correntes, quando a análise envolver avaliação estrutural especializada que extrapole o escopo ordinário de atuação da Diretoria de Manutenção (DMA);

III - verificar a compatibilidade técnica da solução apresentada com os critérios, normas e diretrizes aplicáveis;

IV - solicitar, por intermédio da Diretoria de Segurança Viária (DSV), complementações, ajustes ou esclarecimentos técnicos necessários à análise; e

V - emitir manifestação técnica, com base nos elementos apresentados pelo requerente e nas informações disponibilizadas pelas Diretorias competentes, quanto à suficiência da documentação, às condições estruturais informadas, às limitações identificadas e às medidas estruturais necessárias à instrução da Autorização Especial de Trânsito (AET).

§4º A manifestação técnica da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) será emitida com base nos elementos técnicos apresentados no processo e nas informações disponibilizadas pelas Diretorias competentes, não substituindo a responsabilidade técnica do autor do Estudo de Viabilidade Estrutural (EVE), do projeto ou dos demais documentos técnicos analisados.

§5º Compete à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), quando demandada pela Diretoria de Segurança Viária (DSV), relativamente às Obras de Arte Especiais definitivas existentes:

I - realizar vistorias, inspeções, diagnósticos técnicos, monitoramentos ou avaliações de condição necessários à instrução da Autorização Especial de Trânsito (AET), conforme sua competência;

II - disponibilizar informações técnicas existentes sobre a estrutura, inclusive registros de inspeção, monitoramento, diagnóstico, intervenções executadas ou limitações conhecidas;

III - indicar, quando necessário, a necessidade de estudos técnicos complementares para subsidiar a análise da solicitação;

IV - acompanhar ou verificar, conforme o caso, a execução de reforços, escoramentos, monitoramentos ou demais medidas estruturais ou operacionais relacionadas às Obras de Arte Especiais definitivas existentes, sem prejuízo da responsabilidade técnica e executiva atribuída ao requerente da Autorização Especial de Trânsito (AET) e aos respectivos responsáveis técnicos; e

V - informar à Diretoria de Segurança Viária (DSV) eventuais restrições, condições críticas, limitações operacionais ou medidas necessárias à preservação da segurança dos usuários e da estrutura.

§6º Compete à Diretoria de Manutenção (DMA), quando demandada pela Diretoria de Segurança Viária (DSV), relativamente às Obras de Arte Correntes e às demais estruturas sob sua responsabilidade:

I - manifestar-se quanto às condições operacionais das estruturas sob sua responsabilidade, com base nas informações disponíveis, vistorias, registros ou demais elementos técnicos existentes;



II - disponibilizar informações técnicas existentes sobre a estrutura, quando disponíveis;

III - indicar, quando necessário, a necessidade de estudos técnicos complementares para subsidiar a análise da solicitação; e

IV - acompanhar ou verificar, conforme o caso, a execução de reforços, escoramentos, monitoramentos ou demais medidas estruturais ou operacionais relacionadas às Obras de Arte Correntes e às demais estruturas sob sua responsabilidade, quando exigidas para fins de Autorização Especial de Trânsito (AET).

§7º A definição de rotas, horários, condicionantes operacionais e demais medidas de segurança viária para emissão da Autorização Especial de Trânsito (AET) caberá à Diretoria de Segurança Viária (DSV), observadas as manifestações técnicas emitidas pelas Diretorias competentes e os elementos apresentados pelo requerente.

§8º A manifestação favorável à Autorização Especial de Trânsito (AET), bem como o acompanhamento ou a verificação, pela GOINFRA, de reforços, escoramentos, monitoramentos ou demais medidas estruturais ou operacionais exigidas para sua emissão, não afastam a responsabilidade técnica, executiva e operacional do requerente, dos responsáveis técnicos e dos executores dos serviços pelas informações apresentadas, pelos estudos elaborados, pelas soluções propostas, pela execução das medidas condicionantes e pela observância das condições estabelecidas na autorização.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Art. 10. Para fins de definição do encaminhamento técnico e das responsabilidades de projeto e execução previstas nesta Portaria, as intervenções em Obras de Arte Especiais definitivas existentes classificam-se em:

I - intervenções de baixa complexidade;

II - intervenções de média complexidade; e

III - intervenções de alta complexidade.

Art. 11. Consideram-se intervenções de baixa complexidade aquelas relacionadas à manutenção, conservação, reparos localizados e medidas operacionais ou corretivas de menor porte, que:

I - não alterem a concepção ou o funcionamento do sistema estrutural da Obra de Arte Especial;

II - não impliquem reforço estrutural, substituição de elementos estruturais ou modificação da capacidade resistente da estrutura; e

III - possam ser executadas com base em soluções técnicas padronizadas, procedimentos operacionais, orientações executivas ou detalhamentos compatíveis com a natureza da intervenção, sem necessidade de projeto executivo estrutural especializado.

Parágrafo único. As intervenções de baixa complexidade serão executadas pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), quando relacionadas a Obras de Arte Especiais definitivas existentes, ou pela Diretoria de Manutenção (DMA), nos casos atribuídos a essa Diretoria nos termos desta Portaria.

Art. 12. Consideram-se intervenções de média complexidade aquelas que envolvam recuperação estrutural localizada, reforço estrutural pontual, substituição localizada de elementos estruturais, reconstrução parcial ou outras soluções de engenharia que:

I - ultrapassem o escopo de manutenção, conservação ou reparo operacional de baixa complexidade;

II - demandem definição de solução técnica específica para a estrutura ou para a intervenção; e

III - não caracterizem reabilitação estrutural ampla, remodelagem significativa da estrutura, ampliação relevante da capacidade resistente global, recuperação de fundações ou reconstrução integral.

Parágrafo único. As intervenções de média complexidade em Obras de Arte Especiais definitivas existentes dependerão, conforme o caso, de elaboração, contratação, análise, aceitação ou aprovação do projeto de engenharia da intervenção pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), com posterior execução pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR).

Art. 13. Consideram-se intervenções de alta complexidade aquelas relacionadas à reabilitação estrutural ampla, adequação estrutural relevante, ampliação da capacidade resistente global, remodelagem substancial da estrutura, alargamento, recuperação de fundações, substituição integral ou substancial de elementos estruturais principais, reconstrução integral da estrutura ou demais soluções que, pela sua abrangência ou impacto estrutural, demandem projeto executivo estrutural especializado de maior complexidade.

Parágrafo único. As intervenções de alta complexidade em Obras de Arte Especiais definitivas existentes dependerão, conforme o caso, de elaboração, contratação, análise, aceitação ou aprovação do projeto de engenharia da intervenção pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), com posterior execução pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR).

Art. 14. A classificação da intervenção em Obra de Arte Especial definitiva existente será definida pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), a partir da vistoria, inspeção, monitoramento ou diagnóstico técnico da estrutura, conforme os fluxos previstos nesta Portaria.

§1º A classificação da intervenção deverá considerar a natureza, a extensão e o impacto da solução necessária sobre a estrutura, sem prejuízo da avaliação técnica específica de cada caso.

§2º Em caráter excepcional e mediante justificativa técnica, quando os elementos disponíveis não forem suficientes para definir o enquadramento da intervenção ou quando houver indícios de necessidade de projeto executivo estrutural especializado, a Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) poderá submeter a demanda à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), para manifestação técnica restrita ao encaminhamento cabível no âmbito de sua competência, observados os fluxos institucionais previstos nesta Portaria.

§3º A classificação da intervenção deverá ser formalizada pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), mediante registro técnico que indique os elementos que subsidiaram o enquadramento.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Seção I - Da Diretoria de Planejamento

Art. 15. Compete à Diretoria de Planejamento (DPL), no âmbito das demandas relacionadas às Obras de Arte Especiais:

I - receber, registrar e consolidar as demandas institucionais internas e externas;

II - avaliar sua viabilidade institucional preliminar;

III - promover sua priorização, conforme critérios técnicos, orçamentários e estratégicos da Agência;

IV - submeter à Presidência da GOINFRA a inclusão das intervenções no planejamento institucional, quando necessário;

V - realizar o encaminhamento inicial das demandas às Diretorias competentes, conforme os fluxos estabelecidos nesta Portaria;

VI - acompanhar e monitorar o andamento das demandas, em articulação com as Diretorias envolvidas;

VII - consolidar, armazenar e gerir o cadastro institucional e o banco de dados das Obras de Arte Especiais, mediante o recebimento e a integração das informações e dados técnicos produzidos pelas Diretorias competentes em decorrência de inspeções e diagnósticos realizados em campo;

VIII - consolidar indicadores, relatórios gerenciais e informações estratégicas relativas às Obras de Arte Especiais, visando subsidiar o planejamento, a priorização de investimentos e a tomada de decisão institucional; e

IX - coordenar, em articulação com as Diretorias competentes, a definição de critérios de priorização de intervenções em Obras de Arte Especiais, considerando aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e de risco.

Seção II - Da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias

Art. 16. Compete à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), no âmbito das Obras de Arte Especiais:

I - elaborar, contratar, gerir e fiscalizar projetos de implantação de novas Obras de Arte Especiais com vão principal superior a 20 (vinte) metros, com múltiplos vãos ou enquadradas na hipótese prevista no art. 5º, §3º, desta Portaria;



II - elaborar, contratar, gerir e fiscalizar projetos de intervenção em Obras de Arte Especiais existentes, quando as intervenções forem classificadas como de média ou alta complexidade ou demandarem projeto executivo estrutural especializado;

III - promover a análise técnica, a emissão de parecer, a aceitação e a aprovação dos projetos de Obras de Arte Especiais elaborados por terceiros, nos casos sob sua competência;

IV - desenvolver, analisar, aceitar ou aprovar soluções de engenharia relativas a situações emergenciais que demandem intervenção estrutural definitiva, nos termos desta Portaria;

V - coordenar o fluxo técnico de elaboração, análise, compatibilização, aceitação e aprovação dos projetos de Obras de Arte Especiais sob sua responsabilidade;

VI - orientar tecnicamente projetistas quanto às normas, diretrizes, padrões e procedimentos técnicos aplicáveis;

VII - emitir Termos de Aceitação e Aprovação de Projetos, quando cabível;

VIII - propor normas técnicas, manuais, instruções e especificações relativas a projetos de Obras de Arte Especiais;

IX - manter o acervo técnico dos projetos de Obras de Arte Especiais sob sua responsabilidade, inclusive projetos "as built", quando disponibilizados;

X - analisar, quando demandada no âmbito dos fluxos previstos nesta Portaria, estudos, inspeções, ensaios, laudos, pareceres e demais documentos técnicos relativos às condições estruturais de Obras de Arte Especiais e, excepcionalmente, de Obras de Arte Correntes, quando a análise envolver avaliação estrutural especializada, emitindo manifestação técnica, quando cabível e com base nos elementos apresentados, quanto às condições estruturais, à suficiência das conclusões e às medidas estruturais necessárias;

XI - analisar, quando demandada no âmbito dos fluxos previstos nesta Portaria, estudos, inspeções, ensaios, laudos, pareceres e demais documentos técnicos relativos às condições estruturais de Obras de Arte Especiais e, excepcionalmente, de Obras de Arte Correntes, quando a análise envolver avaliação estrutural especializada, emitindo manifestação técnica, quando cabível e com base nos elementos apresentados, quanto às condições estruturais, à suficiência das conclusões e às medidas estruturais necessárias;

Parágrafo único. Não integra o escopo de atuação da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) a execução de obras.

Seção III - Da Diretoria de Obras Rodoviárias

Art. 17. Compete à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), no âmbito das Obras de Arte Especiais:

I - realizar a gestão, o monitoramento, as vistorias, as inspeções e os diagnósticos técnicos em Obras de Arte Especiais definitivas existentes;

II - identificar, a partir da vistoria, inspeção, monitoramento ou diagnóstico técnico, a complexidade da intervenção necessária e o encaminhamento cabível, nos termos desta Portaria;

III - executar intervenções de baixa complexidade em Obras de Arte Especiais definitivas existentes;

IV - coordenar, supervisionar, gerir e fiscalizar a execução de novas Obras de Arte Especiais com vão principal superior a 20 (vinte) metros, com múltiplos vãos ou cujo projeto tenha sido elaborado, aceito ou aprovado pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ);

V - coordenar, supervisionar, gerir e fiscalizar a execução de intervenções de média e alta complexidade em Obras de Arte Especiais definitivas existentes, após a elaboração, aceitação ou aprovação do respectivo projeto pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ);

VI - executar intervenções estruturais definitivas decorrentes de situações emergenciais em Obras de Arte Especiais definitivas, quando precedidas de solução de engenharia elaborada, aceita ou aprovada pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ);

VII - analisar aspectos técnicos relacionados à execução contratual das obras de Obras de Arte Especiais sob sua responsabilidade;

VIII - coordenar a fiscalização, orientar equipes técnicas e acompanhar medições, qualidade e conformidade dos serviços executados;

IX - elaborar relatórios técnicos de acompanhamento das obras e intervenções sob sua responsabilidade; e

X - promover a contratação, gestão e fiscalização de contratos especializados destinados à realização de inspeções, ensaios, avaliações, monitoramentos, laudos, pareceres e demais serviços técnicos relacionados às Obras de Arte Especiais, inclusive para subsidiar a gestão técnica do risco das estruturas, encaminhando os elementos técnicos produzidos à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), quando necessária manifestação técnica de projeto ou avaliação estrutural especializada.

Seção IV - Da Diretoria de Manutenção

Art. 18. Compete à Diretoria de Manutenção (DMA), no âmbito das Obras de Arte Especiais e Obras de Arte Correntes:

I - elaborar, contratar, gerir, fiscalizar e executar projetos e obras de implantação de novas Obras de Arte Especiais em vão único, com vão principal de até 20 (vinte) metros, ressalvado o disposto no art. 5º, §3º, desta Portaria;

II - adotar as providências de manutenção, conservação, recuperação operacional, substituição provisória ou demais medidas necessárias à preservação da trafegabilidade e da segurança dos usuários nas Obras de Arte Especiais de madeira, até sua substituição por estrutura definitiva, quando aplicável;

III - adotar, nas situações emergenciais envolvendo Obras de Arte Especiais, as medidas imediatas de mitigação de risco, preservação da segurança dos usuários, estabilização inicial da ocorrência e, quando tecnicamente possível, restabelecimento das condições mínimas de trafegabilidade, nos termos desta Portaria;

IV - executar ações de manutenção, conservação e apoio operacional nas hipóteses de atuação atribuídas à Diretoria nesta Portaria, compatíveis com seu escopo de competência;

V - elaborar, contratar, gerir, fiscalizar e executar projetos, serviços e obras relacionados às Obras de Arte Correntes;

VI - propor normas técnicas, manuais, procedimentos, especificações e demais documentos técnicos de referência relativos a projetos, obras e intervenções em Obras de Arte Correntes e em Obras de Arte Especiais sob sua competência, nos termos desta Portaria;

VII - manter registro cadastral e acervo técnico setorial das Obras de Arte Especiais de madeira sob sua responsabilidade, incluindo dados de localização, dimensões, materiais, intervenções executadas e condições identificadas, disponibilizando as informações à Diretoria de Planejamento (DPL) para integração ao cadastro institucional;

VIII - comunicar tempestivamente à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), quando identificadas no âmbito de suas atividades rotineiras, inclusive por suas equipes de campo, unidades descentralizadas ou contratos de conservação e supervisão, ocorrências, anomalias, danos, alterações aparentes ou situações de risco nas Obras de Arte Especiais cuja gestão, monitoramento, vistoria, inspeção e diagnóstico técnico sejam de competência da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), adotando diretamente, no âmbito de suas atribuições, as providências de manutenção, conservação, recuperação operacional ou demais intervenções cabíveis nas estruturas sob sua própria competência, nos termos desta Portaria.

Seção V - Da Diretoria de Segurança Viária

Art. 19. Compete à Diretoria de Segurança Viária (DSV), no âmbito das estruturas abrangidas por esta Portaria:

I - coordenar a elaboração de projetos e a execução de obras relacionadas a passarelas, observadas as normas técnicas e os procedimentos institucionais aplicáveis;

II - conduzir os processos relativos à Autorização Especial de Trânsito (AET), quando envolverem a transposição de Obras de Arte Especiais (OAE), Obras de Arte Correntes (OAC), passarelas ou demais estruturas integrantes da faixa de domínio da malha rodoviária estadual;

III - definir, no âmbito de sua competência, condicionantes operacionais e de segurança viária relacionadas à circulação de cargas especiais e à transposição das estruturas abrangidas por esta Portaria;

IV - solicitar manifestação das Diretorias competentes quando a análise de passarelas ou de Autorização Especial de Trânsito (AET) demandar avaliação técnica de estruturas, projetos, estudos complementares, intervenções ou medidas condicionantes; e



V - definir, implementar ou promover a adoção das medidas operacionais de segurança viária decorrentes das manifestações técnicas emitidas pelas Diretorias competentes, incluindo restrições de circulação, limitação operacional de tráfego, interdições, desvios, sinalização e demais condicionantes necessárias à preservação da segurança dos usuários e da infraestrutura rodoviária.

CAPÍTULO V

DOS ESTUDOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, DAS DIRETRIZES TÉCNICAS E DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES

Seção I - Dos Estudos Técnicos Complementares

Art. 20. A implantação de novas Obras de Arte Especiais e a definição de soluções de intervenção em Obras de Arte Especiais existentes deverão ser subsidiadas, quando tecnicamente necessário, por estudos técnicos complementares adequados à caracterização da demanda, à avaliação das condicionantes locais e à definição da solução de engenharia aplicável.

§1º Os estudos técnicos complementares poderão incluir, conforme a natureza da demanda:

I - estudos hidrológicos;

II - estudos hidráulicos;

III - estudos geotécnicos, incluindo sondagens e ensaios necessários à caracterização do subsolo, quando aplicável;

IV - levantamentos topográficos;

V - inspeções especializadas, ensaios, avaliações e monitoramentos estruturais;

VI - avaliação da viabilidade técnica de implantação de Obras de Arte Correntes, previamente à adoção de Obras de Arte Especiais, quando aplicável;

VII - estudos ambientais e subsídios técnicos necessários à instrução ambiental da demanda, quando aplicáveis;

VIII - estudos de tráfego e de segurança viária, incluindo planos de desvio, análise de capacidade da via e avaliação de impacto operacional durante intervenções, quando necessários; e

IX - demais estudos técnicos necessários à adequada caracterização da demanda, à avaliação das condicionantes locais ou à definição da solução de engenharia.

§2º Nas demandas relacionadas a Obras de Arte Especiais definitivas existentes, a Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) poderá indicar a necessidade de estudos técnicos complementares para subsidiar a vistoria, a inspeção, o diagnóstico técnico, a classificação da intervenção, a gestão do risco da estrutura ou o encaminhamento da demanda à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), quando cabível.

§3º Quando necessários à elaboração, análise, aceitação, aprovação ou atualização de projeto de engenharia, os estudos técnicos complementares integrarão o respectivo escopo técnico, sob responsabilidade da Diretoria competente, conforme os fluxos previstos nesta Portaria.

§4º A realização ou a indicação de estudos técnicos complementares tem caráter instrumental e não implica, por si só, definição da solução de engenharia a ser adotada, a qual será consolidada no âmbito do diagnóstico técnico, da avaliação técnica cabível ou do desenvolvimento do respectivo projeto.

§5º Os estudos técnicos complementares deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), quando cabíveis, observada a responsabilidade técnica dos profissionais que os elaborarem.

§6º Os estudos técnicos complementares elaborados, contratados ou apresentados no âmbito de uma Diretoria poderão ser aproveitados por outra Diretoria, quando pertinentes ao mesmo empreendimento, estrutura ou demanda, desde que atendam às normas técnicas e aos requisitos institucionais aplicáveis e sejam considerados tecnicamente suficientes pela Diretoria que deles se utilizar, sem prejuízo da solicitação de complementações, ajustes ou novos estudos quando os elementos disponíveis se mostrarem insuficientes à finalidade pretendida.

Seção II - Das Diretrizes Técnicas de Projeto e de Apoio à Execução

Art. 21. Os projetos, soluções de engenharia, orientações executivas, detalhamentos técnicos, estudos, inspeções, diagnósticos, procedimentos, obras, serviços e demais documentos produzidos ou executados no âmbito das competências previstas nesta Portaria deverão observar as normas técnicas aplicáveis,

a legislação pertinente, os referenciais técnicos cabíveis e as diretrizes institucionais da GOINFRA.

§1º Os projetos de Obras de Arte Especiais sob responsabilidade da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) deverão observar, além das normas técnicas aplicáveis:

I - o Manual de Análise de Projetos Rodoviários, instituído pela Portaria nº 61, de 17 de março de 2025, ou norma que venha a substituí-lo;

II - as Instruções de Projeto da GOINFRA;

III - os checklists de análise de projetos; e

IV - os demais manuais, procedimentos, especificações técnicas e diretrizes vigentes no âmbito da Agência.

§2º Os projetos de Obras de Arte Especiais e Obras de Arte Correntes sob responsabilidade da Diretoria de Manutenção (DMA), nos termos desta Portaria, deverão observar, além das normas técnicas aplicáveis:

I - os critérios e diretrizes constantes dos álbuns de projetos-tipo adotados pela Diretoria, quando cabíveis;

II - as Instruções de Projeto da GOINFRA;

III - os checklists específicos aplicáveis, quando existentes; e

IV - as demais orientações técnicas pertinentes.

§3º As intervenções de baixa complexidade poderão ser executadas com base em soluções técnicas padronizadas, especificações, procedimentos, orientações executivas, detalhes típicos, cadernos-tipo, catálogos de soluções ou demais documentos técnicos de referência, elaborados, adotados ou atualizados pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) e pela Diretoria de Manutenção (DMA), no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de orientar e uniformizar a execução dos serviços, observadas as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes institucionais da GOINFRA.

§4º As vistorias, inspeções, diagnósticos técnicos, monitoramentos e avaliações de condição realizados pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) em Obras de Arte Especiais definitivas existentes deverão observar os referenciais técnicos nacionais e federais aplicáveis à matéria, em especial a ABNT NBR 9452, em sua versão vigente, a Norma DNIT 010/2024-PRO e o Manual de Inspeção de Pontes - Publicação IPR 709/DNIT, ou normas, manuais e procedimentos que venham a substituí-los, complementá-los ou atualizá-los.

§5º A aplicação das competências, fluxos, procedimentos, projetos, estudos, obras, serviços e intervenções previstos nesta Portaria observará, conforme a matéria, as normas técnicas aplicáveis, a legislação pertinente, as especificações contratuais e os referenciais técnicos vigentes no âmbito da GOINFRA, da ABNT, do DNIT e dos demais órgãos competentes, sem prejuízo da prevalência desta Portaria quanto à delimitação das competências institucionais das Diretorias.

Seção III - Da Gestão de Informações e do Cadastro Institucional das Obras de Arte Especiais

Art. 22. Compete à Diretoria de Planejamento (DPL) manter a consolidação cadastral e o banco de dados institucional das Obras de Arte Especiais, com integração das informações técnicas produzidas pelas Diretorias envolvidas.

§1º A Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) exercerá a coordenação técnica das informações relacionadas à gestão, monitoramento, vistorias, inspeções, diagnósticos, condições estruturais, intervenções executadas e demais dados técnicos referentes às Obras de Arte Especiais definitivas existentes.

§2º A Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), a Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), a Diretoria de Manutenção (DMA) e as demais unidades envolvidas deverão disponibilizar à Diretoria de Planejamento (DPL) as informações técnicas necessárias à atualização e à integridade do cadastro institucional.

§3º O cadastro institucional previsto neste artigo não substitui os acervos técnicos setoriais mantidos pelas Diretorias no âmbito de suas respectivas competências.

§4º O cadastro institucional deverá contemplar, conforme disponibilidade e pertinência, informações de identificação, localização, características geométricas e construtivas, histórico de vistorias, inspeções, monitoramentos, diagnósticos, intervenções executadas, registros fotográficos e documentos técnicos associados às Obras de Arte Especiais.



§5º As informações cadastrais deverão ser atualizadas pelas Diretorias competentes de forma tempestiva, sempre que produzidos documentos técnicos, realizadas intervenções ou identificados eventos relevantes que alterem ou complementem as informações da estrutura.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23. Esta Portaria estabelece a delimitação de competências institucionais, responsabilidades, atribuições e fluxos gerais de atuação das Diretorias envolvidas nas atividades relacionadas às Obras de Arte Especiais, Obras de Arte Correntes, passarelas e Autorizações Especiais de Trânsito, sem prejuízo da definição, pelas Diretorias competentes, da forma de organização, planejamento, instrução, execução, controle e acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade, observadas as competências estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. As Diretorias competentes poderão propor ou editar, conforme o caso e observadas as instâncias de aprovação aplicáveis, atos normativos complementares, portarias, manuais, instruções, procedimentos, fluxos específicos, critérios técnicos, checklists, modelos ou demais documentos de referência destinados a detalhar, padronizar ou complementar a aplicação desta Portaria, inclusive quanto à análise de Autorizações Especiais de Trânsito, inspeções, monitoramentos, projetos-tipo, estudos técnicos, classificação de intervenções, cadastro institucional e demais procedimentos correlatos.

Art. 24. As competências previstas nesta Portaria passam a ser exercidas, a partir de sua entrada em vigor, pelas Diretorias nela expressamente indicadas, observado o regime de transição disciplinado neste artigo.

§1º Enquanto não concluída a estruturação operacional, contratual, técnica e administrativa necessária ao pleno exercício das competências atribuídas por esta Portaria, as Diretorias competentes poderão utilizar, mediante atuação coordenada, os contratos, equipes técnicas, instrumentos administrativos, sistemas, cadastros e demais meios operacionais atualmente existentes em outras unidades da GOINFRA, bem como, quando inexistentes instrumentos aptos ao atendimento da demanda, adotar as providências administrativas necessárias à sua contratação ou estruturação, exclusivamente para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

§2º A utilização transitória dos meios previstos no §1º não altera a titularidade das competências estabelecidas nesta Portaria, permanecendo a responsabilidade pela condução, coordenação técnica, decisões e encaminhamentos sob a Diretoria competente definida nesta norma.

§3º As Diretorias envolvidas deverão atuar de forma cooperativa durante o período de transição, promovendo a transferência gradativa das atividades, informações, acervos técnicos, procedimentos, contratos e demais instrumentos necessários ao pleno exercício das competências ora estabelecidas, bem como a estruturação dos instrumentos ainda inexistentes, sem prejuízo da continuidade dos serviços e da segurança dos usuários.

§4º As Diretorias envolvidas poderão expedir atos conjuntos complementares destinados exclusivamente a disciplinar procedimentos operacionais da transição, vedada qualquer alteração da distribuição de competências estabelecida nesta Portaria.

§5º Durante o período de transição, a unidade gestora dos contratos e instrumentos administrativos utilizados em apoio às competências previstas nesta Portaria permanecerá responsável por sua administração e execução contratual até sua formal transferência, substituição ou encerramento.

§6º A atribuição das competências previstas nesta Portaria, por si só, não implica responsabilização da Diretoria competente pela não realização de atividades cuja execução dependa da prévia realização de inspeções especializadas, ensaios, avaliações estruturais, monitoramentos, laudos, pareceres ou outros serviços técnicos para os quais não exista contrato vigente, equipe técnica, estrutura própria ou outro instrumento administrativo apto à sua execução, desde que tenham sido adotadas, de forma progressiva e tempestiva, as providências administrativas cabíveis para sua viabilização e, quando pertinente, formalizadas as limitações operacionais existentes, permanecendo aplicável, até sua implementação, o regime de cooperação previsto neste artigo.

Art. 25. O regime de transição previsto no art. 24 desta Portaria deverá ser reavaliado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 26. Fica revogada a Portaria nº 160/2025.

Art. 27. Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Presidência da GOINFRA, mediante manifestação técnica das Diretorias envolvidas.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
- GOINFRA

Protocolo 642804

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 81/2026/GOINFRA/ PR-CONTROLE

Processo: 202500036015874 - Portaria nº 200/2025 - GOINFRA.

Decisão: 3.1. Ante ao exposto, **ACOLHO** o Relatório Final nº 10/2026/PR-CORSET-CPARF, **CONVALIDO** os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores e, consubstanciado no Parecer Jurídico nº 325/2026/PR-PROSET-ANP, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com o Estado, devendo ser descredenciado do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, valor sem atualização, conforme previsão contida no art. 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c item 12.15.3 (6) do Contrato n. 99/2023-GOINFRA, à empresa **OLIVEIRA RAE & CIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **24.146.720/0001-28**.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
PRESIDENTE

Protocolo 642602

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 118/2026/GOINFRA/ PR-CONTROLE

Processo: 202400036015924 - Portaria nº 260/2024 - GOINFRA.

Decisão: 3.1. **Ex positis**, diante do robusto conjunto probatório que demonstra a autoria e a materialidade das infrações, e com fulcro no **Relatório Final nº 8/2026** e no **Parecer Jurídico nº 289/2026**, cujos fundamentos incorporo a este ato como razões de decidir, **DECIDO:** 3.2. **APLICAR à RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 13.559.616/0001-49**, a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE GOIÁS pelo prazo de 02 (dois) anos**, com o consequente descredenciamento no CADFOR/GO, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 81, inciso III, alínea "c" da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
PRESIDENTE

Protocolo 642805

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 117/2026/GOINFRA/ PR-CONTROLE

Processo: 202500036007390 - Portaria nº 96/2025 - GOINFRA.

Decisão: 3.1. Ante ao exposto, **ACOLHO** o Relatório Final nº 14/2026/PR-CORSERT-CPARF, **CONVALIDO** os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores e, consubstanciada na guarda jurídica ofertada pelo Parecer Jurídico nº 405/2026/PR-PROSET-ANP, **DETERMINO**, a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo ser descredenciada do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, conforme previsão contida no art. 156, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e cláusula 12 - item 12.2.4. do Edital n. 16/2025, à empresa **PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **25.316.437/0001-60**, pela prática dos atos ilícitos previstos no art. 155, incisos IX, X, XI e XII da Lei 14.133/2021.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
PRESIDENTE

Protocolo 642811



**EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 119/2026/GOINFRA/
PR-CONTROLE**

Processo: 202500036002183 - Portaria nº 24/2025 - GOINFRA.
Decisão: 3.1. Assim, na confluência do exposto, bem como na manifestação da Comissão Processante exaradas por meio do Relatório Final nº 2/2026 GOINFRA/PR-CORSET-CPAD, além das conclusões e recomendações insculpidas Parecer Jurídico nº 191/GOINFRA/PR-PROSET-CJ, que atesta a lisura processual do trâmite dos autos administrativos, **ACOLHO o Relatório Final nº 2/2026 GOINFRA/PR-CORSET-CPAD, CONVALIDO os atos praticados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** considerando que no curso da instrução processual, não restou comprovada a autoria da infração disciplinar imputada ao acusado.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
PRESIDENTE

Protocolo 642836

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 236/2026/GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO RODOVIÁRIO DA MALHA PAVIMENTADA ESTADUAL DO ESTADO DE GOIÁS - ETAPA I, LOTE 02. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2026 - GOINFRA (SEI Nº 85595447), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 111 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, SENDO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE 02/08/2026 ATÉ 02/11/2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 04/08/2026 ATÉ 04/11/2026. - **PROCESSO SEI Nº 202500036020460.**

Protocolo 642834

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 101/2026 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo menor preço, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto estadual n.º 10.359/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 101/2026 - GOINFRA** tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, sob o regime de empreitada por preço global, para a **execução da obra de construção da Policlínica Estadual de Campos Belos**, localizada na Rua 05 Qd. 08 Loteamento Jardins Brasil I, Campos Belos/GO. Regime de execução contratual: Empreitada por preço global. Valor estimado da contratação: R\$ 38.329.315,63 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos). Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **11/09/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Contratação SISLOG n.º **120838**, Processo SEI nº 202600005019608.

Goiânia, 03 de agosto de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 642858

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 093/2026-GOINFRA**

Às 09:00 horas, do dia 30/06/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 105 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Município (Buritinópolis, Nova Roma e Teresina de Goiás), mediante Concorrência nº 93/2026, referente ao processo de contratação nº 120356 e processo SEI nº 202600005017670, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R\$ 2.333.280,36

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 105 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Buritinópolis, Nova Roma e Teresina de Goiás).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	21.518.739/0001-60
Fornecedor	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Valor Unitário (Desconto)	33,90%
Valor Total	R\$ 2.333.280,36
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 642849

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2026-GOINFRA**

Às 09:00 horas, do dia 10/07/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 106 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Arenópolis, Aurilândia, Cachoeira Alta, Iporá e Nazário), mediante Concorrência nº 96/2026, referente ao processo de contratação nº 120701 e processo SEI nº 202600005018955, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R\$ 5.462.786,78



Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 106 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Arenópolis, Aurilândia, Cachoeira Alta, Iporá e Nazário).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	21.518.739/0001-60
Fornecedor	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Valor Unitário (Desconto)	35,51%
Valor Total	R\$ 5.462.786,78
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 642850

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 228/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d)

cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 3 de Agosto de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 642606

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 229/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos



alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 3 de Agosto de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 642608

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

PROCESSO: 202500025189816; **ASSUNTO:** Convênio nº 009/2026 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos participantes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 31/07/2026; **PARTE:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO por intermédio da SMT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO

Protocolo 642642

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202600025101293; **Sislog:** 109229; **Assunto:** Contrato nº 037/2026; **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitações e de outras matérias em jornal de grande circulação no Estado de Goiás; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 16/08/2026; **Valor total:** R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); **Partes:** DETRAN/GO e a BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA.; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Programa de Trabalho:** Trânsito Seguro; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.39; **Valor da Nota de Empenho:** 2026.2961.020.00150.

Protocolo 642647

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CF 038/2026 - **GALVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e a **Organização das Voluntárias de Goiás - OVG** torna público o Contrato de Fornecimento nº 038/2026 (Processo SEI nº 202600058002790). **OBJETO:** fornecimento de Hortifrutigranjeiros de forma parcelada, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR DO CONTRATO:** a importância total de até R\$ 638.999,94 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD, *Termo de Fomento - SEDS e Recurso Próprio*. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG, Jarmund Nasser Júnior - Diretor Adm. e Financeiro/OVG e Andre Bareicha Cabral Galvão - Contratada.

Protocolo 642593

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação. **Processo SEI** nº 201900020007391. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Anglo American Níquel Brasil Ltda. **Objeto:** A Anglo American e a UEG resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo com a finalidade de inserir e atualizar a relação de anexos do instrumento; prorrogar sua vigência, atualizar os responsáveis pelo acompanhamento da iniciativa; bem como incluir novo item na cláusula Rescisão contratual. **Data de assinatura:** 28/07/2026. **Data de início da vigência:** 01/08/2026. **Data de encerramento da vigência:** 30/07/2030.

VICTOR ATHIE PIMENTEL

Gerente de Convênios e Captação de Recursos em Substituição
Portaria nº 761, de 23 de junho de 2026

Protocolo 642601

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Processo do Contrato nº: 202400020024022. Identificação do Instrumento: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2025. Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 22.236.185/0002-51. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de segurança integrada composta de vigilância armada e vigilância armada motorizada, no regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento dos Câmpus, Unidades Universitárias e Reitoria da Universidade Estadual de Goiás. Objeto do Termo Apostilamento: A Repactuação CCT - 2026, reajuste e a adequação do percentual do item "C - Aviso Prévio Trabalhado" para o percentual de para 0,19% (integrante do Módulo 3 - Provisão para Rescisão, bem como do item "D - Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado") do Contrato nº 16/2025 (SEI nº 75724814), na prestação de serviços de vigilância, referente ao período de apuração: 01/01/2026 A 16/06/2028, doc. (SEI nº 91296980, 91297293, 91297496, 91297673, 91297805). implicando a alteração das Cláusulas Nona e Décima do contrato original. Valor do Apostilamento: R\$ 2.151.537,23 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), Dotação orçamentária nº 2026.4062.12.122.4200.4243.03, natureza da despesa nº 3.3.90.37.02, Recursos Ordinários do Tesouro, Fonte: 25000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias, conforme Nota de Empenho nº 2026.4062.055.00027, emitida em 31/07/2026, Data de Assinatura do Apostilamento: 03/08/2026 Anápolis, 03 de agosto de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 642797

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIASFOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO (Signatários: Rivaél Aguiar Pereira, Vinícius De Cecílio Luz e Lara Garcia Borges Ferreira). Credenciadas Contratadas: **ENFOKUS CONTABILIDADE, ATENA CONSULTORIA E SOLUÇÕES, CDL SILVANIA, S7 CONSULTORIA E INTELIGÊNCIA LTDA, AGRIBUSINESS LTDA, ATIMUS AGRO LTDA, MULTIPLIQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, HOLDING MSCH, BRUNO ANTONIO FERRONI RODRIGUES, NEILA LEANDRO MOURA, NEOCRED FINANCE LTDA, LOPES E SANTOS CONSULTORIA LTDA, VALLENE RODRIGUES, DO NASCIMENTO, EDEIA ASSISTENICA TECNICA AGROPECUARIA, FCO CAPITAL LTDA, LGM PARTICIPAÇÕES**



LTDA, PRÁTICA EMPRESIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, FÁBRICA DE NÚMEROS-CONTABILIDADE LTDA E CDL CAMPOS BELOS. Assinatura do contrato: 29/07/2026. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 642844

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB Extrato da PORTARIA AGEHAB Nº 215, DE 30 DE JULHO DE 2026

PROCESSO: 202600031003046

ATO ADMINISTRATIVO: PORTARIA AGEHAB Nº 215, DE 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIDADE EMISSORA: JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES - Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A.

OBJETO: Instituição de Comissão Interna para acompanhamento do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG TCE-AGEHAB (90215002).
TEOR:

RESOLVE:

I - INSTITUIR, a partir desta data, **Comissão Interna** para acompanhamento do **Termo de Ajustamento de Gestão - TAG - TCE-AGEHAB**, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO, a Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB, a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, a Secretaria de Estado de Economia - ECONOMIA e a Procuradoria-Geral do Estado - PGE-GO.

II - DESIGNAR para compor Comissão Interna de acompanhamento do TAG TCE-AGEHAB os seguintes membros:

II.1. MAURO MARCONDES DA COSTA JÚNIOR, inscrito no CPF nº ***.860.381-**, Analista Técnico - Advogado e Chefe da Procuradoria Jurídica da AGEHAB, na qualidade de membro e representante da área jurídica da companhia;

II.2. ÉDER LEANDRO ROCHA, inscrito no CPF nº ***.388.481-**, CPF nº ***.988.501-**, Superintendente de Projetos e Orçamentos da AGEHAB, na qualidade de membro e representante da área de orçamentos companhia;

II.3. RENATA DE SOUZA COSTA, inscrito (a) no CPF nº ***.988.501-**, Gerente de Orçamentos de Programas Habitacionais da AGEHAB, na qualidade de membro e representante da área de orçamentos companhia;

II.4. PRISCILLA ÁGUIDA DE PAULA MORAIS, inscrito (a) no CPF nº ***.296.541-**, Gerente de Projetos Habitacionais da AGEHAB, na qualidade de membro(a) e representante da área de orçamentos companhia;

II.5. DANIELLE RADIS ALVES, inscrito (a) no CPF nº ***.759.151-**, Analista Técnico I - Engenharia Civil, na qualidade de membro(a) e representante da área de projetos companhia;

II.6. ANA HELENA DE LUCENA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF nº ***.022.721-**, Assessor Especial AE 02, na qualidade de membro(a) e representante da área de fiscalização da companhia;

II.7. FABIANA BARBOSA DE RESENDE, inscrito (a) no CPF nº ***.514.361-**, Analista Técnico I - Engenharia Civil, na qualidade de membro(a) e representante da área de engenharia da companhia;

II.8. LILIAN PUREZADE ASSIS, inscrito (a) no CPF nº ***.716.101-**, Analista Técnico I - Engenharia Civil, na qualidade de membro(a) e representante da área de engenharia da companhia;

II.9. LILIAN PUREZADE ASSIS, inscrito (a) no CPF nº ***.716.101-**, Analista Técnico I - Engenharia Civil, na qualidade de membro(a) e representante da área de engenharia da companhia;

II.10. JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO, inscrito no CPF nº ***.737.061-**, Assistente Administrativo e Gerente da

Secretaria-Geral, na qualidade de membro e representante da área de gestão do programa na companhia;

III - COMPETE à comissão:

III.1. Monitorar o cumprimento das obrigações do **Termo de Ajustamento de Gestão - TAG - TCE-AGEHAB**;

III.2. Emitir relatórios de acompanhamento, contendo o status de cada obrigação, os documentos comprobatórios produzidos, as eventuais dificuldades de execução encontradas e as providências corretivas adotadas;

III.3. Instituir mecanismos automáticos de compartilhamento direto das informações que visam o monitoramento dos editais e dos contratos de execução das obras com o Tribunal de Contas do Estado;

III.4. Zelar para que, durante a vigência do **TAG - TCE-AGEHAB** (90215002), os relatórios trimestrais sejam remetidos ao Tribunal e juntados ao processo do TAG até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre de monitoramento;

III.5. Informar a Diretoria Executiva, a cada 15 (quinze) dias, sobre andamento dos trabalhos e o status de cada obrigação, reportando eventuais dificuldades.

IV - ESTABELECE que a coordenação da comissão ficará a cargo do Gerente da Secretaria-Geral, em caso de sua ausência ou impedimento ocasional, pelo Chefe de Procuradoria Jurídica.

V - INCUMBIR à Gerência da Secretaria-Geral a cientificação dos membros designados, a fim de que tomem ciência do inteiro teor da presente.

Juliano Ricardo Fuganti Mendes

Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 642851

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A - CEASA/GO DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MERCADO ATACADISTA EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA, E CONCESSÃO DE USO

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social da Ceasa/GO e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 12 de agosto de 2009, junto ao Ministério Público Estadual e parecer da Superintendência do Controle Interno, torna pública a celebração da **Permissão de Uso Não Qualificada: 112/2025** - RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS CPF: 050.XXX.681-XX;

Aditivo de Alteração Social da Concessão de Uso: 019/2009 - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS SANTA RITA LTDA CNPJ: 02.986.317/0001-74; **099/2009** - COMERCIAL DE FRUTAS VITÓRIA LTDA CNPJ: 07.103.181/0001-20; **170/2016** - UTO ALIMENTÍCIA EXPRESS LTDA CNPJ: 54.904.239/0001-15;

Termo de Alteração da Concessão de Uso: 162/2016 - T.A FERREIRA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.821.276/0001-42

Protocolo 642754

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 PROCESSO Nº: 202600057000934

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reestruturação da infraestrutura de rede lógica da sede administrativa da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, certificação da infraestrutura de cabeamento estruturado, reorganização do Data Center, reorganização do rack principal, implantação de novos pontos de rede, adequação dos pontos existentes, fornecimento e instalação de equipamentos ativos de rede, testes, documentação técnica "as built" e garantia dos serviços executados.

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

CONTRATADA: KROM AUTOMAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.234.243/0001-00

VALOR: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

PRAZO: 20 (vinte) dias.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Artigo 53, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

RATIFICADO POR: GERALDO FERREIRA PIRES JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/GO.

Publique-se para que surtam os efeitos legais.

Protocolo 642680

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2026 - CEASA/GO

Torna-se público que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.098.797/0001-74, com sede na Rod. BR-153, Km 5,5, Jardim Guanabara, Goiânia - GO, CEP: 74.675-090, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada através da Portaria Nº 017/2026, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese

do artigo 53, inciso II, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A - CEASA/GO e demais legislações aplicáveis.

Processo SEI: Nº 202600057001258

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de recarga, sob demanda, de até 36 (trinta e seis) extintores de dióxido de carbono (CO₂) pertencentes à CEASA GO, com capacidade de 6 kg cada, pertencentes à Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. - CEASA-GO, destinados ao atendimento das necessidades da Divisão de Engenharia e Infraestrutura, durante o período de 12 (doze) meses.

Data Final para envio das propostas e documentações: 07/08/2026.

Horário final para envio das propostas e documentações: 23h59min.

Análise da documentação: às 10h do dia 10/08/2026.

Obs: As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: licitacoes@ceasa.gov.br.

Protocolo 642808

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000113- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Roda Mais Renovadora de Pneus Ltda.

OBJETO: Fornecimento de pneus 295/80 R 22.5 tipo sem câmara, construção radial, para uso urbano.

ALTERAÇÃO: 1) Supressão parcial do objeto, equivalente a 49,75% do valor global atualizado do contrato, representando R\$ 503.314,02; 2) Reajuste em face da anualidade conforme o IPCA de 4,641330%, sendo o reajuste de R\$ 23.596,00; 3) Renovação do Contrato por 12 meses, até 02/08/2027, retornando o valor previsto quando da assinatura originária do contrato, com as devidas atualizações, ou seja, R\$ 531.994,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Andrea Hajjar Campos - Roda Mais.

Protocolo 642675

PROCESSO Nº 202500053000097- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Pietro E-Commerce Ltda.

OBJETO: Fornecimento de pneus para frota de apoio.

ALTERAÇÃO: 1) Supressão parcial do objeto, equivalente a 66,67% do valor global atualizado do contrato, representando R\$ 20.277,12; 2) Reajuste em face da anualidade conforme o IPCA de 4,641330%, sendo o reajuste de R\$ 470,56; 3) Renovação do Contrato por 12 meses, até 24/07/2027, retornando o valor previsto quando da assinatura originária do contrato, com as devidas atualizações, ou seja, R\$ 10.609,12.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Antônio Raimundo Guedes - Pietro.

Protocolo 642677

SANEAGO

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **São Luís de Montes Belos/GO**, a seguinte licença ambiental:

- Licença Ambiental Corretiva/Operação para o Serviço de Abastecimento de Água do município de São Luís de Montes Belos - GO.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre a Avaliação de Impacto Ambiental, sendo assim, não será elaborado Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental.

Protocolo 642631

**ATA DA 586 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONJUNTA COM O CONSELHO FISCAL, DIRETORIA
COLEGIADA E COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de julho de 2026, às 14 horas, por meio de videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. CONVOCAÇÃO: O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

QUÓRUM E PRESENCAS: Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Antônio Carlos Souza Lima Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Alves Alencar, Otaviano Vianna Neto, Talita Silvério Hayasaki; os membros do **Conselho Fiscal:** Paulo Ernani Miranda Ortegá, Rasível dos Reis Santos Junior, Bruno Magalhães D'Abadia e André Sousa Carneiro; os membros da **Diretoria Colegiada:** Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica), Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação e Diretor Presidente em substituição - *Portaria nº 126/2026*), Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão), Hugo Cunha Goldfeld (Diretor Comercial), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), Paulo Rogério Bragatto Battiston (Diretor de Produção), e os membros do **Comitê de Auditoria Estatutário (CAE):** Eliane Simonini Baltazar e Neuber Teixeira de Souza.

Ausências Justificadas: Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima (Conselheira Fiscal), Eurico Velasco de Azevedo Neto (Conselheiro de Administração), Ricardo José Soavinski (Diretor Presidente)

Ausências: Alex Schweigert Pinheiro Cleto (Membro do Comitê de Auditoria Estatutário)

Convidados: Alzair Monteiro (Diretoria Operacional da Caesan), Lyercia Lara Francisca de Araújo (Diretora Administrativa da Caesan), José Rogério da Silva (Presidente da Caesan), Thânia Maria Pereira da Silva (Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Saneago), Débora Rayssa Marçal (Gerente de Sustentabilidade), Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Haroldo Paulo Aquegawa (Gerente de Gestão de Riscos), Paulo Marcos Ferreira Silva (Analista de Comunicação da Prevsan)

DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

3. SECRETARIA: Foi designado Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária *ad hoc*.

4. ORDEM DO DIA: **4.1.** Comitê de Sustentabilidade: Reporte das atividades do Comitê realizadas no 1º Trimestre de 2026. **4.2.** CAESAN: Reporte de Evolução Financeira e Sinistralidade. **4.3.** PREVSAN: Panorama das Atividades de Gestão. **4.4.** Gestão de Riscos: Panorama do Escopo de Riscos Corporativos.



5. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião.
- 5.1. Para tratar da primeira pauta do dia, o Presidente convidou as Sras. Thânia Maria e Débora Rayssa, para apresentarem o relatório técnico nº 2026/2026 referente aos trabalhos realizados pelo Comitê de Sustentabilidade durante o 1º trimestre de 2026. Informaram que no período foram realizadas três reuniões pelo Comitê e fez o reporte sobre os projetos concluídos (renovação dos membros perante o Pacto Global da ONU, relatório de sustentabilidade 2025 e alteração da instrução normativa 00.0421) e projetos em andamento (relatório IFRS S1 e S2, Saneago Sustentável 2.0, cronograma PIRS e inventário GEE 2025/2026). **Após explanação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento do Relatório Técnico do Comitê de Sustentabilidade nº 2026/2026.**
- 5.2. Na sequência, foram convidados os diretores da CAESAN, o Sr. Rogério da Silva, as Sras. Alzair Monteiro e Lyercia Lara. Com a palavra, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Lyercia Lara, apresentou a evolução financeira da Caixa de Assistência referente ao período de janeiro de 2025 a junho de 2026, incluindo os indicadores econômico-financeiros (despesas assistenciais, administrativas e operacionais), comparativo entre as despesas e por fim as ações realizadas pela Caesan. **Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento das informações apresentadas pela Caixa de Assistência dos Empregados da Saneago.**
- 5.3. Continuando, o Sr. Paulo Marcos Ferreira, explanou sobre o panorama das atividades de gestão da Prevsan: processo de migração e encaminhamentos, cronograma de execução regulatória e operacional, painel de controle atual e as ações conjuntas entre Prevsan e Saneago no processo de divulgação do processo de migração. **Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento do reporte apresentado pela Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago.**
- 5.4. Por fim, o Sr. Haroldo Paulo Aquegawa e a Sra. Leyla Pereira Viana conduziram a apresentação institucional com foco na Política de Gestão de Riscos Corporativos, referente ao período de março a maio de 2026. A explanação destacou a análise crítica contínua da cadeia de valor e do escopo de monitoramento; a gestão de riscos no âmbito da segurança hídrica; o consolidado trimestral do monitoramento do contexto externo (clipping de notícias); as ações estratégicas de expansão; as ocorrências relacionadas à modelagem de Parcerias Público-Privadas (PPPs); a análise de antecedentes da DDI; os alertas de desvios referentes aos SKUs com estoque livre; e, por fim, apresentou um breve histórico das exposições cibernéticas. **Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Colegiada da Saneago tomaram conhecimento do reporte da Gestão de Riscos da Saneago.**
- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Colegiada, Comitê de Auditoria Estatutário, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.
- Goiânia, 23 de julho de 2026.

MESA:

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Dayane Moreira Rocha
Secretária ad hoc

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Levi de Alvarenga Rocha

Otaviano Vianna Neto

Antônio Carlos de Souza Lima

José Alves Alencar

Talita Silvério Hayasaki

CONSELHEIROS FISCAIS:

Bruno Magalhães D'Abadia

Paulo Ernani Miranda Ortegá

DIRETORIA COLEGIADA:

Diego Augusto Ribeiro Silva

Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza

Leonel Alves Pereira

MEMBROS DO CAE:

Neuber Teixeira de Souza

Rasível dos Reis Santos Junior

André Sousa Carneiro

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Hugo Cunha Goldfeld

Ariana Garcia do Nascimento Teles

Eliane Simonini Baltazar

Protocolo 642658

ATA DA 587ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 31 de julho de 2026, às 14 horas, por votação eletrônica, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.
3. **QUÓRUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de **Administração:** Antônio Carlos Souza Lima Neto,



Eurico Velasco de Azevedo Neto, Otaviano Vianna Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Alves Alencar, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Ricardo José Soavinski e Talita Silvério Hayasaki.

4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

5. SECRETÁRIO: Foi designado Dayane Moreira Rocha para a função de Secretária *ad hoc*.

6. ORDEM DO DIA: 7.1. Processo nº 12046/2021 - Autorizar o cancelamento da Assembleia Geral nº 191.

7. DEBATES E DECISÕES: Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

8.1. Após análise do material disponibilizado, considerando o DESPACHO Nº 183/2026/SEAD/ESTATAIS-18226 e o Despacho DIFIR nº 12046/2021, os Conselheiros de Administração registraram o voto de forma eletrônica, por meio do Sistema Atlas Governance. **Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizaram o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária nº 191.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiânia, 31 de julho de 2026.

MESA:

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dayane Moreira Rocha
Secretário ad hoc

Antônio Carlos de Souza Lima Neto

Levi de Alvarenga Rocha

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Talita Silvério Hayasaki

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

José Alves Alencar

Otaviano Vianna Neto

Ricardo José Soavinski

Protocolo 642659

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação Saneago nº 62/2026 - Processo nº 12728/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Licitação para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À DEMOLIÇÃO DE CERCA E CONSTRUÇÃO DE MURO PADRÃO SANEAGO (H=3,00 M), EM BLOCOS DE CONCRETO E COM CONCERTINA, NA ÁREA DO RESERVATÓRIO CURITIBA, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 27/08/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 27/08/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 27/08/2026 às 09:00h

O Edital, seus anexos e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 03 de agosto de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares.

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 642777

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa **SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**.

Processo: 01568/25.

Contrato: nº 016/2024.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste dos valores conforme previsão contratual.

Classificação da despesa: A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2026 301 01 032 1047 2008 03 25000 100, conforme DUEOF nº 00217/301/20.

Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027.

Protocolo 642839



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2026**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço por Lote (lote único)**, conforme as informações a seguir.

Processo Nº.: **202606000752073**

Nº da Contratação no SISLOG: **121642**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de solução de ativos de rede sem fio, incluindo *access points*, controladora e *appliance* virtual, licenças de *software*, extensão de vigência de suporte técnico, serviços de instalação, atualização e repasse de conhecimento com o objetivo de atender às demandas tecnológicas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Valor total estimado da contratação: R\$ 14.212.895,07 (quatorze milhões duzentos e doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

Recebimento das propostas: até a abertura da sessão pública, em **20/08/2026, às 9 horas** (horário de Brasília/DF).

Data/Horário da sessão pública: **20/08/2026, às 9 horas** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico para participação na licitação: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

BÁRBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI
Pregoeira

Protocolo 642714

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2026**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço por Lote (lote único)**, conforme as informações a seguir.

Processo Nº.: **202603000725819**

Nº da Contratação no SISLOG: **121301**

Objeto: Contratação de serviços de instalação, configuração, implantação, customização, migração de dados, capacitação e suporte técnico da solução de gestão de serviços de TI denominada *GLPI (Gestionnaire Libre de Parc Informatique)*.

Valor total estimado da contratação: R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais)

Recebimento das propostas: até a abertura da sessão pública, em **02/09/2026, às 14 horas** (horário de Brasília/DF).

Data/Horário da sessão pública: **02/09/2026, às 14 horas** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico para participação na licitação: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

VINICIUS BALESTRA BAIÃO
Pregoeiro

Protocolo 642745

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço por Lote (lote único)** conforme as informações a seguir.

Processo Nº.: **202606000756050**.

Nº da Contratação no SISLOG: **121767**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação do *appliance* de segurança de rede modelo PA-5450 (*Next-Generation Firewall* - NGFW), contemplando licenças e subscrições necessárias às funcionalidades avançadas de proteção, incluindo serviços de instalação, ativação, configuração, testes de aceitação, migração e suporte técnico.

Valor total estimado da contratação: R\$ 17.575.778,86 (dezessete milhões quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Recebimento das propostas: até a abertura da sessão pública, em **19/08/2026, às 14 horas** (horário de Brasília/DF).

Data/Horário da sessão pública: **19/08/2026, às 14 horas** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico para participação na licitação: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

LORENA DA COSTA MACHADO
Pregoeira

Protocolo 642825

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600210125 **TCT:** 003/2022-SES **Objeto:** A prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. **Participes:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Ministério Público do Estado de Goiás. **Período:** 05/10/2026 a 04/10/2027 **Data de assinatura:** 28/07/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 642698

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202600385918 **TCT:** 009/2026-MPRO **Objeto:** O compartilhamento da ferramenta denominada Materializador de Evidências Digitais e Informáticas (MEDI), desenvolvida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Cibernético (CYBERGAECO) e de propriedade do MPRO. **Período:** 28/07/2026 a 27/07/2031. **Participes:** Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) e o Ministério Público do Estado de Goiás **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 28/07/2026 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 642703

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202600104621 **Licitação:** Edital nº 033/2026, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 057/2026 **Objeto:** A aquisição de 2.000 mil Kits Operacionais **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Show Room Vonder Distribuidora. **Período:** 30/07/2026 a 29/07/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 67.940,00 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00550, de 20 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 67.940,00 **Data de assinatura:** 30/07/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 642756



Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 038/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Aos 26/05/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 038/2026, que tem por objeto a aquisição de nobreaks. Após a fase de lances e negociação, a empresa **TRITEK SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA** ofertou o menor valor para os itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 158.750,00**. Analisadas propostas e documentações, a proposta foi considerada classificada e a empresa foi habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Deyse Lúcidy Diniz Sanches - Pregoeira em substituição

Loraine Da Silva Carvalho - Equipe de Apoio

Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Protocolo 642363

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE/EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2026; II- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL III- PROCESSO Nº 10707/2026 IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de faixas elevadas para a travessia de pedestres, bem como a implantação de sinalização horizontal e vertical correlata, em vias públicas do Município de Alto Horizonte - Go, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços. V- DATA AUDIÊNCIA: 19/08/2026 às 09:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br - Fone: (62) 3412-9199 Alto Horizonte - Go, 04 de agosto de 2026. ANA MARIA FERNANDES DA SILVA - Agente de contratação da CPL/Decreto 757/2025.

Protocolo 642826

Americano do Brasil

AMERICANO DO BRASIL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 003/2026 no dia 19/08/2026, às 09 horas, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 15 (quinze) mata-burros em estradas vicinais do Município de Americano do Brasil/GO, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução da obra, sob o regime de empreitada por preço global. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://americanodobrasil.go.gov.br/>. Americano do Brasil, 03 de agosto de 2026. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 642792

Anápolis

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **19 de agosto de 2026**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00000916/2026-08, que tem por objeto o **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente, visando suprir as necessidades operacionais e administrativas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”**. O edital estará disponível a partir de 05/08/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras.pt-br/ e <https://www.gov.br/pncpl-pt-br>. Anápolis-GO, 30 de julho de 2026.

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 642624

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CUSTEADA COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 01124.00000178/2026-19

ORIGEM DOS RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659, VINCULADO AO PROCESSO ESTADUAL Nº 202600042010967

CONTRATADA: CASUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BIA FRAZZO NA EXPOANA 2026, CUSTEADA COM RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS AO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659. A CONTRATAÇÃO É OPERACIONALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS ESTADUAIS VINCULADOS AO REFERIDO CONVÊNIO

VALOR: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), CUSTEADO COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS

PRazo DE EXECUÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM 30 DE JULHO DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026

Protocolo 642611

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2026

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CUSTEADA COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 01124.00000178/2026-19

ORIGEM DOS RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659, VINCULADO AO PROCESSO ESTADUAL Nº 202600042010967

CONTRATADA: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ÍCARO E GILMAR NA EXPOANA 2026, CUSTEADA COM



RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS AO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659. A CONTRATAÇÃO É OPERACIONALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS ESTADUAIS VINCULADOS AO REFERIDO CONVÊNIO

VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), CUSTEADO COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM 31 DE JULHO DE 2026

ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026

Protocolo 642612

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CUSTEADA COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 01124.00000178/2026-19

ORIGEM DOS RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659, VINCULADO AO PROCESSO ESTADUAL Nº 202600042010967

CONTRATADA: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MATHEUS & KAUAN NA EXPOANA 2026, CUSTEADA COM RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS AO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659. A CONTRATAÇÃO É OPERACIONALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS ESTADUAIS VINCULADOS AO REFERIDO CONVÊNIO

VALOR: R\$ 705.000,00 (SETECENTOS E CINCO MIL REAIS), CUSTEADO COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM 30 DE JULHO DE 2026

ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026

Protocolo 642616

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2026

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CUSTEADA COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 01124.00000178/2026-19

ORIGEM DOS RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659, VINCULADO AO PROCESSO ESTADUAL Nº 202600042010967

CONTRATADA: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PANDA NA EXPOANA 2026, CUSTEADA COM RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS AO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659. A CONTRATAÇÃO É OPERACIONALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS ESTADUAIS VINCULADOS AO REFERIDO CONVÊNIO

VALOR: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), CUSTEADO COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM 31 DE JULHO DE 2026

ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026

Protocolo 642617

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2026

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CUSTEADA COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 01124.00000178/2026-19

ORIGEM DOS RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659, VINCULADO AO PROCESSO ESTADUAL Nº 202600042010967

CONTRATADA: SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RAYANE & RAFAELA NA EXPOANA 2026, CUSTEADA COM RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS AO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659. A CONTRATAÇÃO É OPERACIONALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS ESTADUAIS VINCULADOS AO REFERIDO CONVÊNIO

VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), CUSTEADO COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM 31 DE JULHO DE 2026

ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026

Protocolo 642620

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2026/SECULT
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(ARP) Nº 006/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 (PROCESSO Nº 5948/2026) ÓRGÃO GERENCIADOR:
MUNICÍPIO DE NOVO GAMA/GO
ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01124.00000191/2026-78

CONVÊNIO: nº 291/2026 - SERINT/GECEI-14659 (Processo nº 202600042011432), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT/GO, e o Município de Anápolis/GO, no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa.

ESPÉCIE: Ato Declaratório de Adesão a Ata de Registro de Preços.

OBJETO: Locação de estruturas, equipamentos e serviços especializados para a realização da EXPOANA 2026, no período de 30 de julho a 1º de agosto de 2026, no Parque de Exposições Agropecuárias de Anápolis, localizado na Rodovia BR-153, Km 426, Anápolis/GO, conforme especificações técnicas constantes da ARP nº 006/2026 e seus anexos.

FORNECEDOR: SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.779.176/0001-47, com sede na Rua 107, Quadra 14, Lote 14, Vila Primavera I, Uruaçu/GO, CEP 76.400-000.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 791.515,20 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), oriundos do Convênio nº 291/2026 - SERINT/GECEI-14659 (**REPASSE ESTADUAL**).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da publicação do instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Lei nº 14.770/2023.

Anápolis - Goiás, 28 de julho de 2026.

Rafael Pires Borges

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 642621

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2026

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CUSTEADA COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 01124.00000178/2026-19

ORIGEM DOS RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659,



VINCULADO AO PROCESSO ESTADUAL Nº 202600042010967
CONTRATADA: MENOS E MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MENOS É MAIS NA EXPOANA 2026, CUSTEADA COM RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS AO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 270/2026 - SERINT/GECEI-14659. A CONTRATAÇÃO É OPERACIONALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS ESTADUAIS VINCULADOS AO REFERIDO CONVÊNIO

VALOR: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), CUSTEADO COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM 01 DE AGOSTO DE 2026

ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026

Protocolo 642622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERFUROS CORTANTES E INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS-GO, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01108.00004118/2024-75, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE retificar o Termo de Homologação anteriormente publicado, em razão da convocação de licitantes remanescentes, para ADJUDICAR os itens abaixo às empresas convocadas pela Pregoeira e HOMOLOGAR, pelos valores unitários à empresa: 1) ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Inscrita no CNPJ/MF de nº 06.105.362/0001-23: Item 102 R\$ 12,50; 2) ITEM FRACASSADO: Item 123.

Anápolis, 28 de julho de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 642634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01108.00005981/2024-40, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE retificar o Termo de Homologação anteriormente publicado, em razão da convocação de licitantes remanescentes, para ADJUDICAR e HOMOLOGAR, nos termos: 1) ITEM FRACASSADO: Item 30.

Anápolis, 28 de julho de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 642635

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 008/2026. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, menor preço global, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Conservação e Rejuvenescimento de Pavimentos Asfálticos mediante aplicação de Micro revestimento Asfáltico a Frio (MRAF), com espessura média de 1,00 cm, em vias públicas do Município de Bela Vista de Goiás - GO, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 19/08/2026 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 03 dias do mês de agosto de 2026. Sônia Maria de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 642736

Bom Jardim de Goiás

ERRATA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS - GO, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica retificada a data de realização da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, cujo objeto é o Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Bom Jardim de Goiás - GO, custeados com recursos da Emenda Federal nº 71100005, vinculada à Proposta de Equipamento nº 11283491000125005. Publicado dia 31/07/2026 no DOE, JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ e no DOU, seção 3 pág 217. ONDE SE LÊ: Item 1.2 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 18/08/2026 ÀS 08H59MIN. Item 1.5 - DATA DA SESSÃO: 18 DE AGOSTO DE 2026 (18/08/2026). LEIA-SE: Item 1.2 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 24/08/2026 ÀS 08H59MIN. Item 1.5 - DATA DA SESSÃO: 24 DE AGOSTO DE 2026 (24/08/2026). Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação e no Edital. Bom Jardim de Goiás - GO, 03 de agosto de 2026. THIAGO MARTINS VIEIRA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Protocolo 642646

Britânia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas funções legais e; CONSIDERANDO o Decreto nº. 395, de 03 de julho de 2023, o Decreto nº. 427, de 07 de julho de 2023, e o Decreto nº. 724, de 19 de setembro de 2023, que homologam o Concurso Público nº. 001/2022; CONVOCA, o candidato indicado no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº. 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, ou do recebimento pessoal do mesmo compareça junto ao departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Av. Brasília, Centro, Britânia (GO), acompanhado dos documentos indicados no item 18.15 do Edital do Concurso Público nº. 001/2022, ao tempo que os itens 3 e 18.16 referem-se aos documentos necessários para a posse. O não comparecimento no prazo indicado implicará na renúncia ao cargo, com a consequente convocação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação. Anexo I relação de convocados cargo: motorista de transporte escolar - aprovados e classificados - cadastro reserva - ampla concorrência: JOHNY GOMES DA SILVA, 59,00 - 10º. Britânia - GO, 31 de julho de 2026. MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS - PREFEITA

Protocolo 642699



Buriti de Goiás

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Buriti de Goiás - GO, em face da realização do Concorrência Eletrônica nº 007/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Galpão do CRAS no município de Buriti de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, conforme documentações constantes no Processo Administrativo nº 802/2026, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, DECIDE, ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pelo Pregoeiro, à empresa: DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA (34705847000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Buriti de Goiás - GO, 03 de agosto de 2026. MARCIO BORGES DE SOUSA - Gestor do FMS

Protocolo 642733

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 23/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cuja o objeto é a Contratação de empresa para futura Aquisição de um veículo automotor, Zero Km, com capacidade para 5 lugares, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Campos Belos - GO, conforme processo nº 202600005009113, emenda - estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde, a realizar-se no dia 14.08.2026, com início às 09:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 04 de agosto de 2026. José Reinan de Araújo Lima Pregoeiro

Protocolo 642667

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 - EDITAL REPUBLICADO Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 19 de agosto de 2026, às 09h, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação sob demanda por diária, de serviços de vigilância patrimonial desarmada, períodos diurnos e noturnos, para eventos institucionais, ações públicas e atividades extraordinárias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, para os próximos 12 (doze) meses, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Catalão - GO, 03 de agosto de 2026, Catalão - GO. Niremborg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 642753

Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

AVISO DE SUSPENSÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 008/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a contratação de empresa especializada para instalação do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão de salas específicas do hospital municipal de Cidade Ocidental - Goiás. Comunica, portanto que a suspensão se faz necessária para análise das impugnações apresentadas e ajustes necessários. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 642637

Córrego do Ouro

Estado de Goiás. Poder Executivo de Córrego do Ouro/GO. Extrato de publicação do Termo de Adjudicação e Homologação Concorrência Eletrônica 005/2026. O Município de Córrego do Ouro/GO, CNPJ: 02.321.115/0001-03, através de seu Agente de Contratação torna público aos interessados que, no dia 17 de julho de 2026, foi devidamente adjudicado a proposta apresentada pela licitante: Ananias Company Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.047.910/0001-96, com sede na Rua Nerva Fernandes de Castro esquina c/ Rua da Saudade, nº 424, Qd. 75, Lt. 16, Bairro: Norte, Caiaponia, Goiás, CEP: 75.850-000, quanto ao objeto do Concorrência Eletrônica 005/2026, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil destinada à construção de uma quadra no Espaço Balneário - Quadra de Beach Tennis no município de Córrego do Ouro/GO conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados. A despesa desse procedimento será arcada com recursos oriundo da Secretaria de Estado de Relações Institucionais através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços no valor de R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais), através do Plano de Trabalho processo nº 202600042005038 Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro - GO, Emenda Parlamentar Deputado Cairo Salim e homologado neste pelo Gestor Sr. Danilo Marcos dos Santos, Prefeito, no valor de R\$ 140.628,68 (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações pelo fone (64) 3687-1122, site: www.corregodoouro.go.gov.br. Córrego do Ouro/GO, 04 de agosto de 2026. Danilo Marcos dos Santos - Prefeito.

Protocolo 642717

Corumbáiba

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁIBA, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo Seletivo Público destinado à inscrição, hierarquização e seleção de famílias candidatas a beneficiárias de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.620/2023, do Decreto Municipal nº 906/2026 e demais normas aplicáveis. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 10 a 14 de agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada à Praça João Pessoa, Qd. 10, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h. O inteiro teor do edital encontra-se disponível no mural da Prefeitura Municipal, no mural do CRAS e no sítio eletrônico oficial do Município. Corumbáiba, 04 de agosto de 2026. LARA RODRIGUES TEIXEIRA DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Protocolo 642846

Cumari

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2026- PROCESSO N.º 29/2026- O MUNICÍPIO DE CUMARI - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.302.728/0001-30, com sede na Praça São João Batista, nº 01, Setor Central, CEP nº 75.760.000, CUMARI/GO. OBJETO: O Credenciamento de empresas para o fornecimento de produtos perecíveis (Gêneros Alimentícios), conforme termo de referência. Os interessados deverão encaminhar documentação à Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista nº 01, entre os dias 04 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026 no horário das 08 às 11 e das 13 às 17 h. Os envelopes serão abertos no dia 20 de agosto de 2026 as 09:00hs. Maiores informações junto à Comissão de Licitações, no horário das 08 às 11 e das 13 às 16 h, ou pelo Celular (64) 99929 0298. Cumari (GO). Este edital ficará aberto para recebimentos de novas propostas, pelo



período de 12 meses a partir de sua publicação. O "Download" do Edital poderá ser feito pelo site: www.cumari.go.gov.br "Cumari/GO; 04 de agosto de 2026". JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO- Agente de Contratação.

Protocolo 642738

Doverlândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOVERLÂNDIA

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2.026

O fundo municipal de saúde de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 19/08/2026, às 13:00 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2.026, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais hospitalares e farmacológicos, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 03/08/2026. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 642799

Firminópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para aquisição Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática, Móveis, Material de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, agendada para o dia 17 de agosto de 2026 às 09h. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 03 de agosto de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro Decreto 305/2026

Protocolo 642660

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para Aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde, agendada para o dia 19 de agosto de 2026 às 09h. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 03 de agosto de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro Decreto 305/2026

Protocolo 642661

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 N.º Processo Administrativo: 2026015410. Modalidade: Dispensa Emergencial n.º 011/2026. Contrato n.º 44/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o n.º 09.105.181/0001-95. Contratada: VENTURA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 52.405.897/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO VAPRO POCKET, FABRICANTE HOLLISTER, COMPRIMENTO DE 40 CM, CALIBRE 12 FR, EMBALAGEM POCKET, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTE BENEFICIÁRIO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO E O CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL EXPEDIDA EM FAVOR DO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Fundamento Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais n.º 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas n.º 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 30/07/2026 a 30/07/2027. Valor Total: R\$ 165.552,30 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária n.º 20260563.04.11.10.302.0150.2.506. 3.3.90.30.36.131.017.

Protocolo 642725

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 19 de agosto de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 022/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA FEIRA COBERTA - IBRAHIM JORGE, PARTIR DE PROJETO EXECUTIVO EXISTENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis n.º 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 03 de agosto de 2026 RENATO JOSÉ DE SOUSA - Agente de Contratação

Protocolo 642832

Goianésia

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso cancelamento de licitação. Pregão Eletrônico n.º 064/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9h do dia 17 de agosto de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da obra de construção de Creche e Pré-Escola de Educação Infantil - Creche Tipo 2, conforme projeto padronizado do FNDE. Foi cancelado devido falha na modalidade. Goianésia/Goias, 03 de agosto de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 642727

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de licitação. Pregão Eletrônico n.º 063/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia 18 de agosto de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento de trailer de grande porte destinado ao transporte de animais, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 03 de agosto de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 642748

Aviso de licitação. Concorrência Pública Eletrônica n.º 005/2026. O Município de Goianésia/GO torna público aos interessados que fará realizar no dia 18 de agosto de 2026 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito no Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, na Rua 33, n.º 453, Setor Sul, Goianésia/GO, CEP: 76382-205, pela plataforma BNC, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da obra de construção de Creche e Pré-Escola de Educação Infantil - Creche Tipo 2, conforme projeto padronizado do FNDE, com as adaptações estruturais, geotécnicas, arquitetônicas e de implantação necessárias às condições do terreno situado no Residencial Mariana Park, no Município de Goianésia-Goias, conforme Edital de Concorrência n.º 005/2026 e respectivos anexos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município (www.goianesia.go.gov.br) e www.bnc.org.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h e das 13h às 17h30. Goianésia-GO, 03 de agosto de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 642761



Goiatuba

Aviso de licitação Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 20 de agosto às 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Saúde, em horário de expediente ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba, 03 de agosto de 2026. Luciana Aparecida Martins Dias - Pregoeira.

Protocolo 642695

Guarinos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUARINOS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, tendo por objeto a Aquisição de 01(UM) veículo tipo Van (GND 4), conforme a Processo nº: 202600042004153, no dia 07/08/2026 às 09h00min (Horário da Brasília) para recebimento das propostas e as a sessão de lances ocorrerá no dia 21/08/2026 às 14h00min através do site: <https://www.bll.org.br>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: <https://www.bll.org.br> e/ou www.guarinos.go.gov.br. Maiores informações nos E-mail: prefeituraguarinos@hotmail.com. Guarinos- GO, aos 03 de Agosto de 2026. ISAAC VIEIRA SILVA - GESTOR MUNICIPAL.

Protocolo 642837

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2026

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via Comissão de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 18/08/2026, às 09:00 horas, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e marmiteix para o Município de Guarinos-GO, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163 email: prefeituraguarinos@hotmail.com, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 03 de Agosto de 2026. Isaac Vieira Silva/ Gestor Municipal.

Protocolo 642840

Hidrolina

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026 PROCESSO Nº: 2743/2026 CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 010/2025 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HIDROLINA-GOÍÁS CONTRATADA: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA OBJETO : ajustam o aditamento da pactuação da obra, resultando no incremento do valor de R\$ 148.067,07 (cento e quarenta e oito mil sessenta e sete reais e sete centavos), em razão da compatibilização com adicionamento de itens imprescindíveis para execução da obra, conforme projeto, orçamento e memorial descritivo em anexo. DOT. ORÇAM.: 0110.03.08.016.0482.05 01.1.020.449051.1.00.000 DATA: 03/08/2026. ELI GONÇALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 642729

Inhumas

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, vem torna público o **AUTO DE INFRAÇÃO**. Pelo presente fica(m) **NOTIFICADO(s)** o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Prefeitura Municipal de Inhumas, **Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário**, no horário das 07h00m às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o objeto da Notificação abaixo relacionadas, **NO PRAZO DE 30 (trinta) dias**, conforme Lei Municipal. Os contribuintes notificados são os abaixo relacionados:

1. **VALDECI PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 855.613.041-00; Endereço: RUA SP 38, QD. 24, LT. 08, RESIDENCIAL SOLAR PARK BOA VISTA, INHUMAS - GO, CEP: 75.406-433. Notificação Fiscal nº 010720251. Auto de Infração nº 0913. Data da lavratura: 04/03/2026.

2. **LORIVAL CÂNDIDO DA SILVA**, CPF: 546.061.871-15; Endereço: RUA 04, QD. 10, LT. 07, CASA 01, RESIDENCIAL NOSSO TETO, INHUMAS - GO, CEP: 75.408-239. Notificação Fiscal nº 23042025. Auto de Infração nº 0947. Data da lavratura: 30/03/2026.

3. **PUCCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ: 12.460.659/0001-00; Endereço: RUA CARAÍBAS, QD. 11, LT. 21, RESIDENCIAL MAURIVAN PUCCI, INHUMAS - GO, CEP: 75.402-777. Notificação Fiscal nº 050920255. Auto de Infração nº 0952. Data da lavratura: 04/05/2026.

4. **ZENANDIA MARIA DA SILVA**, CPF: 476.534.421-53; Endereço: RUA CARAÍBAS, QD. 11, LT. 20, RESIDENCIAL MAURIVAN PUCCI, INHUMAS - GO, CEP: 75.402-777. Notificação Fiscal nº 050920253. Auto de Infração nº 0961. Data da lavratura: 04/05/2026.

5. **ELAINE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 745.560.371-15; Endereço: RUA PAINEIRAS, QD. 04, LT. 19, RESIDENCIAL MAURIVAN PUCCI, INHUMAS - GO, CEP: 75.402-780. Notificação Fiscal nº 050920251. Auto de Infração nº 0962. Data da lavratura: 04/05/2026.

6. **JOVAIR JOSE DA SILVA**, CPF: 618.075.671-68; Endereço: RUA DOMINGOS RODRIGUES BRAGA, QD. 07, LT. 27, RESIDENCIAL ATLANTIDA, INHUMAS - GO, CEP: 75.405-503. Notificação Fiscal nº 11022026. Auto de Infração nº 0967. Data da lavratura: 04/05/2026.

7. **ANDREIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF: 033.890.211-24; Endereço: RUA PEDRO PIO, QD. H, LT. 05-B, Nº 663, BAIRRO CENTRO, INHUMAS - GO, CEP: 75.400-522. Notificação Fiscal nº 190120262. Auto de Infração nº 0969. Data da lavratura: 27/04/2026.

8. **GERALDINO CAMILO DE SOUZA**, CPF: 132.360.081-72; Endereço: AVENIDA BERNARDO SAYÃO, QD. 01, LT. 08, BAIRRO VILA ROSA HEITOR, INHUMAS - GO, CEP: 75.400-823. Notificação Fiscal nº 01022024. Auto de Infração nº 0973. Data da lavratura: 13/05/2026.

9. **GUILHERME BORGES DA SILVA**, CPF: 080.033.371-35; Endereço: RUA SÔNIA HEITOR, QD. 05, LT. 10, BAIRRO VILA ROSA HEITOR, INHUMAS - GO, CEP: 75.400-826. Notificação Fiscal nº 311020251. Auto de Infração nº 0975. Data da lavratura: 06/05/2026.

10. **LAMARTINE JOSE MANSUR JUNIOR**, CPF: 000.008.211-28; Endereço: RUA 02, QD. 03, LT. 03, RESIDENCIAL PORTAL DE INHUMAS I, INHUMAS - GO, CEP: 75.405-466. Notificação Fiscal nº 19122025. Auto de Infração nº 1013. Data da lavratura: 29/07/2026.

11. **JOAQUIM JOÃO VIEIRA**, CPF: 252.207.131-91; Endereço: RUA ALVARO GUERRA, QD. 07, LT. 02, BAIRRO VILA ANA NERY, INHUMAS - GO, CEP: 75.407-260. Notificação Fiscal nº 160620267. Data da lavratura: 16/06/2026.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, será o valor do AUTO DE INFRAÇÃO inscrito em dívida ativa, para os fins devidos, Lei Municipal nº 2.509/2001. Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário, Fiscais de Posturas, Luciana Gonçalves de Paula (Matrícula Funcional nº 860), Paulo César de Resende (Matrícula Funcional nº 66164), Thiago Palmeira Silva Pacheco (Matrícula Funcional nº 70.715) e Ana Paula Costa Silveira (Matrícula Funcional nº 70.717). Inhumas/GO, em 03 de agosto de 2026.

Protocolo 642629



Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **17/08/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (**COMPRAS.GOV**) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 142/2026 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES V**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 03 de agosto de 2026, Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da Comissão da Licitação.

Protocolo 642796

Itarumã

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 001/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Administração e o Recursos Humanos, localizada na Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro, em Itarumã-GO, (64) 9.9327-4948, CEP: 75810-000, vem através deste realizar a **CONVOCAÇÃO** para os cargos em caráter temporário dos candidatos abaixo relacionados, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do citado Edital de Processo Seletivo Simplificado, dos cargos de AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, no período e horários que seguem abaixo. Data: 04/08/2026 a 24/08/2026. Horário: das 07:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itarumã-GO - Junto ao Departamento de Recurso Humanos, no endereço acima citado.

Convocados: Candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**.

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Ana Flavia de Jesus Silva	043.996.631-03	1º
Rafaela de Oliveira Sousa	057.832.221-86	2º
Anna Carolina Moraes de Oliveira	016.387.201-50	3º
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Lidiane Moreira do Nascimento	031.955.851-70	1º
Luana Neri Oliveira Reis	701.721.131-64	2º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Emilliany Rodrigues Barbosa	012.528.331-80	1º
Elizabeth Maria da Silva	999.431.071-20	2º
Jessica Urias Neves	041.505.911-99	3º
John Vitor Severino de Lima	701.721.731-40	4º
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Erika Alves Portilho	035.582.331-40	1º
Lorraine Macedo Oliveira	049.852.451-51	2º

BIOMÉDICO		
	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Luana Barbosa de Paula	063.320.331-93	1º
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Hellen Dayane Martins de Freitas	009.542.191-20	1º

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia, como também deverão apresentarem os documentos exigidos no Item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026. O não comparecimento nas datas e horários citados no presente edital, configura a desistência e consequentemente o próximo candidato será convocado. ITARUMÃ-GO, em 03 de agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE ASSIS - Prefeito do Município de Itarumã-GO

Protocolo 642707

Leopoldo de Bulhões

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de agosto de 2026, às 08h00min **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**, tendo por objeto: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Destinados Ao Centro De Saúde José Francisco Vargas - Cnes Nº 2361302, Vinculado Ao Fundo Municipal De Saúde De Leopoldo De Bulhões/Go, Através Da Emenda Parlamentar - Proposta Nº 11268671000125013, Conforme Especificações Mínimas Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital, disponível no site www.leopoldodebulhoes.go.gov.br e www.bnc.org.br também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99802-4915 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com Leopoldo de Bulhões-Go, aos 04 dias de agosto de 2026. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 642645

Mineiros

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

Mantenedora: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. 01.465.988/0001-27. Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS - Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 120 (cento e vinte) diplomas no período de 02/07/2026 a 31/07/2026, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Curso de Administração - Bacharelado - Livro 1: nº 108 a 111. Curso de Agronomia - Bacharelado - Livro 1: nº 374 a 391. Curso de Ciências Contábeis Bacharelado - Livro 1: 99 a 103. Curso de Direito - Bacharelado - Unidade Mineiros - Livro 2: nº 30 a 48. Curso de Educação Física - Bacharelado - Livro 1: nº 123 a 129. Curso de Medicina - Bacharelado - Unidade Mineiros - Livro 1: nº 315 a 323. Curso de Medicina - Bacharelado - Unidade Trindade - Livro 1: nº 145 a 186. Curso de Pedagogia - Licenciatura - Livro 1: nº 124 a 162. Curso de Medicina Veterinária - Bacharelado - Livro 1: nº 305 a 311. Curso de Psicologia - Bacharelado - Livro 1: nº 149 a 153. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing e Vendas - Tecnólogo - Livro 01: nº 01. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://sei.unifimes.edu.br/visaoAdministrativo/academico/>



documentoAssinado.xhtml?swcfpc=1 - Local e data: Mineiros-GO, 03 de agosto de 2026. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha - Decreto nº 335, de 23/01/2025 publicado no "Placard" Municipal em 04/02/2025.

Protocolo 642520

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de transformador 300 kVA para o hospital municipal. (Recurso Próprio, Estadual e Federal). DATA DE ABERTURA: 20/08/2026, horário: 09:00hs. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 03/08/2026. Matheus José Silva Gomes =Secretário Municipal de Saúde Interino=

Protocolo 642829

Mutunópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis/GO torna público que o Pregão Eletrônico nº 015/2026, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, foi REVOGADO, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de revisão da pesquisa de preços, diante da incompatibilidade dos valores estimados com os preços atualmente praticados no mercado. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licitacao@mutunopolis.go.gov.br ou pelo telefone 0800 062 4993. Mutunópolis/GO, 03 de agosto de 2026. Mariana Gomes de Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 642643

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 2047/2026. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação e melhoramento da Escola Irmã Francisca, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, através da emenda parlamentar nº 8836 processo nº 20260000501266, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, projetos, edital e seus anexos. Data da sessão: 25/08/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>. Fone: 0800 062-4993. Mutunópolis-GO, 04 de agosto de 2026 Mariana Gomes de Oliveira- Agente de Contratação.

Protocolo 642816

Nazário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2026, às 08h15min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo Registro de Preços para futura aquisição parcelada de veículos, novos do tipo pick-up e sedan, sedan, preferencialmente branco, ano de fabricação e modelo a partir de 2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário - GO..Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 642824

Nova Crixás

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026-SRP. Data Abertura: 19 de agosto de 2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com microrrevestimento em trecho da Avenida Santos Dumont, no Município de Nova Crixás/GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Superintendência de Licitações, Praça dos Três Poderes, Centro Administrativo, Setor Aeroporto, Nova Crixás/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br. Fone: (62) 99304-2183, Email: licitacao@novacrixas.go.gov.br. Bruno Costa Antunes - Gestor Municipal.

Protocolo 642830

AVISO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026. Data para Início da Entrega dos Documentos: 19 de agosto de 2026 às 08h00min (horário de Brasília) até 31 de dezembro de 2026 às 17h00min. Objeto do Credenciamento: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, Praça dos Três Poderes, Setor Aeroporto. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br. Fone: (62) 3385-3180, Email: licitacao@novacrixas.go.gov.br. Bruno Costa Antunes- Gestor Municipal.

Protocolo 642831

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Glória, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de agosto de 2026, a partir das 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição parcelada de materiais de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, vias, praças, logradouros, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Cívica, n.º 75, Setor Centro, Nova Glória - GO, fone (0xx62) 3345-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: www.novagloria.go.gov.br. Nova Glória - GO, 03 de agosto de 2026. LUIZ JOSÉ DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 642787

Novo Planalto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Planalto/GO. Contratada: NASA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.026.483/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Conforme Plano de Trabalho Processo Nº 202600042010497 para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Planalto/GO. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 5826/2026, Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 31/07/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 31 de julho de 2026. CAMILA QUIXABEIRA FERREIRA - Secretária Municipal de Administração

Protocolo 642669



Palestina de Goiás

Extrato de republicação. Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás. Estado de Goiás. Pregão Presencial nº 11/2026. Processo nº: 1891/2026. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos esportivos e materiais auxiliares destinados à manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de Palestina de Goiás/GO. Data: 18 de agosto de 2026, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Cynthia Alves de Sousa - Analista de Licitações e Contratos.

Protocolo 642692

Perolândia

Estado de Goiás. Município de Perolândia. Aviso de edital licitação. Pregão Presencial nº 016/2026. O Município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 033, 02/03/2026, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 18 de agosto de 2026, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "Menor Preço Por Item" para a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha individual, destinado aos servidores públicos municipais da prefeitura municipal de Perolândia/GO, processada nos autos 7889/2026. Todos os critérios e condições do certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 03 de agosto de 2026. Nilson Gonçalves do Prado - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 642778

Petrolina de Goiás

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026

OBJETO: O Agente de Contratação do município de Petrolina de Goiás torna público que a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, que tem por objeto a Adesão de Ata em favor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Petrolina de Goiás-GO, em favor da empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para contratação de empresa especializada para aquisição de veículo zero Km, para atender às demandas do município de Petrolina de Goiás. Emenda Parlamentar nº 2026000050009087, nos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025 - Processo nº 202500005024654 da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT-GO, homologado em 12/03/2026, de acordo com os preços constantes da Ata de Registro nº 003/2026 A de 08/04/2026, bem como Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - Processo nº 3688/2026 do município de Petrolina de Goiás foi adjudicada e homologada pela Gestora Master Municipal, em favor da empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.234.954/0001-73**, pelo valor total de **R\$ 91.500,00 (noventa e um mil, quinhentos reais)**, na data de 30/07/2026. Petrolina de Goiás-GO, 30 de julho de 2026. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 642628

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**, CNPJ nº **01.825.413/0001-78**; Contratada: **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **14.234.954/0001-73**. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, que tem por objeto a Adesão de Ata em favor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Petrolina de Goiás-GO, em favor da empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para contratação de empresa especializada para aquisição de veículo zero Km, para atender às demandas do município de Petrolina de Goiás. Emenda Parlamentar nº 2026000050009087, nos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025 - Processo nº 202500005024654 da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT-GO, homologado em 12/03/2026, de acordo com os preços constantes da Ata de Registro nº 003/2026 A de 08/04/2026, bem como Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2026 - Processo nº 3688/2026 do município de Petrolina de Goiás. Valor Total: **R\$ R\$ 91.500,00 (noventa e um mil, quinhentos reais)**, Recursos: Recursos Financeiros do Estado de Goiás. Data de Assinatura: 31/07/2026. Data de Encerramento: 31/12/2026. Petrolina de Goiás-GO, 31 de julho de 2026. Adriano de Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 642632

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, torna público que fará realizar o Concorrência Eletrônica nº 008/2026, do tipo Menor Preço Global, a realizar-se no dia 19/08/2026 às 08h, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais visando a reforma da Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães, localizada na Rodovia GO-147, KM 22, na Região Areais, Município de Piracanjuba/GO, objeto da Emenda Estadual nº 179 - Processo 20260000501213 - Convênio nº 411/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação, Município de Piracanjuba e o Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, e caso necessite, recurso do Tesouro Municipal, conforme discriminações e quantidades especificadas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo e Projeto Executivo, anexos do Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba www.piracanjuba.go.gov.br, site www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações pelo e-mail licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 31 de julho de 2026. Renata Rafaela Borges da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 642636

Pirenópolis

Publicação do extrato da errata. Município de Pirenópolis - GO. Edital 001/2026 Leilão. O Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, torna pública a presente errata para retificar erro material de digitação constante no Edital nº 001/2026, Leilão de Bens Móveis. Onde se lê: "27/08/2026". Leia-se: "28/08/2026". Permanecem inalteradas as demais disposições. A íntegra da errata encontra-se disponível no Diário Oficial do Município - DOM, no site oficial www.pirenopolis.go.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 04 de agosto de 2026. Maria Eliana da Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Protocolo 642752

Extrato de contrato de dispensa de licitação. Contratante: Município de Pirenópolis; Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis. Contratado: Realmed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.847.959/0001-18. Objeto: aquisição de materiais hospitalares e equipamentos destinados ao atendimento das demandas da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, da Secretaria Municipal



Integrada de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer - SISAE, compreendendo exclusivamente os itens declarados desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 040/2025 e nº 065/2025, observadas as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, no Termo de Referência e respectivos anexos. Período: de 03/08/2026 até 03/08/2027, prazo total de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Órgão: FMS, Dotação Orçamentária, Elemento da Despesa, Fonte: Assistência Farmacêutica, 05.10.2527.2607 Ficha: 0300.000, 3.3.90.30 Material de Consumo, 102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -; Assistência Farmacêutica, 05.10.2527.2607 Ficha: 0300.000, 3.3.90.30 Material de Consumo, 107 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS- Bloco de Manutenção das Ações. Fundamento Legal: art. 75, inciso III, alíneas "A" e "B" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Pirenópolis, Estado de Goiás, 03 de agosto de 2026. Escolástica T. Coelho Menezes - Secretária Municipal de Economia, Gestão e Planejamento.

Protocolo 642786

Professor Jamil

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. Processo Adm: Nº 1915/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS ATRAVES DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa vencedora valor: R\$ 37.293,75: NEROMED HOSPITALAR LTDA. PROFESSOR JAMIL (GO), 3 de agosto de 2026. FERNANDO DANTAS BUENO. GESTOR FMS.

Protocolo 642784

Quirinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por meio da Gestora Municipal, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2026, visando a **Contratação de empreitada por preço global, objetivando a Construção de Banheiros no CMEI Nossa Senhora D'Abadia, nesta cidade, com área total de: 29,45 m², sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, conforme (Emenda Parlamentar nº 1180.5/2025, Processo nº 202500005012894), tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 010/2026. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a seguinte empresa: **SEMEENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.722.226/0001-67, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, no valor de **R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis/GO, 03 de Agosto de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis (FMEQ)

Protocolo 642841

Rio Quente

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará no dia indicado, no sistema BLL Compras, a Concorrência eletrônica, conforme relação abaixo. Republicação-Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026. No dia 19/08/2026, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo empreitada por menor preço global, para a contratação de empresa para execução de obras/serviços de construção de arquivancada, muro de vidro e vestiários nas futuras instalações da piscina semi-olímpica no Município de Rio Quente através de emendas estaduais e recursos próprios. Rio Quente, 03 de agosto de 2026. Jamilly de Jesus Rodrigues - Pregoeira.

Protocolo 642740

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 240/2026

JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

OBJETO: Concorrência para contratação de empresa especializada em obra civil para execução de troca de piso e modificações em ambientes na CMEI Lar Crianças para Jesus, localizada na Rua Abel Pereira de Castro, Seção 06 da Quadra 09, Nº 918, Setor Central, Rio Verde - GO, conforme Emenda Orçamentária 12/2025, Proposta 4, conforme especificações dos projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, termo de referência e demais anexos ao processo.

DATA/HORÁRIO: 28 de agosto de 2026 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de julho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
GESTOR

Protocolo 642652

Santa Bárbara de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Processo Adm.: Nº 2652/2026 Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus executivo urbano, novo (zero quilômetro), destinado ao transporte de estudantes e profissionais da educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara de Goiás/GO com Recursos do Dep. Estadual Rubens Marques Processo n 202600005002336. Empresas vencedoras valor total: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais): **BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA** (02212918000120) com o lote: 1 no valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 03 de agosto de 2026-
DOUGLAS BORGES TOMÉ- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 642641

Santa Rita do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO PREGAO ELETRONICO 010/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE Nº 100/2026 com a BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.867.306/0001-01 valor de R\$ 15.044,00, CONTRATO DE



Nº 101/2026 com a DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA CNPJ: 51.236.483/0001-69 valor de R\$ 64.933.20, CONTRATO DE Nº 102/2026 com a ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA CNPJ: 28.803.868/0001-49 REFERENTE AO PEGÃO ELETRÔNICO 010/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, a cópia completa do extrato do contrato estará disponível no site: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg. Santa Rita do Araguaia - GO, 31 de julho de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Agente de Contratação.

Protocolo 642615

Santo Antônio do Descoberto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CMTT

LEILÃO PÚBLICO ONLINE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, por intermédio da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CMTT, torna público que realizará Leilão Eletrônico, do tipo maior lance, destinado à alienação de veículos de terceiros recolhidos ao pátio, não regularizados, não reclamados e/ou não retirados há mais de 60 (sessenta) dias, classificados como sucata, nas condições estabelecidas no respectivo Edital. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Víctor Alberto Severino Frazão, matrícula JUCEG nº 123/2023, exclusivamente por meio do sítio eletrônico www.vincoleiloes.com.br, com início em 05 agosto de 2026 e encerramento em 26 de agosto de 2026. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no portal do leiloeiro e nos demais meios oficiais de divulgação do Município. ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO, Diretor-Geral da Companhia Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT.

Protocolo 642640

São Miguel do Araguaia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026 Processo Administrativo: nº 987/2026 Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2026 Contratante: Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Araguaia - GO, CNPJ nº 63.911.128/0001-27. Contratada: MONTACER Engenharia e Materiais para Construção LTDA-EPP, CNPJ nº 37.654.834/0001-20. Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia para execução da obra de ampliação da Escola Municipal Evangélica Araguaia e construção de cobertura no pátio da Escola Municipal Maria Astéria, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, termo de referência e demais documentos técnicos. Valor Global: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Educação - FME. Dotação: 1140.20.75.12.361.1425.3026.4.4.90.51.00. Ficha: 3026. Fonte: 133.650. Recursos: Convênio nº 190/2025 - Processo nº 202500005012647 - Emenda Parlamentar nº 127.1 - Secretaria de Estado da Educação, com contrapartida do Município. Neyra Camargo de Senna - Gestora do Fundo Municipal de Educação

Protocolo 642666

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026 Processo Administrativo: nº 4521/2026 Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 03/2026 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia - GO, CNPJ nº 11.433.328/0001-18. Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE NETTO LTDA, CNPJ nº 53.009.531/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Santa Lúcia, localizada na Rua 10, esquina com a Avenida São Miguel Arcanjo, Setor Santa Lúcia, no Município de São Miguel do Araguaia - GO, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma fi-

sico-financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório. Valor Global: R\$ 447.964,49 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Dotação: 0621-14.15.10.122.1424.4119.3.3.90.39.16-102. Ficha: 4119. Fonte: 102.000. Recursos: Emenda Parlamentar nº 202539650008, Plano de Ação nº 09032025-2-086447/2025, com contrapartida do Município. Lize Grazielli dos Santos - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 642671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais para as UBS Santa Lúcia e Oeste. Data e hora de realização: às 09:00h do dia 20/08/2026. Plataforma: bolsa nacional de compras - bnccompras.com. Disponibilidade do edital: www.saomigueloaraguaia.go.gov.br. Informações: licitacao@prefma.com.br; SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 03/08/2026. BÁRBARA DE OLIVEIRA MINARI - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Protocolo 642730

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 - NOVA DATA O Governo de Silvânia-Go, torna público NOVA DATA para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao fornecimento de óleos lubrificantes e insumos automotivos, incluindo óleo de motor, óleo de freio, óleo de transmissão e câmbio, graxa e aditivos para manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. O certame acontecerá às 09 horas do dia 14 de agosto de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 04 de agosto de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 642843

Vicentinópolis

AVISO DE RETIFICAÇÃO/EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026. O MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, comunica que será RETIFICADO o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026, conforme Adendo completo que será inserido no site Oficial da Prefeitura. Vicentinópolis, 03 de agosto de 2026. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 642803

FUNDOS MUNICIPAIS

Iporá

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº09/2026. A Prefeitura Municipal de Iporá/GO, através do Fundo Municipal de Educação, torna público a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 09/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, no regime por empreitada global e tem por objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação da unidade escolar Núcleo Infantil Joaquim Pitomba, no município de Iporá, contemplando a construção de duas salas de aula com banheiro, bem como serviços de adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro. O recebimento das propostas e documentos de habilitação dar-se-á através da plataforma <https://bnc.org.br/>. A



sessão será realizada dia 25/08/2026 às 08hrs. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 30/07/2026. Weslaine Alves Soares Perné/Agente de Contratação.

Protocolo 642766

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ATO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2024; Pregão Eletrônico n.º 121/2023; Processo n.º 92765/2026; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Transverde Ltda; Objeto: Aditivo de reequilíbrio, referente a contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 18.064,20 (dezoito mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos); Data da Assinatura: 30/07/2026; Data de Vigência: 24/03/2026 até 31/12/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 4.320/64.

Protocolo 642619

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ RIO VERDE- GO TERMO DE ADESÃO 02 /2026/FME-PMRV

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rio Verde/GO, estabelecida na Rua Joaquim Fonseca - Setor Morada do Sol - Rio Verde/GO - CEP: 75.908-730, doravante denominada ADERENTE, neste ato representado pelo Gestor MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro (a), portador do RG nº 5.133.668 SPTC/GO e inscrito no CPF Nº xxx.314.xxx-55, ADERE a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP26CIN000003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 - CINCOP, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 26.903.042/0001-26, por intermédio do Sr. MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, inscrito no CPF nº xx.314.xxx-55, portador da carteira de identidade nº 5.133.668 SPTC/GO, e o Fornecedor: PROTECNUS - REPRESENTACOES E SERVICOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLO, inscrita no CNPJ nº: 44.664.527/0001-96, com sede na SETOR SHIS QL 10 CJ 11 LT 19, QD: 10, LT: 19, N.º: 19/20, LAGO SUL, CJ 11, CEP: 71.630-115, BRASÍLIA - DF denominada CONTRATADA, neste ato representado por LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº xxx.627.xxx-87 que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 185/2023. Objeto deste termo de adesão constitui em **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP26CIN000003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 - CINCOP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE GOIÁS**, sendo o item 20 com valor total de R\$ 12.458.875,00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de adesão.

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço referente ao ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP26CIN000003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025 - CINCOP, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações. **MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situada à Av. Presidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 03 de agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTECNUS - REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLO

CNPJ nº: 44.664.527/0001-96

Protocolo 642848

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 071/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Item
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e papelaria
DATA/HORÁRIO: 20 de agosto de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 03 de agosto de 2026

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 642690

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 072/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Item
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de microscópios, acessórios, peças de reposição, e correlatos destinado à equipamento médico-hospitalares
DATA/HORÁRIO: 20 de agosto de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 03 de agosto de 2026

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 642691

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 073/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Item
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de portas com as instalações inclusas
DATA/HORÁRIO: 20 de agosto de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 03 de agosto de 2026

FLÁVIO WEBER DALAZEN
Agente de Contratação

Protocolo 642694

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 074/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Item
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de colchões hospitalares e capas impermeáveis
DATA/HORÁRIO: 20 de agosto de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124



Rio Verde - Goiás, 03 de agosto de 2026

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 642696

CÂMARAS MUNICIPAIS

Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 471/2026. A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/08/2026 ao dia 06/08/2026, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para aquisição de combustível de forma fracionada, visando atender as demandas da frota durante as viagens a Goiânia da Câmara Municipal de Posse - GO. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://posse.go.leg.br/>, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 642852

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CALCÁRIO FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº **20.123.258/0002-73**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Jataí GO, a alteração de titularidade da Licença Ambiental de Operação nº 138/2024, processo nº 46157/2022 da atividade de Usina de asfalto e emulsão asfáltica, localizada no Distrito Agroindustrial de Jataí, Rua 02, Quadra 03, Módulo 02I, Jataí - GO.. O empreendimento não se enquadra no CONAMA 001/86

Protocolo 642603

LÚCIO FÁVIO ANTUNES MARTINS E FLÁVIO MARQUES MARTINS, CPF Nº. **217.017.398-60 e 833.847.588-20**, torna público que requereu junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN/GO e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João d'Aliança, para o Registro Ambiental de construção de linhas de transmissão ou distribuição de energia elétrica com capacidade de até 34,5 KV com endereço FAZENDA KALU, 14°39'54.69"SE 47°35'37.36", zona rural no município de São João d'Aliança/GO.

Protocolo 642682

Agrozanoto Comercio E Representação De Produtos Agrícolas LTDA, CNPJ: 36.859.338/0001-40 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cristalina - GO, a Licença Corretiva, para atividade de: Armazenamento e Distribuição em Geral (Fertilizantes), situada na Rua João Aguiar, sn, Quadra 54, Lote 06, Setor Noroeste, Cristalina - GO.

Protocolo 642772

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA

A Dinâmica Organização Projetos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.124.897/0001-90, estabelecida na Avenida Adelina Alves Vilela, nº 393, Bairro Jardim Primavera, CEP 75524-680, Itumbiara-GO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Corretiva (LAC) para a atividade de Ensino, desenvolvida no referido endereço

Protocolo 642788

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo**

- **CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T P S 0 3 . 2 0 2 6 . JUL.00701	HEJ/GO - Fornecimento de pulseiras de identificação térmicas e impressoras zebras em comodato.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsauade.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsauade.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5465-Dine - Serviço de Compras.

Protocolo 642790

JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº **371.219.011-53**, torna público que recebeu da **Sec. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás**, as Licenças de **Ambiental de Instalação (LAI) e de Operação (LAO) nº 023/2026 e 025/2026, respectivamente**, Processo nº **6443/2025**, com validade até **10/06/2031**. A licença foi concedida para **Irrigação por Pivô Central de 135 ha**, localizada na **Faz. Boa Esperança**, no município de **Palmeiras de Goiás-GO**.

Protocolo 641737

JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº **371.219.011-53**, torna público que recebeu da **Sec. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás**, a Licença de **Ambiental Unica (LAU) nº 026/2026**, Processo nº **6444/2025**, com validade até **10/06/2031**. A licença foi concedida para **Barragem de terra de 7,9835ha de área inundada**, localizada na **Faz. Boa Esperança**, no município de **Palmeiras de Goiás-GO**.

Protocolo 641740

P&S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 65.175.157/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianira, a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos correlatos para uso industrial, comercial e doméstico, localizado na ROD GO-070, sn, quadra E, lote 3-A, Vila Castilho, Goianira-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 642546

RIO VERMELHO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 06.279.276/0001-37 NIRE 52.20209185-9

Comunica que, em Reunião de Sócios realizada em 03/07/2026, foi deliberada, por unanimidade, a redução do capital social, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social. O capital social atual é de R\$ 7.100.000,00. A redução aprovada é de R\$ 750.704,93, sendo R\$ 59.374,97 mediante entrega de bens imóveis e R\$ 691.329,96 em moeda corrente nacional, a ser pago em até 12 meses após a eficácia da redução. O novo capital social será de R\$ 6.349.295,07.

Goiânia, 03 de julho de 2026.

Leonardo Cairo Rizzo Sócio administrador

Protocolo 642607

A empresa **JALLES MACHADO S.A.**, com o CNPJ nº 02.635.522/0049-30, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de São Luiz do Norte no estado de Goiás, o registro de licenciamento corretiva referente a extração de Cascalho de 3,72 hectares na Fazenda São Carlos, localizado na zona rural de São Luiz do Norte - GO.

Protocolo 642610



PREFEITURA DE MAMBAÍ, inscrita no CNPJ: 01.740.463/0001-52, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Registro de Licenciamento Ambiental para Parcelamento do Solo, sito a Chácara 80, Setor de Chácara, Mambaí - GO.

Protocolo 642633

MARCELO ANTONIO CHAIM, inscrito no CPF nº 050.933.478-41, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Recursos Hídricos de Vianópolis/GO, o Registro Ambiental para Limpeza de Áreas, Corte de Árvores Isoladas em Área Consolidada e Registro Ambiental de Agricultura de Sequeiro, localizado na Fazenda Santa Bárbara, zona rural de Vianópolis/GO.

Protocolo 642638

PERFINASA METAIS LTDA (CNPJ 02.270.981/0001-12), torna público que requereu a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção e Comércio varejista de ferragens e ferramentas, à Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia/GO, sito Avenida Independência, Nº 6903, Setor dos Funcionários, CEP 74.543-020, Goiânia/GO.

Protocolo 642683

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 029/2026 - Tipo: Menor Preço Global
Processo licitatório n. 062/2026
(EDITAL RETIFICADO)

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 21 de agosto de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de VT'S (vídeos para televisão) profissionais, devidamente produzidos, editados e finalizados, destinados à exibição em televisão, internet e demais plataformas digitais, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 04 de agosto de 2026.
Sebastiao Carlos Dias
Agente de Contratação

Protocolo 642693

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 036/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item
Processo licitatório n. 074/2026

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 18 de agosto de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo, visando atender às necessidades de infraestrutura tecnológica do Cerimonial Universitário da UniRV - Universidade de Rio Verde. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM QUE É ADMITIDA A AMPLA CONCORRÊNCIA.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio

Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 04 de agosto de 2026.
Sebastiao Carlos Dias
Agente de Contratação

Protocolo 642700

UniRV - Universidade de Rio Verde
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços essenciais junto a FAUBAI - Associação Brasileira de Educação Internacional para a participação Institucional da UniRV, no Estande Coletivo Brasileiro na 36ª Conferência e Exposição Anual da EAIE (European Association For International Education), a ser realizada entre os dias 8 e 11 de setembro de 2026, na cidade de Glasgow, Escócia. Inexigibilidade n. 039/2026. Portaria nº 1391, de 14 de junho de 2026. **1-Nota de Empenho n. 47106/2026**, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL**. CNPJ n. 11.263.121/0001-42. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6125.2192.3.3.90.39.

Rio Verde/GO, 03 de agosto de 2026

Protocolo 642701

UniRV - Universidade de Rio Verde
TERMO DE RESCISÃO
Contrato n. 118/2026

A UniRV - Universidade de Rio Verde, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato n. 118/2026**, proveniente da Concorrência Eletrônica nº 001/2026. O Termo de Contrato encontra fundamentado nas prerrogativas conferidas à Administração Pública pela Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do ajuste por razões de interesse público ou em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do cercamento e proteção perimetral da Universidade de Rio Verde (UniRV) - Campus Rio Verde, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV. Contrato firmado com a doravante NOTIFICADA empresa **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.991.076/0001-66. Maiores informações: Rescisão publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 642704

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br

📞 62 99218-9816

📞 62 3235-3398

📞 62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DO
ESTADO QUE DA CERTO